



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, através de sua Comissão Municipal de Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive os decretos municipais nºs 27.089/2024 e 27.090/2024 (publicados no Diário Oficial de Mogi Guaçu, edição nº 502, em 25/01/2024, e disponíveis para consulta no site oficial da Câmara Municipal de Mogi Guaçu - https://sistema.camaramogiguacu.sp.gov.br/consultas/legislacao/leis_ordinarias), e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 DE MARÇO DE 2025 às 09h30min

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS - LOCAL: www.novobbmnet.com.br
CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min da data fixada para início da sessão pública.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PARA AS SECRETARIAS ADMINISTRADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FINALIDADE: Aquisição de bens comuns.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA E LANCES: MODO ABERTO, e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de 0,75%.

TIPO DE LICITAÇÃO: Licitação com itens exclusivos e cotas reservadas a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), e ampla concorrência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

A sessão pública será conduzida por Pregoeiro(a) designado pela Portaria nº 006/2024, assessorado pela sua equipe de apoio, formalmente designado pela Secretária Municipal de Administração nos autos do processo.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1 - DO OBJETO

1.1- Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico, o **registro de preços destinado ao fornecimento de materiais de manutenção e conservação para as Secretarias Administradas pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2- O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do Art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas deste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias**, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3- Será concedido **tratamento favorecido** para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4- Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.4.1- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.4.2- Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.3- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

administrativa ou judicialmente;

2.4.4- Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4.5- Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5- A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BBMNET LICITAÇÕES

3.1- Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

3.2- As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.3- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.4- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.5- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

3.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6.1- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, cabendo-lhe total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1- Os licitantes deverão cadastrar sua proposta inicial, até a data e horários estabelecidos no preâmbulo para recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema BBMNET Licitações.

4.1.1- É vedada a identificação do licitante em sua proposta inicial, sob pena de desclassificação. (esta vedação não se refere a proposta de preços anexada, e sim às informações digitadas no sistema).

4.2- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.4- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.5- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1- em item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2- em itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5- A falsidade da declaração de que trata os **itens 4.2 ao 4.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

4.6- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.8- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1- As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

5.1.1- O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.2- O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2- O licitante deverá enviar a sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos de **Valor unitário ou Valor Total**, conforme critério de julgamento adotado, em moeda nacional, e, se solicitado, **marca e/ou fabricante**.

5.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.6- O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior à quantidade prevista para contratação.

5.7- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.8- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.8.1- Os documentos não poderão ser excluídos ou alterados após o encerramento do prazo para recebimentos das propostas.

5.8.2- O licitante, mais bem classificado, somente deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital posteriormente, na fase de habilitação, após convocação do Pregoeiro e dentro do prazo estabelecido neste edital.

5.9- O **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10- Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11- Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.2- Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.3- Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.1- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

6.4- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6- Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.

6.7- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8- O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.9- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10- O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10.1- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11- O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento)**.

6.12- O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

6.12.1- No pregão eletrônico no **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.2- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14.1- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1- Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.1.1- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.1.2- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.1.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.1.4- Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

7.2- Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 7.2.1- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.2.2- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.2.3- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.2.4- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

7.3- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.3.1- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;
- 7.3.2- empresas brasileiras;
- 7.3.3- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.3.4- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.4- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 7.4.1- Se a proposta de menor valor estiver acima do "Preço de Referência", o Pregoeiro deverá realizar a negociação para o alcance do melhor preço, ou seja, inferior ou igual ao registrado no sistema eletrônico.
- 7.4.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.4.3- Não obtendo sucesso, a oferta será desclassificada e proceder-se-á à verificação da proposta ou lance subsequente (obedecendo-se à classificação dos licitantes) até conseguir atingir o valor perseguido, **sob pena de fracassar o item**.
- 7.4.4- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.4.5- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.5- Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.6- Dependendo da quantidade de itens licitados, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para a negociação e oportunidade de contraproposta, concedida ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, devendo o licitante ajustar o valor proposto através da funcionalidade "lance", digitando um novo lance, e/ou, "redefinição de valor", no que couber.

7.7- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.7.1- A aceitação e julgamento da proposta poderá ser realizada provisoriamente, quando houver a exigência de apresentação de amostras e/ou documentos técnicos.

8 - DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, E/OU OUTROS DOCUMENTOS) NECESSÁRIOS PARA A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1- O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema (ficha técnica), **acompanhada, do seguinte documento**.

8.1.1- Catálogos ou ficha técnica dos produtos para análise de suas características/especificações, exceto para os itens 111, 315, 316, 322, 330, 331 e 337.

8.2- É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.3- A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da proposta de preço e demais documentos solicitados, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta/desclassificação.

8.4- Se a proposta não for aceitável ou se o licitante deixar de enviar a proposta de preços ou deixar de enviar os documentos complementares (técnicos), ou se o documento for rejeitado, o Pregoeiro desclassificará o licitante, e adotará os procedimentos estabelecidos no item 9.5 e 9.5.1 deste Edital.

8.5- A PROPOSTA, conforme modelo constante do ANEXO II, deverá conter os seguintes elementos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

a) Preços unitário e total, dos itens classificados, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Descrição completa do produto ofertado, informando, quando aplicável: marca/fabricante, medidas, capacidade, acondicionamento, ABNT-NBR, número do registro em órgão competente e demais informações pertinentes.

c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

d) Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

8.5.1- A PROPOSTA READEQUADA deverá conter a razão social, endereço completo, número de CNPJ e estar assinada pelo representante legal.

8.5.2- O licitante deverá ofertar somente uma marca para o(s) item(ns), sob pena de desclassificação, também não será permitida a troca da marca inicialmente ofertada.

8.6- A não apresentação da proposta reajustada e/ou catálogo/ficha técnica, ou, a ausência de informação/especificação no catálogo/ficha técnica, exigidas em edital acarretará a desclassificação da proposta mais bem classificada.

8.7- Durante este prazo, o licitante melhor classificado, e se necessário, deverá redefinir o último lance ofertado/vencedor, utilizando o botão próprio do sistema "lance", **sob pena de desclassificação.**

8.8- A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- O Pregoeiro verificará, em análise preliminar, a aceitabilidade da proposta comparando-o com os valores consignados na referência, e a presença dos elementos obrigatórios exigidos na **Cláusula 8 acima**, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.2- Será desclassificada a proposta que:

9.2.1- deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

9.2.2- contiver vícios insanáveis;

9.2.3- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.2.4- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

9.2.5- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.6- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.3- Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

9.4- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.4.1- No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade da proposta valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.2- Se a proposta for considerada inexequível nos termos dos subitens acima, será oportunizado ao licitante demonstrar a exequibilidade da sua proposta antes de deliberar acerca de sua desclassificação.

9.4.3- Com fundamento no art. 2º, § 2º da Portaria Municipal nº 6/2024, o Pregoeiro solicitará ao servidor responsável da pasta requisitante, auxílio na averiguação dos valores propostos.

9.5- Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não for aceito, ou se o licitante mais bem classificado desatender às exigências habilitatórias, ou se o licitante mais bem classificado for desclassificado/inabilitado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda integralmente ao Edital.

9.5.1- Sempre que ocorrer a desclassificação/inabilitação do licitante mais bem classificado, antes do Pregoeiro passar à licitante subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto no **item 7.1 e subitens** deste edital c/c aos arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.6- Na hipótese de não haver vencedora para a cota reservada esta poderá ser ofertada e adjudicada à vencedora da cota principal.

9.7- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo valor da cota de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

9.7.1- Neste caso a empresa deverá readequar o valor de sua proposta em conformidade com a cota de menor preço, e, redefinir o último lance ofertado, utilizando o botão próprio do sistema "lance", sob pena de desclassificação.

9.8- Caso necessário, à título de diligência, o pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie documentos complementares, destinados à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.8.1- É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8- Concluída a fase de análise e aceitação da proposta, o Pregoeiro iniciará a etapa de Habilitação.

10 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1- Encerrada a etapa de julgamento, negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.

10.1.1- O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

10.1.2- É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.2- Nesta fase, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente mais bem classificado atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 2.4** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- b) Cadastro de Apenados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/>);
- c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- d) Sistema Eletrônico de Certidões da Controladoria-Geral da União (CGU-PJ), CEIS, CNEP e CEPIM (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

10.2.1- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230, de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3- Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar, por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

10.3.1- Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, que não possa ser dirimida de forma digital/eletrônica, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

10.4- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

10.5- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por esta Prefeitura, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6- Eventual inabilitação do licitante, a critério do pregoeiro, a depender da natureza, gravidade ou reincidência da ocorrência, será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.7- Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

10.7.1- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.7.2- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.8- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

10.9- Com fundamento no art. 2º, § 2º da Portaria Municipal nº 006/2024, o Pregoeiro poderá convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas, documentos e/ou amostras.

10.9.1- Para esta finalidade, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a conclusão da análise e emissão do Parecer Técnico, exarando-se a decisão por meio de mensagem no sistema.

10.10- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ou, se houver desclassificação nesta fase, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, adotando os procedimentos estabelecidos nos itens 9.5 e 9.5.1 e os desta cláusula.

11 - DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS

11.1- Verificado o atendimento e conformidade de todos os documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

11.2- O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentações solicitadas pelo Pregoeiro de acordo com o estabelecido neste instrumento, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3- A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4- Proferida a decisão de declarar o vencedor, o Pregoeiro anunciará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor **RECURSO**, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

11.4.1- O prazo para manifestação da intenção de recurso será de, no mínimo, **30 minutos**, sob pena de preclusão.

11.5- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.5.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, salvo aos recursos manifestamente contrários às normas contidas neste Edital.

11.6- A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a encaminhar o processo licitatório à autoridade superior, para adjudicação dos itens em objeto e homologação do presente certame.

11.7- Havendo interposição de recurso, a recorrente terá o **prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões recursais. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão **apresentar contrarrazões em igual prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7.1- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, sob pena de não conhecimento.

11.7.2- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.9- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9.1- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10- Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo será encaminhado a autoridade superior, para a prática dos atos descritos no artigo 71 e §§ da Lei 14.133/21

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1- Julgados os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para adjudicação do objeto e homologação do presente certame.

12.2- A homologação do certame será publicada, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Município disponibilizada no site oficial do município: www.mogiguacu.sp.gov.br.

12.3- Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento/prestação do serviço, respeitando o prazo de validade de sua proposta, e observando as condições estabelecidas neste Edital.

12.3.1- Como condição para a sua contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VI** deste Edital.

13.2- A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail indicado pelo licitante na sua documentação e/ou no sistema BBMNET Licitações, competindo à DETENTORA, **no prazo de 03 (três) dias úteis:**

a) No caso de assinatura eletrônica: A devolutiva da Ata de Registro de Preços, contendo as assinaturas eletrônicas do representante legal e testemunha da empresa, produzidas sob a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001; ou

b) No caso de assinatura convencional (física): A impressão e assinatura da Ata de Registro de Preços pelo representante legal e testemunha da empresa, rubricado nas demais folhas, e a entrega da via original na Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, sito à Rua Henrique Coppi, nº 200 - Loteamento Morro do Ouro, neste Município.

13.3- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

13.4- Os ajustes, suas alterações e a rescisão da ata, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

13.5- Neste mesmo prazo, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, a **empresa em recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

13.6- Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no **item 15 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**.

13.7- É facultado à Administração, quando da ocorrência da hipótese prevista no **item 13.6**, retomar a Sessão Pública e convocar os demais licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.8- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 13.7**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.9- Na hipótese de retomada da Sessão Pública para aplicação das disposições previstas nos **itens 13.7 e 13.8**, serão adotados os procedimentos licitatórios imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, inerentes às fases de aceitação e julgamento da proposta e de habilitação.

14 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1- Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1.- dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2.- dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2- Os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, interessados em aderir ao registro no Cadastro Reserva, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, para encaminhar sua solicitação através do seguinte e-mail: sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br.

14.2.1.- O e-mail deverá conter além da identificação da licitação, do fornecedor e do item, a quantidade, o preço e a assinatura do responsável legal, **conforme modelo constante do ANEXO IX**.

14.2.2.- Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a Comissão Municipal de Licitações para confirmar o recebimento do e-mail ou do seu conteúdo. A Comissão Municipal de Licitações não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Mogi Guaçu quanto do emissor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

14.3.- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.3.1.- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.3.2.- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.4.- A habilitação ou classificação final, em caso de apresentação de amostras e documentos técnicos (se houver), dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.4.1.- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.4.2.- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 129 e art. 130 do Decreto Municipal nº 27.089/24.

14.5.- Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.5.1.- convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.5.2.- adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

15.1.2.1- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3- injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4- deixar de apresentar amostra ou documentação técnica;

15.1.2.5- apresentar proposta ou amostra ou documentação técnica em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3- não celebrar a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4- recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.5- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.6- fraudar a licitação;

15.1.7- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.7.2- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.7.3- apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.8- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.9- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1- Da Advertência:

15.2.1.1- Serão aplicadas sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a DETENTORA tenha concorrido diretamente, e poderão instruídas no processo licitatório em referência.

15.2.2- Das Multas:

15.2.2.1- A desistência da proposta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido; quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão, além das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21:

a) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

15.2.2.2- O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua cobrança.

15.2.2.3- Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA a processo executivo.

15.2.2.4- As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.2.3- Do impedimento de licitar e contratar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

15.2.3.1- Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total da ata de registro de preço;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.2.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

15.2.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.4.2- A sanção estabelecida no item 15.2.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

15.3- Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

15.4- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

15.5- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.6- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados pela Controladoria Interna do Município e/ou por meio da Divisão de Sindicâncias e Procedimentos Apuratórios da Secretaria dos Assuntos Jurídico desta Prefeitura.

16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1- Qualquer pessoa é parte legítima para **IMPUGNAR O EDITAL** ou **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS**, devendo protocolar o pedido no **prazo de até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

16.1.1- A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via **Sistema BBMNET**, através do site www.novobbmnet.com.br.

16.1.2- A impugnação ao edital também poderá ser protocolada, na forma eletrônica, através do Guacu Digital - Portal de Protocolo de Processos, disponibilizado no sítio da Prefeitura de Mogi Guaçu, ou presencialmente no Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, situado no andar térreo do paço municipal.

16.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5- As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.novobbmnet.com.br e www.mogiguacu.sp.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no sítio eletrônico desta Prefeitura: www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html, e na plataforma de Pregão Eletrônicos - BBMNET Licitações, no site: www.novobbmnet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

17.2- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3- Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no **item 16.1**, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

17.4- A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.5- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico da Plataforma BBMNET Licitações.

17.6- A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto Municipal nº 27.089 de 22 de janeiro de 2024.

17.7- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município disponibilizada no site oficial do município: www.mogiguacu.sp.gov.br, bem como, disponibilizado na plataforma de Pregão Eletrônico - BBMNET no site: www.novobbmnet.com.br.

17.8- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município disponibilizada no site oficial do município: www.mogiguacu.sp.gov.br.

17.9- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

17.10- É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.11- Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.12- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.13- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, a exata compreensão de sua proposta, e o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.14- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.15- Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

17.16- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.17- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou da Autorização de Fornecimento sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.18- A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

17.19- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.20- A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

17.21- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.22- O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br/.

17.22.1- Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

17.23- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital.

18 - DOS ANEXOS DESTE EDITAL

18.1- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência;
- b) **ANEXO II** - Modelos de Proposta de Preços;
- c) **ANEXO III** - Documentos de Habilitação;
- d) **ANEXO IV** - Modelo de Declaração;
- e) **ANEXO V** - Modelo de Nomeação de Responsável Legal e Preposto
- f) **ANEXO VI** - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- g) **ANEXO VII** - Termo de Ciência e de Notificação;
- h) **ANEXO VIII** - Cadastro Reserva (anexo da Ata de Registro de Preço); e
- i) **ANEXO IX** - Modelo de registro para inclusão no cadastro reserva.

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em 11 de março de 2025.

THAÍS SUELEN DA SILVA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1- Abertura de licitação para registro de preços de materiais de manutenção e conservação (construção, abrasivos, hidráulicos, ferragens, roçagens). A aquisição tem por objetivo, suprir as necessidades das Secretarias administradas pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

1.1.1 - Nos preços propostos deverão estar INCLUSOS todos os custos operacionais diretos e indiretos da aquisição, todos os materiais necessários a correta execução do objeto, todos os EPIs (equipamento de proteção individual) e EPCs (equipamento de proteção coletiva) necessários, todos os seguros obrigatórios em lei, todos os veículos de transporte e manuseio, suas manutenções e/ou combustíveis, todas as ferramentas e equipamentos e seus insumos para a correta execução do objeto, todos os cálculos de mão de obra necessários, encargos trabalhistas, acidentários, demais encargos e contribuições pertinentes, despesas em geral com fretes, transportes dos resíduos provenientes dos serviços executados e local de descarte de resíduos, todos os deslocamentos de empregados e suas refeições, são de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA, de modo a se constituírem nas únicas compensações financeiras da PREFEITURA pelos produtos/serviços efetivamente adquiridos pela DETENTORA DA ATA.

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPs			
Item	Qtd.	Unid.	Especificação
01	620	UN	ABRAÇADEIRA COM CUNHA ¾" Aço carbono revestimento: Galvanizado, eletrolítico, capacidade ¾". Desenvolvido para função de perfilados, canos, eletrodutos e semelhantes. Código Interno: 1010.1.1
02	602	M	ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12 1,50 M Tela de Alambrado Malha 7cm, altura 1,50m, comprimento 30m. Galvanizado, 1,50 de altura. Ideal para fechamento de chácaras, escolas etc. Código Interno: 1010.6.1
03	58	ROL	ARAME FARPADO GALV. - 1,6MMX250M. Fio duplo de 1,6mm espessura cada rolo com suporte para manuseio. Indicado para cercas de pequenas extensões Código Interno: 1010.2.7
04	1154	KG	ARAME FIO 12 GALVANIZADO Em Rolo de 1Kg. Bitola: BWG 12 2,77mm, Comprimento aproximado: 22 metros/kg, contendo etiqueta de identificação. Macio, baixo teor de carbono. Código interno: 1010.2.6
05	112	KG	ARAME GALVANIZADO Nº14 Bitola BWG 14, (2,10mm). Em rolo com 37 metros/kg contendo etiqueta de identificação. Código Interno: 1010.2.2
06	99	KG	ARAME GALVANIZADO Nº20 Bitola BWG 20 medidas 0,89mm. Comprimento aproximado: 200 metros/kg, contendo etiqueta de identificação. Utilizado para amarrações em geral. Código Interno: 1010.2.5
07	46	KG	ARAME GALVANIZADO Nº22 Bitola BWG 22, (0,71mm). Em rolo de 320 metros/kg. contendo etiqueta de identificação. Código Interno: 1010.2.3
08	101	KG	ARAME LISO GALVANIZADO Nº18 Bitola BWG 18, (1,24mm). Em rolo com 100 metros/kg, contendo etiqueta de identificação. Código Interno: 1010.2.1
09	268	KG	ARAME LISO RECOZIDO TORCIDO N. 18 Bitola BWG 18, (1,24mm). Em rolo contendo 100 metros/Kg, contendo etiqueta de identificação. Código Interno: 1010.2.4
10	100	PÇ	BROCA 1/8 AÇO RÁPIDO. Broca de 1/8 pol. helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita. Indicada para utilização em metais, sendo fabricada em aço rápido. Especificações técnicas: medida 1/8 pol., produzido em aço rápido. Maior durabilidade e precisão. Código interno: 011.00010.4
11	100	PÇ	BROCA 3/16 AÇO RÁPIDO. Broca 3/16 pol. Helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita. Indicada para utilização em metais e, fabricada em aço rápido proporciona maior resistência e durabilidade. Especificações técnicas: Medida 3/16 pol, produzido em aço rápido, sentido do corte: à direita, comprimento total da broca: 91mm. Código interno: 011.00010.5
12	150	PÇ	BROCA 3/32 AÇO RÁPIDO Fabricadas em aço carbono, proporciona maior resistência ao calor gerado pelo atrito com a madeira e suas resinas. A ponta central serve como guia do furo. As outras duas pontas servem para perfurar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			Especificações técnicas: medias 3/32 X 2-1/4 X 1-1/4 mm. Código interno: 36.810.25
13	100	PÇ	BROCA 5/16 AÇO RAPIDO Cortantes utilizadas para fazer furos cilíndricos. Brocas Helicoidais em aço rápido ANSI B94.11 M. Diâmetro (pol) 5/16. Comprimento total 117mm. Código interno: 011.00010.7
14	230	PÇ	BUCHA FU N. 10 com parafuso Philips Bitolas: Parafuso + bucha 10 mm; Unidade de medida: Sistema em milímetros; Chave de encaixe: Phillips; Formato da cabeça: Chata; Referência da cabeça: CCH; Tipo da rosca: UNC; Formato da rosca: Soberba; Tipo de ponta do parafuso: Agulha; -Passo: 6,1 mm; - Material do parafuso: Aço carbono; - Acabamento: Zincado branco Código interno: 11.107.50
15	14090	UN	BUCHA FU N. 8 Comprimento: 50mm; Diâmetro do parafuso: 40 a 45mm; Profundidade: 60mm. Materiais de aplicação: -Blocos de concreto; -Placa de gesso; tijolo verticalmente perfurado; -Lajes para soalhos de cavidade em tijolos e concreto Código Interno: 1010.7.2
16	13890	UN	BUCHA FU N.6 Comprimento:35mm; Diâmetro do parafuso:30 a 35mm; Profundidade mínima furo 45mm. Materiais de aplicação: Blocos de concreto; Placa de gesso; Tijolo verticalmente perfurado; Lajes para soalhos de cavidade em tijolos e concreto. Código interno: 1010.7.1
17	830	PÇ	BUCHA N.10 Borda para impedir que a bucha entre na parede, Aletas fixas que evitam que a bucha gire no interior da parede ao dar torque no parafuso, Aletas maciças que aumentam a rigidez da bucha, Material Polietileno de alta densidade (PEAD), Polímero que mais se assemelha com o Nylon, Material de alta resistência de compressão e tração, Tipos de parafuso Cabeça Chata, Panela e Sextavado, Aplicações em Concreto Sólido, Tijolo Maciço e Basalto. Código interno: 10.134.6
18	499	PC	CADEADO 30 MM Em latão maciço E-30; Corpo em latão maciço; Haste em aço; acompanha 2 chaves. Código Interno: 1010.8.1
19	543	PC	CADEADO 40MM Em latão maciço E-40; Corpo em latão maciço; Haste em aço; acompanha 2 chaves. Código interno: 1010.8.2
20	431	SCS	CAL HIDRATADO - SACO DE 20 KG Aspecto físico pó, cor branca, aplicação construção civil, composição CA (OH2), peso molecular 74, características adicionais alto teor de cálcio, pouco solúvel, classificação CH3, saco com 20 kg, conforme NBR 7175. Código Interno: 1010.23.1
21	180	UN	CAL PINTURA BRANCO 8KG OU óxido de cálcio, é a substância de fórmula química CaO possui propriedades fungicidas e bactericidas, é isenta de solventes orgânicos e forma um filme permeável, que permite que a parede respire, evitando o acúmulo de umidade nos ambientes. Código interno: 011.00014.4
22	1750	PC	CANAleta DE CONCRETO 14X19X39 Conforme norma ABNT 6136. Rendimento aproximado: 2,5 peças p/ metro linear. Características: canaleta em U. Código Interno: 1010.24.1
23	30	PÇ	CARRINHO DE PEDREIRO COM PNEU E CAMARA Produzido em aço, capacidade máxima em volume 55 L. Código interno: 011.00115.6
24	3	PÇ	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABOS DE MADEIRA DE 1,20M- Lâmina resistente fabricada em aço SAE 1045 ou similar com espessura aproximada de 02mm e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Com duplo parafuso para fixação dos cabos a pa. Com 02 cabos de madeira selecionados e encerados com comprimento aproximado de 1,20 metros e diâmetro de 37mm. Batente especial para evitar choque entre as mãos. Peso aproximado total de 5,530kg. Código interno: 011.00128.2
25	20	PÇ	CHAPA DE COMPENSADO Chapa de compensado de 2,20 x 1,10 x 15mm. Multilaminado fabricado de Pinus colado sob pressão e temperatura. A capa e contracapa do Madeirite são reparadas para ter melhor acabamento. O Madeirite recebe uma aplicação de anilina em ambas as faces e nos topos para minimizar a penetração de umidade. Código interno: 011.00193.77
26	15	PÇ	CHAPA DE COMPENSADO DE 2,20 x 1,60 x 06mm. Multilaminado fabricado de Pinus colado sob pressão e temperatura. A capa e contracapa do Madeirite



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			são reparadas para ter melhor acabamento. O Madeirite recebe uma aplicação de anilina em ambas as faces e nos topos para minimizar a penetração de umidade. Código interno: 016.00010.5
27	20	PÇ	CHAPA DE COMPENSADO DE 2,20 x 1,10 x 10mm. Multilaminado fabricado de Pinus colado sob pressão e temperatura. A capa e contracapa do Madeirite são reparadas para ter melhor acabamento. O Madeirite recebe uma aplicação de anilina em ambas as faces e nos topos para minimizar a penetração de umidade. Código interno: 011.00271.1
28	3	PÇ	CHIBANCA COM CABO Picareta chibanca com cabo de madeira. Picareta forjada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó. O cabo é produzido em madeira de origem renovável. Sistema de encabamento com bucha plástica, garantindo a fixação do cabo com a lâmina. Tamanho do cabo: 90 cm. Dimensão: 905 X 378 X 98 mm (comp x larg. x alt). Código interno: 011.00572.1
29	1040	SCS	CIMENTO COLA ARGAMASSA ACII 20 KG. Composto por areia, cimento e aditivos químicos especiais, indicado para revestimentos cerâmicos internos e externos, paredes e pisos internos e externos, fachadas, áreas de tráfego intenso etc. Saco com 20kg, em conformidade com normas ABNT. Código Interno: 1010.10.4
30	1340	SCS	CIMENTO COLA ARGAMASSA ACIII 20 KG Cimenticola para sobreposição e assentamento de porcelanatos, cerâmicas, mármore e granitos de uso interno e externo tipo ACIII, conforme NBR 14.081. Código Interno: 1010.10.3
31	1225	SCS	CIMENTO COMUM CP II E 32 - 50 KG. Composição intermediária entre Portland considerados comuns e Portland com adições. Saco com 50 kg. Código Interno: 1010.10.1
32	260	SCS	CIMENTO COMUM CP III 40 40 MPA de resistência (400 kg/cm ²); mais resistente que o CP II com 28 dias de cura; Aumento da resistência até 90 dias de cura; Código Interno: 1010.10.2
33	20	PÇ	COLHER DE PEDREIRO NÚMERO 09 COM HASTE CURVADA. Código interno: 011.00020.2
34	6	ROLO	CORDA CAMINHONEIRO 8 MM ROLO COM 228 METROS. Material da corda: Poliéster, Diâmetro da corda: 8,0 mm, Carga de ruptura: 565,0 kgf, Tipo de construção da corda: Trançada, Tipo de filamento da corda: Multifilamento, Quantidade aproximada por rolo: 228,0 m, Massa aproximada (peso): 8.6 kg. Código INTERNO: 10.2.16
35	20	PÇ	CORREIA A20 Correia industrial trapezoidal A20. Em borracha com alto conteúdo em fibras dando rigidez e flexibilidade adequada para sua aplicação, garantindo uma alta capacidade de carga e longa vida útil. Referência: A20, largura superior: 12,7 mm, altura: 8 mm, perímetro externo: 558 mm, perímetro interno: 508 mm.- Código interno 034.00484.8
36	20	PÇ	CORREIA A33 Correia em "V" perfil A33, largura superior: 13mm, altura 8mm. Ângulo: 40° +/-1°A, com comprimento de circunferência de 866 mm. Compatível com uma série de ferramentas, incluindo policorte industrial, compressores, cortadores de grama e máquinas agrícolas e industriais em geral Código 036.00131.62
37	500	KG	CORRENTE DE ELO ZINCADA 4,5 MM Diâmetro do elo da corrente (D): 4,5 mm, acabamento da corrente: Zincada, carga de trabalho da corrente: 250 kgf, carga de ruptura mínima da corrente: 1000,0 kgf, fator de segurança da corrente: 4:1, comprimento externo do elo da corrente (B): 45 mm, largura externa do elo da corrente (A): 21 mm, material da corrente: Aço carbono, tipo do elo da corrente: Longo Código interno: 11.202.12
38	50	PÇ	Desingripante Spray Código Interno 036.00822.1
39	271	PÇ	DISCO DE CORTE 4.1/2 X 1.0 X 7/8 INOX Diâmetro (Pol): 4 1/2"; Diâmetro (mm):115; Espessura (mm): 1,0 Código Interno: 1010.21.4
40	129	PÇ	DISCO DE CORTE DE AÇO 9 X 1/8" X 7/8" Dimensões: 230x3,0x22,23 (mm) - Dimensões polegadas: 9" x 1/8" x 7x8" Aplicação em Aço carbono e aço inox. Código Interno: 1010.21.5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

41	279	PÇ	DISCO DE CORTE FERRO - 12"X1/8" Dimensões Pol: 12" x 1/8" x 1" Código Interno: 1010.21.6
42	110	PÇ	DISCO DIAM 350MM X 25.4 P/ ASFALTO SEGM. Diâmetro Externo: 350mm, Diâmetro Furo: 25,4mm, Uso: Asfalto - Código interno: 36.20.130
43	100	PÇ	DISCO DIAM 350MM X 25.4 P/ CONCRETO SEGM. Código interno: 011.00025.36
44	140	PÇ	DISCO DIAMANTADO 110MM Diâmetro do Disco: 110mm, Diâmetro do furo: 20mm, Tipo de Corte: Seco Bucha de Redução: 16mm. Código Interno 1010.21.2
45	119	PC	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO SPD CUT 230 MM Segmentado, Utilizado em serra mármore, Utilização em esmerilhadeira disco de 115 mm, indicado para mármore, granito, concreto e alvenaria, Corte a seco, Código Interno: 1010.21.1
46	54	PC	DISCO SERRA VIDEA 07 ¼ 24 DENTES Disco P/ Serra Circular 7-1/4" 24 Dentes. Ideal Para madeira. Código Interno: 1010.21.3
47	270	PC	DOBRADIÇA 3.1/2" Material: Aço Carbono, Acabamento: Zincado, Dimensões: 3.1/2" x 2.1/4" (89mmx57mm), Capacidade: Portas de até 25kg. Código Interno:1010.25.3
48	170	PC	DOBRADIÇA TIPO GONZO ½ Gonzo Liso 1/2 Passante ferro. Bastante usados para substituir dobradiças de Portões, Portinholas. Código Interno: 1010.25.2
49	130	PC	DOBRADIÇA TIPO PINO P/ PORTÃO - 7/8" (GONZO) Confeccionado em aço carbono, composto de macho e fêmea. Código Interno: 1010.25.1
50	55	KG	ELETRODO 2.00mm KG. Código interno: 10.107.30
51	105	KG	ELETRODO AC E-6010 2.50mm. Diâmetro do eletrodo: 2,50 mm, Comprimento:350 mm, Tipo de revestimento: Celulósico, Faixa de corrente: 60 A - 90 A, Tipo de corrente: CC +, Tensão do eletrodo: 22 V a 28 V. Código interno: 12.30.21
52	85	KG	ELETRODO AC E-6010 3.25mm. Diâmetro do eletrodo: 3,25 mm, Comprimento: 350 mm, Tipo de revestimento: Celulósico, Faixa de corrente: 70 A - 110 A, Tipo de corrente: CC +, Tensão do eletrodo: 22 V a 28 V. Código interno: 12.30.20
53	60	PÇ	ENXADA COM CABO - ENXADA 2,5 ENXADA 2,5 LARGA COM CABO DE MADEIRA DE 145 CM. Aço forjado temperado, leve, olho 38mm. Fabricado segundo norma ABNT NBR 6413. Código interno 011.00027.4
54	145	PCT	ESPAÇADOR P/ ASSENTAMENTOS 04 MM Pacote com 100 unidades. Ideal para uso em assentamento de pisos cerâmicos, azulejos e pedras. Medida: 04 mm. Código Interno: 1010.26.2
55	95	PCT	ESPAÇADOR P/ ASSENTAMENTOS 06 MM Pacote com 100 unidades. Ideal para uso em assentamento de pisos cerâmicos, azulejos e pedras. Medida: 06 mm. Código Interno: 1010.26.1
56	625	PC	FECHADURA EXTERNA EM INOX COMPLETA - 40MM Composta de espelho externo, maçaneta e 02 chaves. Com tambor, inteira de metal, modelo reforçado. Código Interno:1010.27.2
57	618	PC	FECHADURA INTERNA EM INOX COMPLETA - 40MM Composta de espelho externo, maçaneta e 02 chaves Inteira em metal, modelo reforçado. Código Interno: 1010.27.1
58	30	UN	FECHADURA PARA PORTA DE DIVISORIA Fechadura tubular para divisória, cor cromada de 90mm. Código interno: 011.00082.43
59	110	BR	FERRO LISO 1" X 6 METROS Superfície lisa, excelente qualidade. Código interno: 1010.5.11
60	120	BAR	FERRO CA 50 - 5/16 Para construção barra com 12 metros. Código interno: 011.00032.16
61	540	BAR	FERRO CA 50 1/4" X 12 MTS ESTIRADA Ferro CA 50 Soldável em barra de 12 metros, ideal para montar as armaduras que darão suporte para as estruturas de concreto da construção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			Código Interno: 1010.5.7
62	550	BAR	FERRO CA 50 3/16 X 12 MTS ESTIRADA Ferro CA 50 em barra de 12 metros, ideal para montar as armaduras que darão suporte para as estruturas de concreto da construção. Código Interno: 1010.5.8
63	880	BAR	FERRO CANTONEIRA - 1/8" X 3/4" BARRA DE 06 METROS Perfil metálico soldável desenvolvido para projetos que necessitam ter custo e peso reduzidos. Feita em formato em L e com abas iguais formando um ângulo de 90 graus, esse produto é aplicado na indústria e em serralherias. Código interno: 1010.5.2
64	780	BAR	FERRO CHATO 1/8" X 1/2" X 6 METROS Barra de ferro chato com seção transversal retangular possui superfícies lisas, sem cantos vivos. É um produto extremamente versátil, sendo empregadas principalmente em grades e portões, esquadrias, construção civil, etc. Código Interno: 1010.5.4
65	470	BAR	FERRO CHATO 1/8" X 3/8" X 6 METROS Barra de ferro chato com seção transversal retangular possui superfícies lisas, sem cantos vivos. É um produto extremamente versátil, sendo empregadas principalmente em grades e portões, esquadrias, construção civil, etc. Código Interno 1010.5.5
66	780	BAR	FERRO CHATO 1" X 3/16" BARRA DE 6 METROS Barra de ferro chato com seção transversal retangular possui superfícies lisas, sem cantos vivos. É um produto extremamente versátil, sendo empregadas principalmente em grades e portões, esquadrias, construção civil, etc. Código Interno: 1010.5.3
67	120	BAR	FERRO LISO REDONDO 1/2" X 06MT Superfície lisa, excelente qualidade. Código Interno: 1010.5.10
68	295	BAR	FERRO METALON 20 X 20 X 1,5MM BARRA DE 6 METROS O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo serem utilizados outros tipos de aço. Código interno: 1010.4.1
69	380	BAR	FERRO METALON 20 X 30 X 1,5 BARRA DE 6 METROS O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo serem utilizados outros tipos de aço. Código Interno: 1010.4.2
70	280	BAR	FERRO METALON 30 X 30 X 1,5 BARRA DE 6 METROS O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo serem utilizados outros tipos de aço. Código Interno: 1010.4.3
71	250	BAR	FERRO METALON 60 X 30 X 1,5 BARRA 6 METROS O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo serem utilizados outros tipos de aço. Código interno: 1010.4.4
72	280	BAR	FERRO METALON 70X30 X 1,5 BARRA DE 6 METROS O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo serem utilizados outros tipos de aço. Código Interno: 1010.4.5
73	110	ROL	FITA MULTIUSO (MANTA ASFALTICA) 10CM X 10 METROS Manta asfáltica Adesiva Aluminizada Multiuso. Código Interno: 1010.20.1
74	137	ROL	FITA MULTIUSO (MANTA ASFALTICA), 20CM x 10 metros Manta asfáltica Adesiva Aluminizada Multiuso. Código Interno: 1010.20.2
75	120	ROL	FITA ZEBRADA cores preta e amarela, em rolo com 70 mm de largura x 200 m de comprimento. Fita de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores (preta e amarela) com espessura média de 5 e 8 micras. Código interno: 42.12.9
76	30	PÇ	FOICE ABERTA COM CABO. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Foice roçadeira, com olho de 32 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente. Sistema de chanfro e afiação em equipamentos automatizados. Pintura eletrostática a pó. Cabo de madeira de origem renovável. Comprimento do cabo: 110 cm. Código interno: 011.00035.1
77	10	PÇ	FORCADO IMPERIAL 08 DENTES COM CABO. FORCADO INT IMPERIAL 10D C/C PACETTA 82019000. Código interno: 011.00129.6
78	3	PÇ	FORMAO DE 1" - Confeccionado em aço cromo vanádio ou aço carbono forjado e temperado, ou similar. Lâmina chanfrada e polida com 1". Cabo de madeira ergonômico envernizado com anel de metal. Código interno: 037.00253.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

79	3	PÇ	FORMAO DE 1/2" FORMAO DE 1/2" . Confeccionado em aço cromo vanádio ou aço carbono forjado e temperado, ou similar. Lâmina chanfrada e polida com 1/2". Cabo de madeira ergonômico envernizado com anel de metal. Código interno: 037.00253.1
80	3	PÇ	FORMAO de 3/4" . Formão, lâmina fabricada em aço cromo vanádio temperado e lixado. Acabamento da lâmina chanfrada e polida. Cabo de madeira ergonômico envernizado. Largura da lâmina 3/4. Código interno: 037.00253.7
81	35	PÇ	GARFO COM CABO DE MADEIRA EM "Y" E 10 DENTES. Garfo forçado com 10 Dentes, possui corpo em aço carbono, cabo de madeira de 71 cm. Código interno: 11.293.2
82	255	KG	GESSO RÁPIDO, COR BRANCA, 1 KG. Secagem rápida para uso interno. Composto de sulfato de cálcio semi-hidratado CaSO4 0,5 H2O e aditivos. Acondicionado em embalagens resistente umidade contendo 1 kg com validade mínima de 24 meses. Código Interno: 1010.29.1
83	900	PÇ	HASTE PARA FIXAR TELHA 1/4" X 250 MM Confeccionada em aço zincado, com rosca parcial de 55 cm, acompanha porca e arruela côncava zincada, arruela côncava de borracha, produto de 1ª. Qualidade. Código Interno: 1010.28.1
84	70	PÇ	LÂMINA DE SERRA TICO TICO PARA MADEIRA. Lâminas de alta durabilidade para cortes precisos em madeira. Código interno: 025.00051.16
85	365	PÇ	LÂMINA DE SERRA MANUAL 30 CM. Aço rápido, 24 dentes por polegada, medindo aproximadamente 300x13x0,6 mm, certificado pelo INMETRO. Código Interno: 1010.30.1
86	50	PÇ	LÂMINA DE SERRA TICO TICO PARA MDF. Dentes resistentes, lâmina de serra à prova de estilhaçamento, material: aço bimetal. Código interno: 11.68.10
87	35	UN	LIMA CHATA 8 MM. Código interno: 11.00169.7
88	1669	UN	LONA PLÁSTICA COR PRETA C/ 4 METROS Com 4 metros de largura, com espessura de 1mm resistente (grossa). Código Interno: 1010.19.1
89	622	PÇ	MAÇANETA ALAVANCADA CROMADA Compatível com fechadura 40 mm; Distância de boca 40mm, profundidade 60mm, inteira em metal. Acabamento cromado, acondicionado em saco plástico. Código Interno: 1010.31.1
90	40	PC	MADEIRITE PLASTIFICADO DE 10mm. Chapa de madeirite plastificado prensada sob alta temperatura, o que assegura a qualidade e a resistência do produto. Acabamento é constituído com resina fenólica. Medida: 1,1 m de largura e altura de 2,2 m. Código interno: 072.00001.2
91	30	PÇ	MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14mm. Chapa de madeirite plastificado é prensada sob alta temperatura, o que assegura a qualidade e a resistência do produto. Acabamento é constituído com resina fenólica. Medida: 1,1 m de largura e altura de 2,2 m. Código interno: 16.9.12
92	60	M	MANGUEIRA DE AR /ÁGUA/OLEO/GRAXA PREMIUM 5/16 350 PSI A Mangueira Óleo/Graxa PT350 5/16 Polegada deve ser projetada e desenvolvida atendendo todas as normas e padrões nacionais de fabricação e qualidade. Mangueira é composta por um tubo interno de PVC flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em PVC flexível (Policloreto de vinila), possuir uma validade aproximada de até 60 meses a partir da data de produção se armazenada e protegida da ação da luz solar e umidade, em ambiente com temperatura moderada +5°C a +35°C. A Mangueira Óleo/Graxa PT350 5/16 Polegada deve atender as demandas frequentes, com alta resistência e durabilidade. Uso indicado: Ideal para conduzir óleos e graxas na lubrificação de equipamentos em oficinas e indústrias. Também pode conduzir piche e alguns solventes. Temperatura Suportada: entre +5°C a +35°C. Pressão Suportada: 350 PSI/ 24,5 Bar. Código interno: 36.604.51
93	201	UN	MASSA DUREPOX CX COM 100GR. Bicomponente, caixa com 100gr, 1ª qualidade. Podem ser utilizadas em diferentes tipos de reparos, como soldar a frio, moldar, fixar, vedar e reconstruir diversos tipos de materiais. Código Interno: 1010.18.2
94	256	LTA	MASSA PLÁSTICA DE 400 GR (CINZA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			Composta de resinas, cor cinza, acompanha catalisador, acondicionado em lata de 400 gramas, validade mínima 4 meses a partir da entrega. Código Interno: 1010.18.1
95	125	PÇ	MDF BRANCO 2 FACES - 275X183 m X 15MM Chapa de MDF com dimensões aproximadas de 2,75 x 1,85m x 15mm. Duas faces de boa qualidade. Código Interno: 1010.32.1
96	1700	UN	MEIO BLOCO DE CIMENTO MEDIDAS 14X19X19 Utilização: obras de alvenaria simples, com função estrutural; material destinado a receber revestimentos, com superfícies ásperas para garantir boa aderência. Código Interno: 1010.22.4
97	6	PÇ	NÍVEL DE ALUMÍNIO 12" (30 cm) profissional. Bolhas com líquido verde de fácil visualização, protegida contra quebra. Possibilidade de nivelamento na posição vertical, horizontal e diagonal. Código interno: 011.00240.2
98	60	UN	PÁ QUADRADA 24cm X 71 cm, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA Pá fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, pintura eletrostática a pó, com maior proteção contra oxidação, cabo de 71 cm produzido com madeira de origem renovável, acabamento envernizado, empunhadura plástica ergonômica. Código Interno: 11.57.10
99	121	CEN	PARAFUSO AUTO BROCANTE 06 ¼" X 1.1/2" Parafuso sextavado auto-brocante com arruela de vedação, Material Aço médio carbono cementado e temperado, Acabamento Zincado branco Organometalico. Código Interno: 1010.12.10.
100	225	CEN	PARAFUSO CHIPBOARD 4,0 X 35 MM Parafuso Chipboard Chata Philips 4,0 x 35, Parafuso chipboard para madeira, MDF e aglomerados. - Acabamento Bicromatizado. Código Interno: 1010.12.11
101	109	CEN	PARAFUSO CHIPBOARD 4,0 X 70 MM Utilizado na fabricação e manutenção de moveis, também utilizados em MDF, madeiras, etc. Espessura x tamanho: 4,0mm x 70mm. Código Interno: 1010.12.7
102	199	CEN	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA 4,0 X 20MM Modelo: CHIPBOARD; 0,4 x 2,0cm; indicado para Madeiras maciças, Chapas MDF, Aglomerado; Cabeça com encaixe tipo Philips (Formato de X). Código Interno: 1010.12.6
103	119	CEN	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA 5.0X65MM Parafuso Moveleiro, Tipo de Cabeça Chata, Bitola 5,0 mm, Comprimento 65mm, Tipo de Rosca Soberba, Modelo Clipboard, Acabamento Bi cromatizado, Tipo de Embalagem, Caixa Usada em Moveis em Geral. Código Interno: 1010.12.8
104	122	CEN	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA ZINC. -3/8"X 4" Diâmetro: 3/8 (9,53 mm); Comprimento 4" (101,60 mm); Tipo Francês Forma da cabeça Lentilha; Acabamento Zincado branco, rosca parcial com porca e arruela lisa. Código Interno: 1010.12.3
105	328	CEN	PARAFUSO FRANCES COM ROSCA ¼ POR 50 Diâmetro: ¼" (6,35 mm), Comprimento 2" (50,8010 mm), Tipo Francês Forma da cabeça Lentilha, Acabamento Zincado branco. Código Interno: 1010.12.5
106	2721	PÇ	PARAFUSO FRANCES ZINC. COM PORCA - 3/8" X 3" Acabamento: Zincado Branco; Bitola 3/8"; Comprimento: 3"; Passo Rosca 16 F.P.P. Comprimento da rosca 1.1/4" Zincado, rosca parcial, com porca e arruela lisa. Código Interno: 1010.12.4
107	161	CEN	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO C/ BUCHA B-10MM Conjunto com bucha, parafuso bi cromatizado e arruela de acabamento Kit para Fixação de Vaso Sanitário nº 10 Cromado ideal para instalação e reparos de bacias e vasos sanitários em geral. Produto acompanha buchas, parafusos, porcas e rosas. Código Interno: 1010.12.2
108	400	PÇ	PARAFUSO SEXT 1/4 X 1 ZINCO Parafuso sextavado UNC 1/4 X 1, Grau 2 Ferro zincado (trivalente). Código interno: 011.00059.79
109	239	CEN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ¼" X 50MM Material: Aço Carbono - G2, Acabamento Zincado, Sistema de aperto Chave 7/16, Comprimento da parte com rosca 30 mm. Código Interno: 1010.12.9
110	162	CEN	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCO. C PORCA-1/4"X 2"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			Diâmetro: ¼" (6,35 mm); Comprimento: 2" (50,80 mm); Tipo do parafuso Máquina; Forma da cabeça Sextavada; Sistema de aperto Chave inglesa Forma da rosca Inteira; Acabamento Zincado branco; Forma da ponta Trilocular; zincado rosca inteira, para chave 11 mm, com porca e arruela lisa. Código Interno: 1010.12.1
111	165	M3	PEDRISCO (PEDRA BRITA Nº 0) MALHA 12MM Ideal na fabricação de vigas, vigotas, lajes molduradas, tubos, blocos, bloquetes, paralelepípedos de concretos, chapiscos e acabamentos em geral. Código Interno: 1010.33.2
112	760	M2	PISO CERÂMICO 50X50 BRANCO OU BEGE Piso cerâmico com medida mínima de 50x50 e máxima 55x55cm nas cores predominantes branca ou bege. Fabricado em barro branco. Classificado como PEI 5, definição de qualidade tipo "A", super-resistente ideal para tráfego intenso. Código Interno: 1010.17.1
113	15	PÇ	PNEU PARA CARRINHO 350X8 (4 LONAS) -3.25-8 COLSON. Código interno 037.00026.55
114	400	PÇ	PORCA SEXT 1/4. Porca sextavada zincada 1/4 pol. Diâmetro da rosca da porca: 1/4 pol. Passo da rosca: 20 fios. Polegada rosca grossa, material da rosca: aço carbono. Acabamento da porca: Zincado. Medida do sextavado da porca/tamanho da chave: 11 mm. Código interno: 011.00065.7
115	105	UN	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 1,00 Encabeçada, modelo liso, reforçada, ideal para pintura/verniz. SEM INSTALAÇÃO. Código Interno: 1010.11.5
116	123	UN	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 60 Encabeçada, modelo liso, reforçada, ideal para pintura/verniz. SEM INSTALAÇÃO. Código Interno: 1010.11.1
117	104	UN	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 70 Encabeçada, modelo liso, reforçada, ideal para pintura/ verniz. SEM INSTALAÇÃO. Código interno: 1010.11.2
118	108	UN	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 80 Encabeçada, modelo liso, reforçada, ideal para pintura/verniz. SEM INSTALAÇÃO. Código Interno: 1010.11.3
119	110	UN	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 90 Encabeçada, modelo liso, reforçada, ideal para10 pintura/verniz. SEM INSTALAÇÃO. Código Interno: 1010.11.4
120	150	UN	POSTE ALAMBRADO CONCRETO 300x11x11cm CINZA MOURÃO Estrutura vertical feita em concreto utilizada como suporte para a instalação de cercas de segurança, delimitação de áreas e proteção de perímetros. Código interno: 10.39.5
121	45	KG	PREGO 22 X 48 C/ CABEÇA Padrão NBR, aplicação na construção civil, caixotaria, marcenaria, polido e galvanizado, acondicionada em saco plástico de 1 kg contendo informações do fabricante. Código Interno: 1010.13.2
122	10	KG	PREGO 12X12 SEM CABEÇA Prego em aço, resistente a ferrugem – Código interno: 10.137.4
123	5	KG	PREGO 13 X 15 COM CABEÇA Pregos 13X15 com cabeça, corpo liso e acabamento galvanizado. Resistente a corrosão, melhor estética, maior durabilidade e segurança na fixação. Código interno: 011.00069.19
124	114	KG	PREGO 15X15 COM CABEÇA Padrão NBR, aplicação em construção civil, caixotaria e marcenaria, galvanizado, acondicionado em saco plástico de 1 kg contendo informações do fabricante. Código interno: 1010.13.4
125	20	KG	PREGO 15X21 COM CABEÇA FERRO POLIDO Prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. Utilizado para diversos tipos de fixação: construções de todos os tipos, desde uso doméstico a construções pesadas, confecção de estruturas temporárias, marcenaria, embalagens, caixarias, aplicações rurais como pontes, mata-burros e porteiras. Código interno: 10.137.2
126	15	KG	PREGO 15X21 SEM CABEÇA - AÇO GALAVNIZADO Pregos 15x21 sem cabeça, corpo liso e acabamento galvanizado. Devem possuir resistência à corrosão, melhor estética, maior durabilidade e segurança na fixação. Código interno: 10.137.3
127	94	KG	PREGO 17X21 C/ CABEÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			Padrão NBR, aplicação em construção civil, caixotaria e marcenaria, galvanizado, acondicionado em saco plástico de 1 kg contendo informações do fabricante. Código Interno: 1010.13.1
128	10	KG	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA. Padrão NBR. Prego com cabeça 18 X 30. Possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. Prego de aço baixo carbono. Acabamento de prego polido. Medida JP X LPP 17 X 30. Diâmetro do prego 3,4 mm. Comprimento do prego 69,0 mm. Utilizado em carpintaria, marcenaria, construção civil e outros. Código interno: 011.00069.23
129	109	KG	PREGO 18X27 C/ CABEÇA Padrão NBR, aplicação em construção civil, caixotaria e marcenaria, galvanizado, acondicionado em saco plástico de 1kg contendo informações do fabricante. Código interno: 1010.13.3
130	10	KG	PREGO 19 X 36 C/C Padrão NBR, prego tipo marcenaria, 19 X 36 (3,90 X 82,80 mm) Ponta tipo diamante. Comprimento preciso. Acabamento polido. Código interno: 011.00069.24
131	100	KG	PREGO 19x27 COM CABEÇA Prego com cabeça deve possuir corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. Código interno: 10.137.5
132	110	PÇ	PROTETOR DE RODAPÉ P/ PORTA - 1,00 METRO Comprimento x altura 100cm x 5cm contra água, em alumínio e borracha, com sistema de mola para inclinação e parafusos de fixação. Código Interno: 1010.34.1
133	10	PÇ	PRUMO POLIDO P/PEDREIRO 700GRS. Código interno: 011.00058.1
134	17	PÇ	PULVERIZADOR COSTA MANUAL 20 LITROS JACTO-PJH20 -Tanque confeccionado em polipropileno, Base e alavanca de pressão confeccionados em aço com pintura de alta resistência, mecanismo de pressão confeccionado em latão, gatilho de acionamento com trava, mangueira com 1 metro de comprimento, tampa com rosca de 15cm diâmetro, cinto em nylon com ajuste de altura, peso vazio 5,4 Kg. Ref.: JACTO PJH Código interno: 094.00009.2
135	130	CEN	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO R. 535 Tipo de rebite: Pop repuxo; Comprimento, 14mm. Diâmetro, 5,0mm. Código Interno: 1010.16.2
136	79	CEN	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO R.530 Tipo de rebite: Pop repuxo; Comprimento: 16mm. Diâmetro 4,8mm. Código Interno: 1010.16.1
137	510	M2	REVESTIMENTO CERÂMICO - 33 X 57 CM NEVE Com medidas aproximadas de 33 x 57 cm, cor branco neve, 1. Qualidade. Código Interno: 1010.35.1
138	20	PÇ	SABRE PARA MOTOSERRA 22 FACAS, HT 131 - Código interno: 036.00028.4
139	2	PÇ	SABRE PARA MOTOSERRA 27F MS 250 Código interno: 17.44.1
140	20	PÇ	SABRE PARA MOTOSERRA 30 FACAS Código interno: 036.00028.1
141	5	M3	SAIBRO VERMELHO Areia argilosa utilizada amplamente na construção civil para assentar tijolos e na composição de argamassas de cal, cimento e saibro Código interno: 010.00023.1
142	312	PÇ	TÁBUA DE CEDRINHO APARELHADA 28,5CM X 2CM X 3M Aparelhada, medidas aproximadas: 28,5cm x 2cm x 3m. De boa qualidade. Código Interno: 1010.32.3
143	150	PÇ	TABUA DE CEDRINHO DE 500x30x25mm. Código interno: 016.00007.5
144	45	PÇ	TELA EQ - 138, MALHA 10X10 CM, FIO 4,2 MM Painel medindo 2,00 x 3,00 mt. Código Interno: 1010.14.2
145	60	PÇ	TELA POP LEVE, 20 X 20- 3.4MM (2Mx3M) Feita com aço 60 nervurado proporcionando maior aderência do aço com o concreto. Código interno: 011.00138.0069-01
146	110	PÇ	TELA POP MEDIA 15X15 - 3,4MM (2MX3M) Feita com aço 60 nervurado proporcionando maior aderência do aço com o concreto. Código interno: 011.00138.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

147	360	PÇ	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5MM, 1,10M X 50CM Cumeeira normal feita em Fibrocimento na cor cinza é aplicável a espessuras de 5mm, medidas 110 x 50cm. Código Interno: 1010.9.1
148	3000	PÇ	TIJOLO DE BARRO COMUM QUEIMADO, MEDINDO 5 x 10 x 20 cm (altura x largura x comprimento). Código interno: 1010.36.1
149	70	PÇ	TRAVA LATERAL PORTA AÇO TETRA FECHADURA 2 PARE MESMO SEGREDO Código interno: 99.238.2
150	100	TUBO	TUBO DE GRAXA 80G FS STIHL Código 036.00094.23
151	112	BARRA	TUBO GALVANIZADO 1,5 X 50 MM X 06 M Barras com pontas lisas (rebarba interna removida). Indicado para Alambrados, cercas, corrimões etc. Especificações técnicas: Espessura 1,5 mm, Diâmetro externo 50mm., 6m, (medidas aprox.) Norma NBR 6591. Código Interno: 1010.15.1
152	112	BARRA	TUBO GALVANIZADO 2,0MM X 60 MM X 6 M Barras com pontas lisas (rebarba interna removida). Indicado para Alambrados, cercas, corrimões etc. Especificações técnicas: Espessura 2,0 mm, Diâmetro externo 60mm., 6m, (medidas aprox.). Norma: NBR 6591. Código Interno: 1010.15.2
153	2	PÇ	TURQUESA P/ARMADOR 12"" Código interno: 011.00052.19
154	88	TUBO	VASELINA INDUSTRIAL EM PASTA - 440G. Vaselina pura sem cargas, pastosa, sem grumos. Lubrifica trilhos e dobradiças. Código Interno: 1010.37.1
155	20	UN	VASSOURA PIAÇAVA 60 cm, TIPO GARI, COM CABO DE MADEIRA Cerdas de piaçava e base da madeira, com cabo de 1,20 mts, medida: 60cm de largura. Código interno: 17.48.4
156	40	UN	VASSOURÃO 280 X 80 cm, TIPO GARI, COM CABO DE MADEIRA Fios longos com 12cm - Cabo com 1,40m Código interno: 17.48.5
157	20	UN	VASSOURÃO PIAÇAVA nº 04, COM CABO DE MADEIRA Desenvolvida com piaçava de primeira qualidade, base em lata e taco de madeira com rosca, com cabo de madeira de 1,20 mts. Código interno: 17.48.6
158	30	PÇ	VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7a - MOTOSERRAS - ROÇADEIRAS MOTOR 2t Diâmetro da Rosca - 14 mm, Comprimento da Rosca - 9,5 mm (3/8"), Sextavado - 19 mm (3/4"), Gap - 0,7 mm (.028"). Código interno: 36.806.23
159	80	MT	VIGA GA DE PEROBA VERMELHA 11X5 COM 5 METROS Viga de madeira aparelhada. Código interno: 10.24.8
160	282	PÇ	ACABAMENTO VALVULA DE DESCARGA HIDRA MAX BRANCO Linha: Hydra Max. Acabamento: Branco (4900.E.MAX.BR), Material: Liga de cobre (bronze e latão) e plásticos de engenharia. Confeccionado metal pintado na cor branca. Código Interno: 014.00058.1
161	81	PÇ	ADAPTADOR PVC MARROM 75 X 2. ½" Adaptador soldável curto. Utilizado na transição do PVC para registros e válvulas de descarga. Possui bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP. Certificado pelo INMETRO. Código Interno: 014.00023.25
162	121	PÇ	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM 60MM X 2" PVC soldável, curto, Bitola 60mm 2", temperatura máxima de trabalho 45° C. Norma NBR 5648. Código Interno: 014.00023.17
163	115	PÇ	ADAPTADOR DE PVC MARROM-LR 50 MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC marrom soldável, bolsa 50 mm rosca externa 1.1/2", pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2 em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00023.2
164	417	PÇ	ADAPTADOR DE PVC SOLD. MARROM CURTO 25 X 3/4" Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC marrom soldável, bolsa 25mm e rosca externa ¾", pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2 em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00023.1
165	115	PÇ	ADAPTADOR PARA SAIDA DE VASO SANITÁRIO 100 MM Altura 9,8 cm, Largura 12,2 cm, Profundidade 12,2 cm, Diâmetro 100 mm. Bitola em Polegadas 4". Material Plástico/Metal. Confeccionado em PVC e borracha de vedação. Certificado pelo INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			Código Interno: 014.00023.10
166	154	PÇ	ADAPTADOR SOLD. MARROM ROSCA EXTERNA 20 MM 1/2" Confeccionado em PVC marrom soldável. Especificações: Bitola 20 x 1/2", certificado pelo INMETRO. Código Interno: 014.0023.4
167	381	PÇ	ADESIVO PU BRANCO 400GRS Tipo de Produto: Pu Construção Cartucho. Selante monocomponente, à base de poliuretano, que cura em temperatura ambiente. Código Interno: 014.00062.13
168	380	TUB	ADESIVO PU CINZA 400GRS Tipo de Produto: Selante PU 40, Selante monocomponente, à base de poliuretano, que cura em temperatura ambiente. Código Interno: 014.00062.15
169	706	TUB	ADESIVO PVC 75 GRS Ideal para união de tubos e conexões de PVC por soldagem a frio. Fórmula sem tulueno. Possui baixa emissão de solventes. Código Interno: 14.00062.10
170	375	PÇ	ASSENTO ALMOFADADO ADULTO BCO Modelo oval universal; material de assento sanitário Polipropileno. Comprimento x Largura 44 cm x 38 cm, Material da dobradiça Plástico em ABS Com fecho suave. Código Interno: 014.00111.1
171	52	PÇ	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL COR BRANCO. Modelo: Infantil, cor branca. Material do assento sanitário Polipropileno. Comprimento x Largura: 41.9 cm x 32 cm. Código Interno: 014.00020.1
172	156	PÇ	ASSENTO VASO SANITARIO P/ DEF. FÍSICO. Altura: 4,00 cm, Largura: 38,00 cm, Comprimento: 45,0 cm, suporta 150 kg. Design anatômico. Fácil limpeza. Abertura frontal para facilitar a higienização. Código Interno: 14.00111.5
173	110	PÇ	BICO DE TORNEIRA 1/2" p/ 1/2" Confeccionado em metal com anel de vedação em borracha. Código Interno: 011.00134.1
174	120	PÇ	BICO DE TORNEIRA 3/4" X 1/2" Confeccionado em metal com anel de vedação em borracha. Código Interno: 011.00134.2
175	255	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLD. 3/4" X 1/2" - 25 X 20 MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC marrom soldável, bolsa 20 mm x 25 mm externo, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2 em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00011.5
176	160	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLD. 1" X 3/4" - 32X25 MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC marrom soldável, bolsa 25mm x 32mm externo, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2 em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00011.1
177	65	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO MARROM 85 / 60MM Bucha soldável longa para redução de medidas em instalações hidráulicas. Permite a junção de um cano de 85mm a outro de 60mm. Suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a. Certificado pelo INMETRO, conforme NBR 5648 e 5626. Código Interno: 014.00011.32
178	120	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO MARROM LONGA SOLD. - 50X25 MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC marrom soldável, bolsa 25 mm x 50 mm externo, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/ cm2 em temperatura 20 gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00011.8
179	65	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO PVC MARROM SOLDAVEL - 75X60 MM Bucha em PVC soldável curta para redução de medidas em instalações hidráulicas. Permite a junção de um cano de 75mm a outro de 60mm. Certificado pelo INMETRO, conforme NBR 5648 e 5626. Código Interno: 014.00011.37
180	100	PÇ	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 60 X 50 Bucha soldável curta para redução de medidas em instalações hidráulicas. Permite a junção de um cano de 60mm a outro de 50mm. Suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a. Certificado pelo INMETRO, conforme NBR 5648 e 5626. Código Interno: 014.00011.17
181	110	PÇ	BUCHA REDUÇAO SOLDAVEL LONGA MARROM 50/32MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC marrom soldável, bolsa 32 mm x 50 mm externo, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/ cm2 em temperatura 20 gC, conforme NBR 5648/5626. Código interno: 014.00011.20
182	466	PÇ	CAIXA DE DESCARGA BRANCA ATÉ 9 LITROS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			Capacidade em volume 9 litros. Tipo de descarga: Simples, Altura x Largura x Profundidade: 46 cm x 31 cm x 20 cm. Código Interno: 014.00012.23
183	57	PÇ	CAIXA SIFONADA DE PVC, MED. 150X150X50MM Confeccionada em PVC, medindo 150x150x50mm, cor branca, embalagem conteúdo informações do produto e fabricante. Código interno: 014.00012.3
184	48	PÇ	CAIXA SIFONADA DE PVC, QUADRADA MED. 100X100X50MM Confeccionada em PVC, medindo 100x100x50mm, cor branca, embalagem conteúdo informações do produto e fabricante. Código Interno: 014.00012.2
185	181	PÇ	CAPS DE PVC MARROM SOLDÁVEL - 32MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC marrom soldável, bolsa 32mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2 em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00025.4
186	206	PÇ	CAPS SOLDÁVEL 25 MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC marrom soldável, bolsa 25mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2 em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00079.1
187	84	PÇ	CAPS SOLDÁVEL 50 MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC marrom soldável, bolsa 50mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2 em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00079.6
188	74	PÇ	DUCHA HIGIÊNICA ½" COMPLETA. Com mangueira flexível, cromada, registro cromado e gatilho branco. Código Interno: 012.00011.5
189	489	PÇ	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC - ½" X 40CM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC flexível, acompanha niple em PVC rígido, porcas com rosca ½" em PVC rígido e orelhas para facilitar o rosqueamento, conforme normas da NBR 14.878, 5.426, 5.683 e 7.231. Código Interno: 014.00042.1
190	530	ROL	FITA TEFLON P/ VEDAR ROSCA - 18MM X 25 MTS Resistente, 1º linha, certificado pelo INMETRO. Código Interno: 011.00033.1
191	66	PC	FLANGE SOLDÁVEL PVC MARROM - 60 MM Desenvolvido para todos os tipos de instalação: Soldável Possui sistema de fechamento leve e alto poder de estanqueidade; Produto fabricado em conformidade com as normas NBR 5648 e ISO NM 7-1; Código Interno: 014.00004.4
192	81	PÇ	FLANGE SOLDÁVEL PVC MARROM 25 MM - ¾". Desenvolvido para todos os tipos de instalação Soldável. Possui sistema de fechamento leve e alto poder de estanqueidade; Produto fabricado em conformidade com as normas NBR 5648 e ISO NM 7-1; Código Interno: 014.00004.1
193	45	PÇ	GRELHA DE FERRO QUADRADA - 15/15 cm Com acabamento polido na face superior, acondicionada em embalagem plástica individual. Utilizada para reparo de: telhas (metálicas, fibrocimento e concreto). Código Interno: 011.00092.3
194	52	PÇ	GRELHA DE PVC REDONDA - 10 CM DIAM. Modelo Grelha PVC redonda, linha abre e fecha. Comprimento x largura 10x 10cm Diâmetro 10cm. Código Interno: 011.00092.4
195	249	PÇ	JOELHO AZUL C/ BUCHA LATÃO - 20 MM X ½" 90 GRAUS. Confeccionada em PVC rígido azul soldável, com bucha metálica em latão, rosca ½" padrão BSP (NBQ ISO 7-1) e bolsa de 25mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2, em temperatura de 20gC, conforme NBR 5648/5626. Dimensões aproximadas: 4,2cm x 3,2cm x 4,2 cm. Código Interno: 014.00034.27
196	239	PÇ	JOELHO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 20 MM X 45 GRAUS. Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido marrom soldável, bolsa 20mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2 em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Dimensões aproximadas: 4,9cm x 2,9cm x 5,1 cm. Código Interno: 014.00034.62
197	639	PÇ	JOELHO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 25MM x 90 GRAUS. Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido marrom soldável, bolsa 25mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2 em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Dimensões aproximadas: 5,1cm x 3,4cm x 5,1 cm. Código Interno: 014.00034.4
198	499	PÇ	JOELHO DE PVC AZUL C/ BUCHA LATÃO-25 X ½" 90 GRAUS. Confeccionada em PVC rígido azul soldável, com bucha metálica em latão, rosca ½" padrão BSP (NBQ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			ISO 7-1) e bolsa de 25mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² , em temperatura de 20gC, conforme NBR 5648/5626. Dimensões aproximadas: 4,7cm x 3,4cm x 4,7 cm. Código Interno: 014.00034.12
199	444	PÇ	JOELHO DE PVC AZUL C/ BUCHA LATÃO-25 X 3/4" 90 GRAUS. Confeccionada em PVC rígido azul soldável, com bucha metálica em latão, rosca ½" padrão BSP (NBQ ISO 7-1) e bolsa de 25mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² , em temperatura de 20gC, conforme NBR 5648/5626. Dimensões aproximadas: 4,9cm x 3,4cm x 4,9 cm. Código Interno: 014.00034.43
200	159	PÇ	JOELHO DE PVC BRANCO P/ ESGOTO 100MM X 90 GRAUS Características técnicas: Condução de esgoto predial. Material em PVC, branco; Dimensões aproximadas: 16,5cm x 10cm x 16,5cm. Código Interno: 014.00034.10
201	169	PÇ	JOELHO DE PVC BRANCO P/ ESGOTO 40MM X 90 GRAUS Características técnicas: Condução de esgoto predial. Material em PVC, branco; Dimensões aproximadas: 8cm x 2,6cm x 2,7 cm. Código Interno: 014.00034.24
202	139	PC	JOELHO DE PVC BRANCO P/ ESGOTO 50MM X 90 GRAUS Características técnicas: Condução de esgoto predial. Material em PVC, branco; Dimensões aproximadas: 10,3cm x 6,5cm x 9,5 cm. Código Interno: 014.00034.42
203	124	PC	JOELHO DE PVC BRANCO P/ ESGOTO 75MM X 90 GRAUS Características técnicas: Condução de esgoto predial. Material em PVC, branco; Dimensões aproximadas: 13cm X 13cm X 9cm. Código Interno: 014.00034.22
204	123	PC	JOELHO DE PVC MARROM SOLDÁVEL - 50 MM 90GRAUS. Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido marrom soldável, bolsa 50mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Dimensões aproximadas: 10,3cm x 6,5cm x 9,5 cm. Código Interno: 014.00034.5
205	279	PC	JOELHO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 25 MM X 45 GRAUS. Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido marrom soldável, bolsa 25mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Dimensões aproximadas: 6,3cm x 3,4cm x 6,3 cm. Código Interno: 014.00034.30
206	559	PÇ	JOELHO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 32MM 90 GRAUS. Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido marrom soldável, bolsa 32mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Dimensões aproximadas: 6,1cm x 6,1cm x 4,3 cm. Código Interno: 014.00034.21
207	88	PÇ	JOELHO PVC MARROM SOLDÁVEL - 60 MM X 90 GRAUS. Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido marrom soldável, bolsa 60mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Dimensões aproximadas: 10,8cm x 7,6cm x 10,8 cm. Código Interno: 014.00034.33
208	196	PÇ	LAVATÓRIO PARA COLUNA RETA. Em louça branca, medidas Aproximadas: 46cm de largura, 82cm de altura, 35cm de profundidade. Código Interno: 014.00031.6
209	164	PÇ	LUVA DE CORRER PVC MARROM 32MM. Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido marrom, bolsa 32 mm, anel de borracha, máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura 20gC, Conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00002.16
210	66	PC	LUVA DE CORRER PVC MARROM 60MM. Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido marrom, bolsa 60mm, anel de borracha, máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura 20gC. Conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00002.20
211	212	PC	LUVA DE CORRER PVC MARROM 25MM - ¾". Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido marrom, bolsa 25 mm, anel de borracha, máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.0002.17
212	66	PC	LUVA DE CORRER PVC MARROM 50MM 1.1/2" Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido cor branca, bolsa elástica com anel de borracha de 50 mm temperatura máxima de trabalho 45gC em regime não contínuo, superfície interna lisa, resistente à químicas, conforme NBR 5688/8160. Código Interno: 014.00002.13
213	119	PC	LUVA DE PVC AZUL C/ BUCHA LATÃO 25 X ¾".



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido azul, bolsa 25mm, bucha metálica em latão com rosca 3/4" padrão BSP (NBQ ISO 7-1) pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2 em temperatura 20gC, de acordo com a NBR 5648/5626. Código Interno: 014.0002.6
214	79	PC	LUVA DE PVC AZUL COM BUCHA LATÃO 20 X 1/2". Confeccionada em PVC rígido azul soldável, com bucha metálica em latão, rosca 1/2" padrão BSP (NBQ ISO 7-1) e bolsa de 20 mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2, em temperatura de 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00002.77
215	184	UN	LUVA DE PVC AZUL COM BUCHA LATÃO 25 X 1/2'. Confeccionada em PVC rígido azul soldável, com bucha metálica em latão, rosca 1/2" padrão BSP (NBQ ISO 7-1) e bolsa de 25 mm, pressão máxima de serviço 7,5kgf/cm2, em temperatura de 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.0002.7
216	112	PC	LUVA DE PVC BRANCO ESGOTO 100MM. Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido, branco, (com bolsas para juntas soldáveis), ou elástico, bitola 100 mm; Temperatura máxima de trabalho 45gC. Conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00002.78
217	129	PC	LUVA DE PVC BRANCO ESGOTO 40MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido, branco, (com bolsas para juntas soldáveis), ou elástico, bitola 40 mm; Temperatura máxima de trabalho 45gC. Conforme NBR 5688. Código Interno: 014.0002.69
218	119	PC	LUVA DE PVC BRANCO ESGOTO 50MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido, branco, (com bolsas para juntas soldáveis), ou elástico, bitola 50 mm; Temperatura máxima de trabalho 45gC. Conforme NBR 5688. Código Interno: 014.00002.33
219	109	PC	LUVA DE PVC BRANCO ESGOTO 75MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido, branco, (com bolsas para juntas soldáveis), ou elástico, bitola 75 mm; Temperatura máxima de trabalho 45gC. Conforme NBR 5688 e 8160. Código Interno: 014.00002.36
220	171	PC	LUVA DE PVC MARROM SOLD. - 50 MM. Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido marrom soldável, bolsa 50 mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2 em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00002.4
221	141	PC	LUVA DE PVC MARROM SOLD. - 60 MM. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria. Código Interno: 014.00002.75
222	117	PC	LUVA DE PVC MARROM MISTA SOLD. 1" - 32 MM. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria. Código Interno: 14.2
223	287	PC	LUVA PVC MARROM MISTA SOLD. - 3/4" x 25MM. Suporta pressão de serviço de até 750 kPa,(7,5kgf/cm2 ou 75 m.c.a). Atende norma NBR 5648. Cola e rosca, certificado pelo INMETRO. Código Interno: 014.00002.56
224	287	UN	LUVA PVC MARROM MISTA SOLD. - 1/2" x 20 MM. Especificações: Fabricados de acordo com a NB 5648, Aplicação em sistemas prediais de água fria. Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável. Requisito: Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm²). Código Interno: 014.00002.55
225	399	PC	LUVA PVC MARROM SOLDAVEL - 25 MM. Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido, marrom, soldável, bolsa 25 mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2 em temperatura 20 gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00002.25
226	599	PC	LUVA PVC MARROM SOLDAVEL -20 MM. Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido, marrom, soldável, bolsa 20 mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2 em temperatura 20 gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00002.76
227	81	ROL	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 1/2" 50 METROS Mangueira de Jardim 1/2" parede grossa de 2 mm 50 m aproximadamente. Resistente, trançada, de duplo revestimento e de qualidade. Código Interno: 10.19.18
228	219	PC	PLUG DE PVC BRANCO C/ ROSCA 25 MM Confeccionado em PVC cor branca, certificado pelo INMETRO, rosca de 3/4" conforme NBR ISSO 7-1,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			pressão máxima de serviço 7,5 kgf/C2 em temperatura de 20 gC, conforme NBR 5626/PeCp 34. Código Interno: 14.15.02-01
229	194	PC	PLUG DE PVC BRANCO C/ ROSCA - 20 MM Confeccionado em PVC cor branca, certificado pelo INMETRO, rosca externa de 1/2" conforme NBR ISSO 7-1 pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2 em temperatura de 20gC, conforme NBR 5626/PeCp 34. Código Interno: 14.15.01-01
230	214	PC	PLUG DE PVC BRANCO C/ ROSCA - 32 MM Confeccionado em PVC cor branca, nacional, certificado pelo INMETRO, rosca externa de 1" conforme NBR ISSO 7-1, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2 em temperatura de 20gC, conforme NBR 5626/PeCp 34. Código Interno: 014.00015.3
231	82	PC	REDUÇÃO DE PVC EXCÊNTRICA P/ ESGOTO - 100 X 50MM Junção 45gC Redução Esgoto 100 x 50 mm, Dimensões Aproximadas: 18,57 x 15,23 x 10,16 cm, Norma Técnica ABNT NBR 5688. Certificado pelo INMETRO. Código Interno: 14.35.02-01
232	93	PC	REDUÇÃO DE PVC EXCÊNTRICA P/ ESGOTO - 50MM X 40MM Junção 45 graus Redução Esgoto 50 x 40 mm, Dimensões Aproximadas: 3,2 x 5,1 x 5,1 cm, Norma Técnica: ABNT NBR 5688, Certificado pelo INMETRO. Código Interno: 14.35.4-01
233	78	PC	REGISTRO DE PVC MARROM SOLD. ESFERA 60MM Confeccionado em PVC marrom soldável, certificado pelo INMETRO, conforme NBR 5648 e 5626. Código Interno: 14.06.37-01
234	301	PC	REGISTRO DE PVC MARROM SOLD. ESFERA 32MM Confeccionado em PVC marrom soldável, certificado pelo INMETRO, conforme NBR 5648 e 5626. Código Interno: 014.00006.52
235	344	PC	REGISTRO DE ESFERA BRUTO - 3/4" C/ ALAVANCA Certificado pelo INMETRO, garantia mínima de 2 anos (fabrica). Código Interno: 104.00006.5
236	359	PC	REGISTRO DE METAL TIPO PRESSÃO - 1/2" Com canopla, cromado, certificado pelo INMETRO. Código Interno: 14.00006.14
237	390	PC	REGISTRO DE METAL TIPO PRESSÃO - 3/4. Com canopla, cromado, certificado pelo INMETRO. Código Interno: 14.00006.2
238	318	UN	REGISTRO DE PVC MARROM SOLD. ESFERA 25MM Confeccionado em PVC marrom soldável, certificado pelo INMETRO, conforme NBR 5648 e 5626. Código Interno: 014.00006.90
239	328	PC	REGISTRO DE PVC MARROM SOLD. ESFERA 20MM Confeccionado em PVC marrom soldável, certificado pelo INMETRO, conforme NBR 5648 e 5626. Código Interno: 014.00006.55
240	305	UN	REGISTRO DE PVC MARROM SOLD. ESFERA 50MM Confeccionado em PVC marrom soldável, certificado pelo INMETRO, conforme NBR 5648 e 5626. Código Interno: 14.00006.36
241	595	PC	REPARO DE METAL PARA TORNEIRA - 1/2" Compatível com torneira de jardim de 1/2", anel de vedação em borracha cor preta. Código Interno: 11.108.6
242	357	PC	REPARO VALVULA DE DESCARGA HIDRA-MAX Material: Borracha, vedante, plástico e mola. Compatível com modelo original. Código Interno: 11.108.03
243	505	PC	REPARO DE METAL P/ TORNEIRA- 3/4' Compatível com torneira de jardim de 3/4, anel de vedação em borracha cor preta. Código Interno: 11.108.02-01
244	205	PC	REPARO VALVULA DE RESCARGA DOCOL VD - 484/1.1/2" Kit acionamento completo com registro integrado original. Código Interno: 11.108.5
245	195	PC	REPARO VÁLVULA DESCARGA HIDRA-DN32/DN40 Compatível com modelos - 2511 - 2515 - 2516 - 2517. Código Interno: 11.108.4
246	903	PC	SIFÃO FLEXÍVEL ALONGÁVEL P/ ATE 50 MM Componentes confeccionados em polipropileno com aditivo anti fungo; bucha de redução para acoplamento de válvulas de rosca 7/8" 1" 1.1/4" e 1. 1/2" pia, tanque e lavatório ; rosca padrão NBR NM ISSO 7-1; anéis de vedação em borracha nitrílica; tubo extensível com extremidades escalonadas para acoplamentos com tubos e bolsas DN 38 mm, 40 mm, 48 mm e 50 mm; fecho hídrico (50mm); conforme NBR NM ISO 7-1 e NBR 14162; acondicionado em embalagem com todas as informações de instalação e produto. Código Interno: 14.00003.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

247	253	PC	SPUD DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO Certificado pelo INMETRO. Com diâmetro interno 32,2mm, diâmetro externo 66,5mm, espessura 27,5mm, confeccionado em PVC semi rígido, de acordo com a NBR 14.878. Código Interno: 14.00021.1
248	126	PC	TEE SOLDAVEL MARROM 1" - 32MM Desenvolvido conforme norma ABNT NBR 5648, para a derivação da tubulação soldável de água fria, suportam até 7,5Kgf/cm ² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C. Código Interno: 14.00017.5
249	101	PC	TEE DE PVC AZUL C/ ROSCA LATÃO 20MM X1/2" Confeccionada em PVC rígido azul soldável, com bucha metálica em latão, rosca 1/2" padrão BSP (NBQ ISSO 7-1) e bolsa de 20mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² , em temperatura de 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00014.31
250	121	PC	TEE DE PVC AZUL C/ ROSCA LATÃO 25MMX1/2" Confeccionada em PVC rígido azul soldável, com bucha metálica em latão, rosca 1/2" padrão BSP (NBQ ISO 7-1) e bolsa de 25mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² , em temperatura de 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 14.17.8
251	107	PC	TEE DE PVC BRANCO P/ ESGOSTO 100MM Produzidos em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688, fabricados em PVC, na cor branca. Projetados para escoamento em regime não contínuo à temperatura de 45°C. Código Interno: 14.01.26-01
252	112	PC	TEE DE PVC BRANCO P/ ESGOSTO 40MM Produzidos em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688, fabricados em PVC, na cor branca. Projetados para escoamento em regime não contínuo à temperatura de 45°C. Código Interno: 014.00001.25
253	92	PC	TEE DE PVC BRANCO P/ ESGOSTO 50MM Produzidos em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688, fabricados em PVC, na cor branca. Projetados para escoamento em regime não contínuo à temperatura de 45°C. Código interno: 014.000017.2
254	67	PC	TEE DE PVC BRANCO P/ ESGOSTO 75MM Produzidos em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688, fabricados em PVC, na cor branca. Projetados para escoamento em regime não contínuo à temperatura de 45°C. Código Interno: 14.00001.32
255	69	UN	TEE DE PVC MARROM SOLD. 60MM Produzidos em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688, fabricados em PVC, na cor branca. Projetados para escoamento em regime não contínuo à temperatura de 45°C. Código Interno: 014.00001.35
256	166	PC	TEE DE PVC MARROM SOLD. 20MM Produzidos em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688, fabricados em PVC, na cor branca. Projetados para escoamento em regime não contínuo à temperatura de 45°C. Código Interno: 14.1.21-01
257	191	PC	TEE DE PVC MARROM SOLD. 25MM Produzidos em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688, fabricados em PVC, na cor branca. Projetados para escoamento em regime não contínuo à temperatura de 45°C. Código Interno: 014.00001.1
258	109	PC	TEE DE PVC MARROM SOLD. 50MM Produzidos em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688, fabricados em PVC, na cor branca. Projetados para escoamento em regime não contínuo à temperatura de 45°C. Código Interno: 14.17.4-01
259	697	PC	TORNEIRA DE METAL P/ LAVATÓRIO 1/2" Confeccionada em metal cromado, entrada d água de 1/2", com anel de vedação em borracha, com sistema de reposição de reparo, acondicionada em saco plástico com informações do produto e fabricante. Garantia mínima 12 meses. Código Interno: 11.84.05-01
260	271	PC	TORNEIRA MAQUINA DE LAVAR EM METAL- 1/2"X 3/4"X 3/4" Com entrada de 1/2" e duas saídas de 3/4" com os bicos. Aprovado pelo INMETRO. Acabamento polido e cromado. Dimensões do Produto (LxAxP): 9,5 cm x 11,5 cm x 14 cm. Medidas aproximada. Código Interno: 14.70.20-01
261	675	PC	TORNEIRA DE METAL BICA MÓVEL DE PAREDE - 1/2" Bitola de 1/2" de parede, toda confeccionada em metal cromado, acabamento polido, controle com 1/4 de volta. Aprovada pelo INMETRO. Medidas Aproximadas: 34cm Comprimento, 08cm Largura, 31cm de altura. Código Interno: 011.00084.2.
262	221	PC	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM 1/2" X 3/4"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			Bitola de 1/2 com bucha adaptável de 3/4. Dimensões Altura 13 cm, Largura 5 cm, Profundidade 11,5 cm, (med. Aprox.), Segue a norma ABNT 10281. Código Interno: 14.70.36-01
263	685	PC	TORNEIRA DE METAL PARA PIA 140MM X 1/2" Confeccionada em metal cromado, entrada água 1/2" com adaptador para 3/4", saída água sem rosca, com canopla de acabamento, ref. C-33. Código Interno: 11.84.06-01
264	381	PC	TORNEIRA DE PVC DE PAREDE BRANCA 1/2" Entrada água rosca 1/2". Comprimento 15 cm medidas aproximadas. Produto de boa qualidade. Código Interno: 14.00070.5
265	785	PC	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM - 1/2" Com rosca de entrada de água 1/2", com bico para mangueira 1/2", cor preta ou branca, produto de primeira qualidade. Código Interno: 14.70.14-01
266	103	BAR	TUBO DE PVC BRANCO P/ ESGOTO - 06 M X 40MM. Confeccionado em P.V.C rígido no cor branca, com ponta e bolsa para juntas soldável, com temperatura máxima de trabalho de 45gC em regime não contínuo, superfície interna lisa, atendendo as normas NBR 8160/5688. Código Interno: 14.13.01-01
267	94	BAR	TUBO DE PVC BRANCO P/ ESGOTO 2" - 50 MM X 6 M. Confeccionado em PVC rígido na cor branca, com ponta e bolsa com dupla atuação (soldável e para anel de borracha), com temperatura máxima de trabalho de 45gC em regime não contínuo, superfície interna lisa, atendendo as normas NBR 8160/5688. Código Interno: 14.13.02-01
268	82	BAR	TUBO DE PVC BRANCO P/ ESGOTO 3" - 75MM X 6M. Confeccionado em PVC rígido na cor branca, com ponta e bolsa com dupla atuação (soldável e para anel de borracha), com temperatura máxima de trabalho de 45gC em regime não contínuo, superfície interna lisa, atendendo as normas NBR 8160/5688. Código Interno: 14.13.12-01
269	116	BAR	TUBO DE PVC BRANCO P/ ESGOTO 4" - 100MM X 6M Confeccionado em PVC rígido na cor branca, com ponta e bolsa com dupla atuação (soldável e para anel de borracha), com temperatura máxima de trabalho de 45gC em regime não contínuo, superfície interna lisa, atendendo as normas NBR 8160/5688. Código Interno: 14.13.03-01
270	106	PC	TUBO DE PVC DE DESCARGA C/ JOELHO VDE- 38. Joelho azul soldável com anel, certificado pelo INMETRO. Código Interno: 14.13.13-01
271	206	PC	TUBO DE PVC LIGAÇÃO AJUSTÁVEL P/ VASO-CR1.1/2" X 25 CM. Com canopla de parede e anel de expansão, confeccionado em PVC flexível, ref. 2068. Código Interno: 014.0013.82
272	82	BAR	TUBO DE PVC MARROM - 50 MM X 06 MTS. Confeccionado em P.V.C rígido no cor marrom, com ponta e bolsa para juntas soldável, com temperatura máxima de trabalho de 45gC em regime não contínuo, superfície interna lisa, atendendo as normas NBR 8160/5688. Código Interno: 14.13.11-01
273	76	BAR	TUBO DE PVC MARROM - 60 MM X 06 MTS. Confeccionado em P.V.C rígido no cor marrom, com ponta e bolsa para juntas soldável, com temperatura máxima de trabalho de 45gC em regime não contínuo, superfície interna lisa, atendendo as normas NBR 8160/5688. Código Interno: 14.13.06-01
274	174	BAR	TUBO DE PVC MARROM 06 X 25 MM. Classificação profissional, água fria, soldável, com pressão máxima de serviço de 7,5 kgf/cn2 (750 Kpa) a temperatura de 20gC, cor marrom, atendendo as normas NBR 5648 e 5626. Código Interno: 014.00013.7
275	97	BAR	TUBO DE PVC MARROM 06M X 32 MM. Confeccionado em P.V.C rígido no cor marrom, com ponta e bolsa para juntas soldável, com temperatura máxima de trabalho de 45gC em regime não contínuo, superfície interna lisa, atendendo as normas NBR 8160/5688. Código Interno: 014.00013.5
276	141	BAR	TUBO DE PVC MARROM 1/2" - 20 MM X 06 MTS. sional, água fria, soldável, com pressão máxima de serviço de 7,5 kgf/cn2 (750 Kpa) a temperatura de 20gC, cor marrom, atendendo as normas NBR 5648 e 5626. Código Interno: 014.00013.4
277	100	PC	TUBO DE PVC P/DESCARGA SOBREPOR C/CURVA - 40 Curva 90 graus longa em PVC branco, certificado pelo INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			Código Interno: 014.00013.8
278	145	PC	UNIÃO DE PVC MARROM - LL 25MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC marrom soldável, bolsa 25mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura 20g C, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00024.1
279	141	PC	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM. Atende norma NBR 5648. Diâmetro de 50mm, suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.). Solda com Adesivo Plástico. Código Interno: 014.00006.0018-01
280	199	PC	VÁLVULA DE LAVATÓRIO CROMADA - 7/8" Confeccionada em metal cromado com rosca longa de 7/8", produto de primeira qualidade. Código Interno: 014.00019.0032-01
281	267	PC	VÁLVULA DE PIA EM PVC - 7/8" S/LADRÃO. Certificado pelo INMETRO, diâmetro 7/8", sem ladrão rosca com comprimento mínimo de 8cm, confeccionada em PVC rígido, com tampa. Código Interno: 014.00019.0006-01
282	106	PC	VASO SANITÁRIO ADULTO BCO. Em louca de cor branca, dimensões aproximadas de 38 x 37,5 x 47,5 cm. Formação padrão. Código Interno: 11.93.01-01
283	117	PC	VASO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO. Em louca de cor branca, dimensões aproximadas de 30x32x45,50; formação padrão. Código Interno: 11.93.03-01
284	56	PC	VASO SANITÁRIO, ACESSO PLUS, (DEF. FISICO). Em louca de cor branca com formação de abertura frontal; Dimensões aproximadas de 52 x 44 x 36 cm. Código Interno: 11.93.9-01
285	50	PC	CABECOTE DE CORTE TRIMCUT C 42-2 Conjunto de corte 42-2 é ajustado manualmente com dois fios para limpeza em torno de obstáculos como paredes, escadas ou rebordos de canteiros e para superfícies. Corta a erva com rapidez e grande eficiência. Deve ser utilizada apenas com a proteção de corte especial ou com a proteção universal. Código interno: 36.403.12
286	248	ROL	CARRETEL (POLIMATIC) PARA ROÇADEIRA MANUAL. Diâmetro de fio de nylon 1,8 mm, comprimento do fio de nylon 8 m. Compatível com roçadeira Stihl FS-220. Código Interno: 11.383.02-01
287	20	PC	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA 13X19 TORX T27 13X19 roçadeira e motosserra - compatível com roçadeira Stihl Código interno: 36.43.103
288	82	PC	CINTO DUPLO (COLETE) P/ ROÇADEIRA MANUAL. Projetado para ser usado com aparadores e roçadeiras a gasolina e elétrica. Possui faixas ajustáveis e acolchoadas nos ombros, além de contar com um sistema rápido e prático de engate no peitoral. Código Interno: 36.205.08-01
289	5	PC	CORRENTE MOTOSERRA STIHL MODELO MS-250 3/8" 1.3 mm 27F Passo da corrente: 3/8", Espessura do elo: 1,3mm, Comprimento da corrente: 27 dentes + 1 elo, Comprimento do sabre indicado: 40cm, Lima redonda indicada: 4,0mm = 5/32", Ângulo de afiação: 35º Código Interno: 36.782.36
290	10	PC	CORRENTE PARA MOTOSERRA - 30 FACAS Comprimento 30 dentes, Elos de 1,6 mm, Passo 3/8" Rapid Micro compatível com a Stihl MS 360, MS 361, MS 362 Código interno 011.00168.1
291	60	KG	ELETRODO REVESTIDO 2,5mm Código interno: 036.00811.13
292	30	KG	ELETRODO REVESTIDO 4,0mm Código interno: 012.00030.9
293	446	pç	FACA PARA ROÇADEIRA FURO 20 MM Em aço temperado extra duro (cromo vanádio), furação central 20 mm. Compatível com roçadeira Stihl FS-220. Código Interno: 36.24.12-01
294	30	PC	Filtro Adicional Fs160 Fs220 Fs280 Fr220 Stihl 4119-141-0300 COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STHIL MOD. FS-220 E 160"PRODUTO ORIGINAL. Código interno: 036.00071.9
295	30	PC	Filtro De Ar Para Roçadeira Fs160 Fs220 Stihl 4119-120-1600 Filtro de ar para roçadeiras Stihl, Aplicação: FS160 / FS220 / FR220, Código: 4119-120-1600 Código interno: 36.71.654
296	125	PC	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA Compatível com roçadeira STHIL FS-220. Modelo referência: 4119-120-1600.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			Código Interno: 036.00071.10
297	20	PC	Filtro de ar soprador Compatível com Stihl BR/SB 420 comprimento total: 130mm. largura: 85mm, altura: 36mm, comprimento (filtro pel sanfonado): 116mm, largura (filtro papel sanfonado): 75mm Código interno: 036.00071.582
298	10	PC	Fio de nylon 3,00 mm 312mt, laranja quadrado Compatível com as roçadeiras FS160, FS161, FS220, FS221, FS280, FS290, FS291, FS300, FS350, FS380 e FS460. Código interno: 012.00025.8.
299	359	PC	ILHOS DO POLIMATIC P/ ROÇADEIRAS Compatível com polimatic dos modelos de roçadeiras STIHL FS-220. Código Interno: 39.11.01-01
300	252	PCT	ISCA GRANULADA A BASE DE SULFLURAMIDA. Produto indicado para exterminar formigas cortadeiras. Pacote com 500 grs. Código Interno: 91.08.02-01
301	20	PC	LIMA REDONDA 4,00 STIHL Código Interno: 036.00831.8
302	9	UN	MOTO SERRA MANUAL GASOLINA C/ SABRE 50CM Ideal para usos de trabalho de médio porte. Leve, com baixo nível de vibração e baixo consumo de combustível. Características: Capacidade aproximada do tanque de combustível: 685ml; Cilindrada aproximada (cm³) 59; Corrente 3/8" ; Sabre 50cm; Nível de pressão sonora aproximada dB(A) 101.0; Nível de vibração aproximada esquerda/direita m/s² 2.9/3.6; Nível de potência sonora dB(A) aproximada 115; Peso aproximado do produto: 5,6Kg. Modelo Referência: STIHL MS 360. Código Interno: 17.35.1
303	845	FRS	OLEO 2 TEMPOS FRASCO COM 500ML Ideal para motores dois tempos, promove limpeza interna do motor e evita acúmulo de resíduos. 100% compatível com roçadeira Stihl, motosserra Stihl, moto poda Stihl e soprador Stihl Código Interno: 37.00025.19
304	2	GAL	ÓLEO LUBRIFICANTE STIHL 8017 H GALÃO 20 LITROS Código Interno: 037.00025.130
305	30	PC	PARAFUSO DA FACA DA ROÇADEIRA Código Interno: 036.00057.138
306	30	PC	PARAFUSO DE FECHAMENTO STIHL - 4119-713-6500 Código Interno: 032.00037.37
307	20	PC	PINO FIXADOR PARA LÂMINA 4130 893 7800 Código interno: 035.00585.5
308	695	PC	PORCA DE SEGURANÇA COM COLAR M12X1,5 - COMPATÍVEL COM STIHL código interno: 36.99.252
309	30	PÇ	PORCA PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRA Código interno: 17.40.1
310	50	PÇ	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRAS FS160 FS220 FS 290 STIHL Código interno: 36.616.12
311	559	PÇ	VASSOURA DE PLÁSTICO PARA JARDIM - GRANDE S/ CABO. Vassoura com 26 dentes, fabricada em Polipropileno, olho de 23cm de diâmetro, sem cabo. Tamanho: 4 x 61 x 168 cm (medidas aproximadas). Reforçada de boa qualidade. Código Interno: 11.163.7
312	414	PC	VASSOURA METÁLICA DE GRAMA P/ JARDIM S/ CABO. Vassoura metálica, dimensões 52x31 cm, 22 dentes chatos, produzidos em aço 65t, sem cabo, encaixe do cabo 25mm de diâmetro (medidas aproximadas), com regulagem de abertura. Código Interno 11.163.6
313	240	PC	BOBINA NYLON 3,0 MM VERMELHO QUADRADO. metragem aproximada de 200 m; espessura de 3,0 mm, cor vermelha, ideal para roçadeiras.
ITENS DE COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPs			
Item	Qtd.	Unid.	Especificação
314	839	M	ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12 1,80 M Tela de Alambardo Malha 7cm, fio 12(2.70mm), galvanizado 1,80 de altura. Ideal para fechamento de chácaras, escolas etc. Código Interno: 1010.6.2
315	234	M3	AREIA FINA Descrição: Areia Fina, lavada, uso indicado: Acabamentos e assentamentos de blocos. Medida: Metro Cúbico Código Interno: 1010.3.2
316	120	M3	AREIA MÉDIA, LAVADA, PENEIRADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			Peneirada, silício-quartzoza, áspera ao tato, limpa isenta de argila e de substâncias orgânicas ou terrosas, granulometria média conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7219, 7389. Código Interno: 10 10.3.1
317	3675	UN	BLOCO DE CIMENTO 14X19X39CM COM FUNDO. Bloco de Cimento 14x19x39cm Vedação Rústico com Fundo Vedação. Também apresentam bom isolamento térmico e por serem maiores tornam o processo de assentamento mais ágil durante a obra. Código interno: 1010.22.2
318	3175	UN	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM COM FUNDO. Bloco de Concreto 9x19x39cm Vedação Rústico com Fundo Também apresentam bom isolamento térmico e por serem maiores tornam o processo de assentamento mais ágil durante a obra Código Interno: 1010.22.1
319	262	BAR	FERRO CA 50 - 3/8" X 12M - ESTIRADA Ferro CA 50 Soldável em barra de 12 metros, ideal para montar as armaduras que darão suporte para as estruturas de concreto da construção. Código Interno: 011.00032.10
320	457	BAR	FERRO CANTONEIRA - 01"x1/8"x 06MTS Perfil metálico soldável desenvolvido para projetos que necessitam ter custo e peso reduzidos. Feita em formato em L e com abas iguais formando um ângulo de 90 graus, esse produto é aplicado na indústria e em serralherias. Barra com 6 metros. Código Interno: 1010.5.1
321	50	BAR	FERRO METALON 80 X 80 X 2,0 X BARRA DE 6 METROS O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo serem utilizados outros tipos de aço Código Interno: 1010.4.6
322	86	M3	PEDRA BRITA NÚMERO 1. Brita Nº 1 limpa. Primeira qualidade. Código Interno: 1010.33.1
323	17	ROLO	TELA ONDULADA FIO 12, MALHA 1.1/4" Características da Tela: Altura 1,00m, Comprimento do rolo 25 metros. Material: Arame galvanizado a fogo Bitola: fio 12 BWG (2,76mm) Malha da Tela: 40mm. Código Interno: 1010.14.5
324	260	PÇ	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 2,13 X 1,1 M X 5 MM Telha Ondulada feita em Fibrocimento na cor cinza, espessura de 5 mm e tamanho de 2,13 x 1,10 metros. Código Interno: 1010.9.2
325	252	PÇ	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 2,44 X 1,1 M X 5 MM Telha Ondulada feita em Fibrocimento na cor cinza, espessura de 5 mm e tamanho de 2,44 x 1,10 metros. Código Interno: 1010.9.3
326	4	PC	MOTOPODA MANUAL A GASOLINA Ideal para podas com até 3,9 metros de altura. Com haste para facilitar cortes dos galhos mais altos. Com eixo telescópio ou tecnologia similar para facilitar a poda em alturas sem requerer auxílio de escadas/afins. Características: Potência aproximada (Kw/cv): 1.4/1.9; Pressão sonora aproximada [dB(A)]: 92; Potência sonora aproximada [dB(A)]: 109; Valor aproximado de vibração, esquerdo (recolhido) (m/s ²) 6.7; Valor aproximado de vibração, direito (recolhido) (m/s ²) 5.9; Valor aproximado de vibração, direito (estendido) (m/s ²) 4.6; Valor aproximado de vibração, esquerdo (estendido) (m/s ²) 5.3; Comprimento aproximado total (min.) cm 1) 270; Comprimento total (máx.) cm 390; Peso aproximado 7.82kg. Acompanha manual em idioma português. Garantia: 12 meses a contar da data de entrega do produto. Referência: STIHL HT 131. Código Interno: 11.162.6
327	5	PC	ROÇADEIRA MANUAL A GASOLINA Ideal para serviços como corte de grama, capim, pasto, arbusto e afins. Ideal para serviços mais difíceis que demandem demasiado tempo. Pode ser utilizada em terrenos irregulares. Características: Tanque combustível de aproximadamente 0,58L; cilindrada aproximada (cm ³): 35,2; Potência aproximada: 1,7 kw; Rotação mínima e máxima entre 2800(RPM) a 12.500 (RPM). Possui sistema anti-vibratório que reduz o esforço físico do operador. Acompanha manual de instrução em idioma português. Garantia mínima 12 meses a partir da data de entrega do produto. Referência FS-220. Código Interno: 39.01.02-01
328	7	UN	SOPRADOR MANUAL A GASOLINA Ideal para varrição, motor super econômico, potente e possui emissão reduzida de gases. Possui sistema de molas ou tecnologia similar que promove alta redução de vibrações, melhorando assim o conforto do operador. Possui sistema de fácil arranque que reduz o esforço do operador. Possui sistema anti vibratório que reduz o esforço do operador. Características: Capacidade aproximada do tanque de combustível: 0,44litros; Potência aproximada (kW/cv) 0.8/1.1; Cilindrada aproximada (cm ³) 27.2; Pressão Sonora aproximada dB(A): 92; Potência sonora aproximada dB(A): 104; Rot. máx. (rpm) 7,200; Vazão máx. de ar (m ³ /h) 810; Força aproximada de sopro (N) 15; Velocidade máx. do ar (m/s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			85; Peso aproximado: 4.5kg. Acompanha manual em idioma português. Garantia de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Referência Stihl BG 86 C. Código Interno: 17.45.1
ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Qtd.	Unid.	Especificação
329	2519	M	ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12 1,80 M Tela de Alambrado Malha 7cm, fio 12(2.70mm), galvanizado 1,80 de altura. Ideal para fechamento de chácaras, escolas etc. Código Interno: 1010.6.2
330	704	M3	AREIA FINA Descrição: Areia Fina, lavada, uso indicado: Acabamentos e assentamentos de blocos. Medida: Metro Cúbico Código Interno: 1010.3.2
331	363	M3	AREIA MÉDIA, LAVADA, PENEIRADA. Peneirada, silício-quartzoza, áspera ao tato, limpa isenta de argila e de substâncias orgânicas ou terrosas, granulometria média conforme NBR 7211,7217, 7218, 7219, 7389. Código Interno: 10 10.3.1
332	11025	UN	BLOCO DE CIMENTO 14X19X39CM COM FUNDO. Bloco de Cimento 14x19x39cm Vedação Rústico com Fundo Vedação. Também apresentam bom isolamento térmico e por serem maiores tornam o processo de assentamento mais ágil durante a obra. Código interno: 1010.22.2
333	9525	UN	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM COM FUNDO. Bloco de Concreto 9x19x39cm Vedação Rústico com Fundo Também apresentam bom isolamento térmico e por serem maiores tornam o processo de assentamento mais ágil durante a obra Código Interno: 1010.22.1
334	788	BAR	FERRO CA 50 - 3/8" X 12M - ESTIRADA Ferro CA 50 Soldável em barra de 12 metros, ideal para montar as armaduras que darão suporte para as estruturas de concreto da construção. Código Interno: 011.00032.10
335	1373	BAR	FERRO CANTONEIRA - 01"x1/8"x 06MTS Perfil metálico soldável desenvolvido para projetos que necessitam ter custo e peso reduzidos. Feita em formato em L e com abas iguais formando um ângulo de 90 graus, esse produto é aplicado na indústria e em serralherias. Barra com 6 metros. Código Interno: 1010.5.1
336	150	BAR	FERRO METALON 80 X 80 X 2,0 X BARRA DE 6 METROS O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo serem utilizados outros tipos de aço Código Interno: 1010.4.6
337	259	M3	PEDRA BRITA NÚMERO 1. Brita Nº 1 limpa. Primeira qualidade. Código Interno: 1010.33.1
338	53	ROLO	TELA ONDULADA FIO 12, MALHA 1.1/4" Características da Tela: Altura 1,00m , Comprimento do rolo 25 metros. Material: Arame galvanizado a fogo Bitola: fio 12 BWG (2,76mm) Malha da Tela: 40mm. Código Interno: 1010.14.5
339	780	PÇ	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 2,13 X 1,1 M X 5 MM Telha Ondulada feita em Fibrocimento na cor cinza, espessura de 5 mm e tamanho de 2,13 x 1,10 metros. Código Interno: 1010.9.2
340	758	PÇ	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 2,44 X 1,1 M X 5 MM Telha Ondulada feita em Fibrocimento na cor cinza, espessura de 5 mm e tamanho de 2,44 x 1,10 metros. Código Interno: 1010.9.3
341	15	PC	MOTOPODA MANUAL A GASOLINA Ideal para podas com até 3,9 metros de altura. Com haste para facilitar cortes dos galhos mais altos. Com eixo telescópico ou tecnologia similar para facilitar a poda em alturas sem requerer auxílio de escadas/afins. Características: Potencia aproximada (Kw/cv): 1.4/1.9; Pressão sonora aproximada [dB(A)]: 92; Potência sonora aproximada [dB(A)]: 109; Valor aproximado de vibração, esquerdo (recolhido) (m/s²) 6.7; Valor aproximado de vibração, direito (recolhido) (m/s²) 5.9; Valor aproximado de vibração, direito (estendido) (m/s²) 4.6; Valor aproximado de vibração, esquerdo (estendido) (m/s²) 5.3; Comprimento aproximado total (min.) cm 1) 270; Comprimento total (máx.) cm 390; Peso aproximado 7.82kg. Acompanha manual em idioma português. Garantia: 12 meses a contar da data de entrega do produto. Referência: STIHL HT 131. Código Interno: 11.162.6
342	16	PC	ROÇADEIRA MANUAL A GASOLINA Ideal para serviços como corte de grama, capim, pasto, arbusto e afins. Ideal para serviços mais difíceis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			que demandem demasiado tempo. Pode ser utilizada em terrenos irregulares. Características: Tanque combustível de aproximadamente 0,58L; cilindrada aproximada (cm ³): 35,2; Potência aproximada: 1,7 kw; Rotação mínima e máxima entre 2800(RPM) a 12.500 (RPM). Possui sistema anti-vibratório que reduz o esforço físico do operador. Acompanha manual de instrução em idioma português. Garantia mínima 12 meses a partir da data de entrega do produto. Referência FS-220. Código Interno: 39.01.02-01
343	23	UN	SOPRADOR MANUAL A GASOLINA Ideal para varrição, motor super econômico, potente e possui emissão reduzida de gases. Possui sistema de molas ou tecnologia similar que promove alta redução de vibrações, melhorando assim o conforto do operador. Possui sistema de fácil arranque que reduz o esforço do operador. Possui sistema anti vibratório que reduz o esforço do operador. Características: Capacidade aproximada do tanque de combustível: 0,44litros; Potência aproximada (kW/cv) 0.8/1.1; Cilindrada aproximada (cm ³) 27.2; Pressão Sonora aproximada dB(A): 92; Potência sonora aproximada dB(A): 104; Rot. máx. (rpm) 7,200; Vazão máx. de ar (m ³ /h) 810; Força aproximada de sopro (N) 15; Velocidade máx. do ar (m/s) 85; Peso aproximado: 4.5kg. Acompanha manual em idioma português. Garantia de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Referência Stihl BG 86 C. Código Interno: 17.45.1

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1- O Registro de Preços para futura e eventual aquisição, tem por objetivo suprir as necessidades das Secretarias administradas pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu nas manutenções de seus prédios.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1- A solução encaminhada é a contratação por meio de procedimento licitatório, de fornecimento de material de manutenção e conservação.

3.2- O REGIME DE EXECUÇÃO será de compra - aquisição remunerada de material, nos prazos definidos neste Termo de Referência.

4 - ESTIMATIVA DO PREÇO:

4.1.- As pesquisas de preços foram realizadas em conformidade com Art. 23, IV da Lei de Licitação 14.133/2021, de forma direta com fornecedores do ramo de atividade.

4.2.- Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta contratação em objeto possui caráter sigiloso, sob a justificativa de, amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, compor estratégia de licitude e transparência, considerada eficiente na busca da economicidade da contratação. As principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação dos valores estimados ao final do certame.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1- Para cobrir as despesas oriundas dessa contratação serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025 e 2026.

Ficha/Despesa	Órgão	Secretaria/Setor Solicitante	Tipos de Recursos
4523	11.01	Secretaria de Educação	Próprios
4524	11.01	Secretaria de Educação	Próprios
4538	11.02	Secretaria de Educação	Próprios
4541	11.02	Secretaria de Educação	Próprios
4328	16.01	Subsecretaria Martinho Prado	Próprios
4329	16.03	Subsecretaria Martinho Prado	Próprios
4380	09.03	Secretaria Serviços Municipais	Próprios
4385	10.02	Secretaria Serviços Municipais	Próprios
4419	27.04	Secretaria Serviços Municipais	Próprios
4423	27.03	Secretaria Habitação Indústria e Comércio	Próprios
4478	14.03	Secretaria de Promoção Social	Próprios
4485	14.03	Secretaria de Promoção Social	Próprios
4480	14.03	Secretaria de Promoção Social	Próprios
4492	14.03	Secretaria de Promoção Social	Próprios
124	03.01	Secretaria de Promoção Social	Próprios
4359	08.01	Secretaria de Obras e Mobilidades	Próprios
274	08.01	Secretaria de Obras e Mobilidades	Próprios
2040	08.01	Secretaria de Obras e Mobilidades	Próprios
4371	08.02	Secretaria de Obras e Mobilidades	Próprios
4365	08.02	Secretaria de Obras e Mobilidades	Próprios
4302	12.01	Secretaria de Esporte e Lazer	Próprios
4303	12.01	Secretaria de Esporte e Lazer	Próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

4567	13.01	Secretaria de Saúde	Saúde
4403	23.01	Secretaria de Cultura	Próprios

6 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1- SUSTENTABILIDADE:

6.1.1- Para mitigar os impactos ambientais, a empresa DETENTORA DA ATA deverá:

6.1.2- A DETENTORA DA ATA deverá fornecer documento que comprove que os produtos a serem adquiridos seguem normas vigentes de práticas sustentáveis que busquem a redução dos respectivos impactos ambientais ou estão se adequando às normais para contribuir com um mundo mais sustentável.

6.2- GARANTIA:

6.2.1- Os produtos que não constarem em suas descrições a garantia mínima exigida, deverá considerar como garantia mínima o prazo de 12 meses, no que couber.

6.2.2- Durante a prazo de garantia, os produtos que apresentarem defeitos, deverão ser reparados ou substituídos no prazo máximo de 5 dias úteis.

7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: A DETENTORA DA ATA será selecionada por meio da realização de Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, com processamento por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

7.2- Qualificação Técnica: Conforme estabelecido no Item 2 - ANEXO III do Edital.

7.3- Vistoria Técnica: Não se Aplica.

8- DA GESTÃO DA ATA:

8.1- Os gestores e fiscais por parte da PREFEITURA para esse objeto estão designados abaixo conforme responsabilidades estabelecidas no item 13 desse Termo de Referência a cada um no artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e nos artigos 142 a 146 do Decreto Municipal nº 27.089/2024:

8.2- A DETENTORA deverá manter preposto para representá-la na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

8.2.1- A indicação ou a manutenção do preposto da DETENTORA poderá ser recusada pela PREFEITURA, desde que devidamente justificada, devendo a DETENTORA designar outro para o exercício da atividade.

8.3- A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.4- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ATA, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

8.5- As comunicações entre a PREFEITURA e a DETENTORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.6- A PREFEITURA poderá convocar representante da DETENTORA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1- A aquisição tem por objetivo, suprir as necessidades das Secretarias administradas pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

9.1.1- Não transferir total ou parcialmente a terceiros o contrato;

9.1.2- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;

9.1.3- Responder pelos atos de seus empregados.

9.1.4- A DETENTORA se responsabilizará integralmente pelo fornecimento e transporte do objeto, conforme exigências para o produto, nos termos da legislação vigente observando o estabelecido nos itens a seguir:

9.1.5- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PREFEITURA, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens entregues.

9.1.6- Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a PREFEITURA e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto da aquisição decorrente deste Termo de Referência de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

9.1.7- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto da aquisição decorrente deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

9.1.8- Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica do fornecimento contratado;

9.1.9- Zelar pela qualidade dos fornecimentos e pela execução nos prazos estipulados neste Termo de Referência;

9.1.10- Conduzir o fornecimento de acordo com as normas aplicáveis;

9.1.11- Responsabilizar-se com pontualidade pela entrega nas quantidades solicitadas e de acordo com o Pedido de Compra;

9.1.12- Reparar e/ou substituir peças e partes que apresentarem defeitos em até 5 (cinco) dias úteis, no que couber, durante o prazo de garantia, por sua conta e risco, sem nenhum custo à PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

10 - RECEBIMENTO/EXECUÇÃO/LIQUIDAÇÃO:

10.1- Os materiais deverão ser entregues conforme Autorização de Fornecimento de cada secretaria, sendo as entregas realizadas conforme abaixo, **em até 15 dias** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Entregar no Almoxarifado S.E.

Av. Bandeirantes, 945 - Parque Cidade Nova, na cidade de Mogi Guaçu - SP;

TELEFONE: (19) 3831-9762 / 3831-9780

EMAIL: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

- SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Entregar no Almoxarifado S.A.S.

Rua José Penteado, 90 - Jardim Novo, na cidade de Mogi Guaçu - SP;

TELEFONE: (19) 3811-7070

EMAIL: sps-josiane@mogiguacu.sp.gov.br

- SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Entregar no Almoxarifado S.E.L.

Rua Santo Antonio, nº 30, Bairro do Lote, na cidade de Mogi Guaçu/SP

TELEFONE: (19) 3811-8790

EMAIL: tamara.engseg@gmail.com

- SECRETARIA DE SAÚDE

Entregar no Almoxarifado S.S.

Rua dos Operários, 342 - Vila Paraíso

TELEFONE: (19) 3841-5555

EMAIL: s_almoxarifado@yahoo.com.br

- SECRETARIA DE CULTURA

- SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

- SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

- SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE

Entregar no Almoxarifado CENTRAL

Avenida Paulista, nº 354, Jardim Centenário, na cidade de Mogi Guaçu - SP;

TELEFONE: (19) 3841-7601

EMAIL: sa-almox-lilia@mogiguacu.sp.gov.br

10.2- DA LIQUIDAÇÃO

10.2.1- O objeto será considerado recebido, mediante aceite do responsável da unidade e fiscal, através de conferência.

10.2.2- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.2.3- Após deverá ser encaminhado Nota Fiscal e certidões estabelecidas a cada secretaria, podendo ser enviado via e-mail para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

10.2.3.1- A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurado em Autorização de Fornecimento.

10.2.4- Os pagamentos à DETENTORA serão efetuados, em moeda corrente nacional, em **30 dias**, a contar da data e aceite de recebimento, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

10.2.4.1- Os pagamentos, dentro dos prazos previstos, somente serão efetuados após a liberação do documento fiscal de cada entrega, mediante conferência dos produtos, aprovação e visto de cada Fiscal envolvido na Ata de registro de preço decorrente deste Termo de Referência.

10.2.4.2- Qualquer atraso acarretado por parte da DETENTORA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

10.2.4.3 - ATENÇÃO: Os pagamentos efetuados NÃO ISENTAM A DETENTORA DA ATA de suas obrigações e responsabilidades.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 - Responsabilizar-se pela conferência e guarda dos produtos após recebimento;

11.1.2- Proporcionar todas as condições de sua responsabilidade para que a DETENTORA DA ATA possa cumprir suas obrigações.

11.1.3- Obrigatório a apresentação por parte do licitante primeiro colocado, de catálogos ou ficha técnica dos produtos para análise de suas características/especificações. Esse documento deve conter toda a ficha técnica dos produtos, **exceto os itens 108, 312, 313, 322, 330, 331 e 340.**

11.1.4- Os critérios utilização para a análise serão:

11.1.5- Comparação com as características e especificações entre o produto solicitado e o produto descrito no catálogo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

11.1.6- A ausência de informações no catálogo acarretará a desclassificação da empresa licitante.

12 - DA VIGÊNCIA:

12.1.- O prazo de vigência da Ata decorrente deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos.

12.2.- Eventualmente, caso haja prorrogação da presente Ata de Registro de Preços, o reajuste ou revisão dos valores da proposta ocorrerão nos termos e condições da Lei 14.133/21, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

13- DOS GESTORES DA ATA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Gestor: Miguel Antonio Borges da Silva Junior

CPF: 311.080.978-80

Cargo: Diretor de Departamento

Gestor Substituto :Ana Carolina de Oliveira Ribeiro

CPF:359.704938-99

Cargo: Assessor I

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestor: Thalita Alves Silva Ribeiro

CPF: 066.212.504-52

Cargo: Assistente Social

Gestor Substituto: Poliana Aparecida de Arruda

CPF: 229.454.008-55

Cargo: Assistente Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestor: Tania Cristina Januário

CPF: 061.932.118-02

Cargo: Secretária Adjunta

Gestor Substituto: Lilia Raquel Oliveira Silva

CPF: 168.466.848-40

Cargo: Diretora de Departamento

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Gestor: Baltazar Alves de Faria

CPF: 283.269.788-76

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

Gestor Substituto: Maycon Cleber Tomé

CPF: 311.128.958-33

Cargo: Assessor I

SECRETARIA DE SAÚDE

Gestor: Ivete Batista Lira Santos

CPF: 137.758.098-99

Cargo: Diretora de Departamento

Gestor Substituto: Luciana Leinatti Nini Ferrari

CPF: 223.974.148-13

Cargo: Enfermeira

FISCAIS DA ATA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fiscal: Michelle Ap. Gritspa dos Reis

CPF:290.674.148-59

Cargo: Assessor II



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

Fiscal Substituto: Mariangela de Cassia Martins Tartaro

CPF: 276.034.468-13

Cargo: Escriuraria

SUBPREFEITURA DE MARTINHO PRADO

Fiscal: Solange Silva Felix

CPF: 267.916.438-17

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Fiscal Substituto: Sueli Aparecida Botelho

CPF: 102.175.518-40

Cargo: Auxiliar de escritório

SECRETARIA SERVIÇOS MUNICIPAIS

Fiscal: Delma Cristina de Freitas Lima

CPF: 120.761.998-10

Cargo: Diretora de Departamento

Fiscal Substituto: Daiana Cristina Porta Zanco Lopes

CPF: 138.065.508-08

Cargo: Assessor II

SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Fiscal: Caio Eduardo Simoni Nini

CPF: 368.436.948-96

Cargo: Assessor I

Fiscal Substituto: Maria José Montejano Delalibera

CPF: 158.376.798.39

Cargo: Chefe de Setor Conservação Ambiental

SECRETARIA HABITAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fiscal: Rosiane de Cássia Martins Costa

CPF: 061.924.298-12

Cargo: Assessor II

Fiscal Substituto: Luís Antônio Gomes de Oliveira

CPF: 016.112.818-14

Cargo: Assistente Administrativo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fiscal: Eduardo Vitor Rossi

CPF: 219.471.098-12

Cargo: Aux. Serviços Gerais

Fiscal Substituto: Josiane Carvalho Mendonça

CPF: 313.171.218-05

Cargo: Assessor Técnico de departamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: José Henrique Verdolini

CPF: 141.459.318-07

Cargo: Chefe da Divisão do Almoxarifado

Fiscal Substituto: José Cesar Peixoto

CPF: 342.202.038-18

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE

Fiscal: Maycon Pedroso de Lima

CPF: 324.823.578-02

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

Fiscal Substituta: Mônica Fernandes Catuzzo

CPF 182.063.968-10

Cargo: Diretora de Departamento

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Fiscal: Patrícia Lopes Nazareno Guidi

CPF: 184.359.498-69

Cargo: Assessor técnico de departamento

Fiscal Substituto: Rita de Cássia Goulart

Cargo: Técnico Desportivo

CPF/MF nº 051.420.588-10

SECRETARIA DE SAÚDE

Fiscal: Júlio Cesar Franco

CPF: 818.437.396-15

Cargo: Farmacêutico

Fiscal Substituto: Daniela Porcelli Pelisser

CPF: 307.586.488-98

Cargo: Farmacêutica

SECRETARIA DE CULTURA

Fiscal: Leticia Godoi de Almeida

CPF: 461.142.228-30

Cargo: Assessor I

Fiscal Substituto: Janete Ap. Jacinto Bandim

CPF: 120.752.758-07

Cargo: Auxiliar de Escritório

14- DO ORDENADOR DE DESPESAS:

AGENTE RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: **Paulo Alexandre Paliari;**

AGENTE RESPONSÁVEL DA SUBPREFEITURA DE MARTINHO PRADO: **Airton Barbosa da Silva;**

AGENTE RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS: **Fabio Aparecido Fileti Luduvirge;**

AGENTE RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE: **Benito Aiello Junior;**

AGENTE RESPONSÁVEL DA SECRETARIA HABITAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO: **Marcelo Vanzella Sartori;**

AGENTE RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: **Cássio Luciano dos Santos;**

AGENTE RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: **Thais Suelen da Silva;**

AGENTE RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADES: **Daniel Rossi;**

AGENTE RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: **Kleber Scalese Junior;**

AGENTE RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE SAÚDE: **Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro;**

AGENTE RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE CULTURA: **André Sastri.**

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

15.1- Constitui motivos para denúncia da ATA DE REGISTRO DE PREÇO decorrente deste Termo de Referência o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos.

15.2- A PREFEITURA analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

15.2.1- Para os casos previstos no item anterior, a PREFEITURA poderá atribuir uma comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

15.3- As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e excepcional concessão da PREFEITURA, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao "interesse público".

15.4- Considera-se dispensável a exigência de garantia contratual (caução).

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Miguel Antonio Borges da Silva Junior

Diretor de Departamento

Thaís Suelen da Silva

Secretária Interina de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Observação importante: Esta proposta somente deverá ser encaminhada pelo licitante classificado/vencedor, após a etapa de lances e aceitação da proposta, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2024 - PROCESSO nº 18.616/2024

Objeto: Registro de preços destinado ao fornecimento de materiais de manutenção e conservação para as Secretarias Administradas pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, pelo período de 12 (doze) meses.

DADOS DO PROPONENTE			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ			
INSC. ESTADUAL			
ENDEREÇO COMPLETO			
CIDADE / ESTADO			
CEP:			
EMAIL		FONE	

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa acima qualificada, através de seu representante legal infra-assinado, apresenta e submete à V.Sas., a Proposta de Preços, relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPs						
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Fabricante	Valor unitário	Valor Total
01	620	UN	ABRAÇADEIRA COM CUNHA ¾" Aço carbono revestimento: Galvanizado, eletrolítico, capacidade ¾". Desenvolvido para função de perfilados, canos, eletrodutos e semelhantes. Código Interno: 1010.1.1			
02	602	M	ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12 1,50 M Tela de Alambrado Malha 7cm, altura 1,50m, comprimento 30m. Galvanizado, 1,50 de altura. Ideal para fechamento de chácaras, escolas etc. Código Interno: 1010.6.1			
03	58	ROL	ARAME FARPADO GALV. - 1,6MMX250M. Fio duplo de 1,6mm espessura cada rolo com suporte para manuseio. Indicado para cercas de pequenas extensões Código Interno: 1010.2.7			
04	1154	KG	ARAME FIO 12 GALVANIZADO Em Rolo de 1Kg. Bitola: BWG 12 2,77mm, Comprimento aproximado: 22 metros/kg, contendo etiqueta de identificação. Macio, baixo teor de carbono. Código interno: 1010.2.6			
05	112	KG	ARAME GALVANIZADO Nº14 Bitola BWG 14, (2,10mm). Em rolo com 37 metros/kg contendo etiqueta de identificação. Código Interno: 1010.2.2			
06	99	KG	ARAME GALVANIZADO Nº20 Bitola BWG 20 medidas 0,89mm. Comprimento aproximado: 200 metros/kg, contendo etiqueta de identificação. Utilizado para amarrações em geral. Código Interno: 1010.2.5			
07	46	KG	ARAME GALVANIZADO Nº22 Bitola BWG 22, (0,71mm). Em rolo de 320 metros/kg. contendo etiqueta de identificação. Código Interno: 1010.2.3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

08	101	KG	ARAME LISO GALVANIZADO Nº18 Bitola BWG 18, (1,24mm). Em rolo com 100 metros/kg, contendo etiqueta de identificação. Código Interno: 1010.2.1			
09	268	KG	ARAME LISO RECOZIDO TORCIDO N. 18 Bitola BWG 18, (1,24mm). Em rolo contendo 100 metros/Kg, contendo etiqueta de identificação. Código Interno: 1010.2.4			
10	100	PÇ	BROCA 1/8 AÇO RÁPIDO. Broca de 1/8 pol. helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita. Indicada para utilização em metais, sendo fabricada em aço rápido. Especificações técnicas: medida 1/8 pol., produzido em aço rápido. Maior durabilidade e precisão. Código interno: 011.00010.4			
11	100	PÇ	BROCA 3/16 AÇO RAPIDO. Broca 3/16 pol. Helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita. Indicada para utilização em metais e, fabricada em aço rápido proporciona maior resistência e durabilidade. Especificações técnicas: Medida 3/16 pol, produzido em aço rápido, sentido do corte: à direita, comprimento total da broca: 91mm. Código interno: 011.00010.5			
12	150	PÇ	BROCA 3/32 AÇO RAPIDO Fabricadas em aço carbono, proporciona maior resistência ao calor gerado pelo atrito com a madeira e suas resinas. A ponta central serve como guia do furo. As outras duas pontas servem para perfurar. Especificações técnicas: medias 3/32 X 2-1/4 X 1-1/4 mm. Código interno: 36.810.25			
13	100	PÇ	BROCA 5/16 AÇO RAPIDO Cortantes utilizadas para fazer furos cilíndricos. Brocas Helicoidais em aço rápido ANSI B94.11 M. Diâmetro (pol) 5/16. Comprimento total 117mm. Código interno: 011.00010.7			
14	230	PÇ	BUCHA FU N. 10 com parafuso Philips Bitolas: Parafuso + bucha 10 mm; Unidade de medida: Sistema em milímetros; Chave de encaixe: Phillips; Formato da cabeça: Chata; Referência da cabeça: CCH; Tipo da rosca: UNC; Formato da rosca: Soberba; Tipo de ponta do parafuso: Agulha; -Passo: 6,1 mm; - Material do parafuso: Aço carbono; - Acabamento: Zincado branco Código interno: 11.107.50			
15	14090	UN	BUCHA FU N. 8 Comprimento: 50mm; Diâmetro do parafuso: 40 a 45mm; Profundidade: 60mm. Materiais de aplicação: -Blocos de concreto; -Placa de gesso; tijolo verticalmente perfurado; Lajes para soalhos de cavidade em tijolos e concreto. Código Interno: 1010.7.2			
16	13890	UN	BUCHA FU N.6 Comprimento:35mm; Diâmetro do parafuso:30 a 35mm; Profundidade mínima furo 45mm. Materiais de aplicação: Blocos de concreto; Placa de gesso; Tijolo verticalmente perfurado; Lajes para soalhos de cavidade em tijolos e concreto. Código interno: 1010.7.1			
17	830	PÇ	BUCHA N.10 Borda para impedir que a bucha entre na parede, Aletas fixas que evitam que a bucha gire no interior da parede ao dar torque no parafuso, Aletas maciças que aumentam a rigidez da bucha, Material Polietileno de alta densidade (PEAD), Polímero que mais se assemelha com o Nylon, Material de alta resistência de compressão e tração, Tipos de parafuso Cabeça Chata, Panela e Sextavado, Aplicações em Concreto Sólido, Tijolo Maciço e Basalto. Código interno: 10.134.6			
18	499	PC	CADEADO 30 MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			Em latão maciço E-30; Corpo em latão maciço; Haste em aço; acompanha 2 chaves. Código Interno: 1010.8.1			
19	543	PC	CADEADO 40MM Em latão maciço E-40; Corpo em latão maciço; Haste em aço; acompanha 2 chaves. Código interno: 1010.8.2			
20	431	SCS	CAL HIDRATADO - SACO DE 20 KG Aspecto físico pó, cor branca, aplicação construção civil, composição CA (OH2), peso molecular 74, características adicionais alto teor de cálcio, pouco solúvel, classificação CH3, saco com 20 kg, conforme NBR 7175. Código Interno: 1010.23.1			
21	180	UN	CAL PINTURA BRANCO 8KG OU óxido de cálcio, é a substância de fórmula química CaO possui propriedades fungicidas e bactericidas, é isenta de solventes orgânicos e forma um filme permeável, que permite que a parede respire, evitando o acúmulo de umidade nos ambientes. Código interno: 011.00014.4			
22	1750	PC	CANAleta DE CONCRETO 14X19X39 Conforme norma ABNT 6136. Rendimento aproximado: 2,5 peças p/ metro linear. Características: canaleta em U. Código Interno: 1010.24.1			
23	30	PÇ	CARRINHO DE PEDREIRO COM PNEU E CAMARA Produzido em aço, capacidade máxima em volume 55 L. Código interno: 011.00115.6			
24	3	PÇ	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABOS DE MADEIRA DE 1,20M Lâmina resistente fabricada em aço SAE 1045 ou similar com espessura aproximada de 02mm e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Com duplo parafuso para fixação dos cabos a pa. Com 02 cabos de madeira selecionados e encerados com comprimento aproximado de 1,20 metros e diâmetro de 37mm. Batente especial para evitar choque entre as mãos. Peso aproximado total de 5,530kg. Código interno: 011.00128.2			
25	20	PÇ	CHAPA DE COMPENSADO Chapa de compensado de 2,20 x 1,10 x 15mm. Multilaminado fabricado de Pinus colado sob pressão e temperatura. A capa e contracapa do Madeirite são reparadas para ter melhor acabamento. O Madeirite recebe uma aplicação de anilina em ambas as faces e nos topos para minimizar a penetração de umidade. Código interno: 011.00193.77			
26	15	PÇ	CHAPA DE COMPENSADO DE 2,20 x 1,60 x 06mm. Multilaminado fabricado de Pinus colado sob pressão e temperatura. A capa e contracapa do Madeirite são reparadas para ter melhor acabamento. O Madeirite recebe uma aplicação de anilina em ambas as faces e nos topos para minimizar a penetração de umidade. Código interno: 016.00010.5			
27	20	PÇ	CHAPA DE COMPENSADO DE 2,20 x 1,10 x 10mm. Multilaminado fabricado de Pinus colado sob pressão e temperatura. A capa e contracapa do Madeirite são reparadas para ter melhor acabamento. O Madeirite recebe uma aplicação de anilina em ambas as faces e nos topos para minimizar a penetração de umidade. Código interno: 011.00271.1			
28	3	PÇ	CHIBANCA COM CABO Picareta chibanca com cabo de madeira. Picareta forjada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó. O cabo é produzido em madeira de origem renovável. Sistema de encabamento com bucha plástica, garantindo a fixação do cabo com a lâmina. Tamanho do cabo: 90 cm. Dimensão: 905 X 378 X 98 mm (comp x larg. x			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			alt). Código interno: 011.00572.1			
29	1040	SCS	CIMENTO COLA ARGAMASSA ACII 20 KG. Composto por areia, cimento e aditivos químicos especiais, indicado para revestimentos cerâmicos internos e externos, paredes e pisos internos e externos, fachadas, áreas de tráfego intenso etc. Saco com 20kg, em conformidade com normas ABNT. Código Interno: 1010.10.4			
30	1340	SCS	CIMENTO COLA ARGAMASSA ACIII 20 KG Cimenticóla para sobreposição e assentamento de porcelanatos, cerâmicas, mármore e granitos de uso interno e externo tipo ACIII, conforme NBR 14.081. Código Interno: 1010.10.3			
31	1225	SCS	CIMENTO COMUM CP II E 32 - 50 KG. Composição intermediária entre Portland considerados comuns e Portland com adições. Saco com 50 kg. Código Interno: 1010.10.1			
32	260	SCS	CIMENTO COMUM CP III 40 40 MPA de resistência (400 kg/cm^2); mais resistente que o CP II com 28 dias de cura; Aumento da resistência até 90 dias de cura. Código Interno: 1010.10.2			
33	20	PÇ	COLHER DE PEDREIRO NÚMERO 09 COM HASTE CURVADA. Código interno: 011.00020.2			
34	6	ROLO	CORDA CAMINHONEIRO 8 MM ROLO COM 228 METROS. Material da corda: Poliéster, Diâmetro da corda: 8,0 mm, Carga de ruptura: 565,0 kgf, Tipo de construção da corda: Trançada, Tipo de filamento da corda: Multifilamento, Quantidade aproximada por rolo: 228,0 m, Massa aproximada (peso): 8.6 kg. Código INTERNO: 10.2.16			
35	20	PÇ	CORREIA A20 Correia industrial trapezoidal A20. Em borracha com alto conteúdo em fibras dando rigidez e flexibilidade adequada para sua aplicação, garantindo uma alta capacidade de carga e longa vida útil. Referência: A20, largura superior: 12,7 mm, altura: 8 mm, perímetro externo: 558 mm, perímetro interno: 508 mm.- Código interno 034.00484.8			
36	20	PÇ	CORREIA A33 Correia em "V" perfil A33, largura superior: 13mm, altura 8mm. Ângulo: $40^\circ \pm 1^\circ$, com comprimento de circunferência de 866 mm. Compatível com uma série de ferramentas, incluindo policorte industrial, compressores, cortadores de grama e máquinas agrícolas e industriais em geral Código 036.00131.62			
37	500	KG	CORRENTE DE ELO ZINCADA 4,5 MM Diâmetro do elo da corrente (D): 4,5 mm, acabamento da corrente: Zincada, carga de trabalho da corrente: 250 kgf, carga de ruptura mínima da corrente: 1000,0 kgf, fator de segurança da corrente: 4:1, comprimento externo do elo da corrente (B): 45 mm, largura externa do elo da corrente (A): 21 mm, material da corrente: Aço carbono, tipo do elo da corrente: Longo Código interno: 11.202.12			
38	50	PÇ	Desingripante Spray Código Interno 036.00822.1			
39	271	PÇ	DISCO DE CORTE 4.1/2 X 1.0 X 7/8 INOX Diâmetro (Pol): $4 \frac{1}{2}$ "; Diâmetro (mm):115; Espessura (mm): 1,0 Código Interno: 1010.21.4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

40	129	PÇ	DISCO DE CORTE DE AÇO 9 X 1/8" X 7/8" Dimensões: 230x3,0x22,23 (mm) - Dimensões polegadas: 9" x 1/8" x 7x8" Aplicação em Aço carbono e aço inox. Código Interno: 1010.21.5			
41	279	PÇ	DISCO DE CORTE FERRO - 12"X1/8" Dimensões Pol: 12" x 1/8" x 1" Código Interno: 1010.21.6			
42	110	PÇ	DISCO DIAM 350MM X 25.4 P/ ASFALTO SEGM. Diâmetro Externo: 350mm, Diâmetro Furo: 25,4mm, Uso: Asfalto. Código interno: 36.20.130			
43	100	PÇ	DISCO DIAM 350MM X 25.4 P/ CONCRETO SEGM. Código interno: 011.00025.36			
44	140	PÇ	DISCO DIAMANTADO 110MM Diâmetro do Disco: 110mm, Diâmetro do furo: 20mm, Tipo de Corte: Seco Bucha de Redução: 16mm. Código Interno 1010.21.2			
45	119	PC	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO SPD CUT 230 MM Segmentado, Utilizado em serra mármore, Utilização em esmerilhadeira disco de 115 mm, indicado para mármore, granito, concreto e alvenaria, Corte a seco. Código Interno: 1010.21.1			
46	54	PC	DISCO SERRA VIDEA 07 ¼ 24 DENTES Disco P/ Serra Circular 7-1/4" 24 Dentes. Ideal Para madeira. Código Interno: 1010.21.3			
47	270	PC	DOBRADIÇA 3.1/2" Material: Aço Carbono, Acabamento: Zincado, Dimensões: 3.1/2" x 2.1/4" (89mmx57mm), Capacidade: Portas de até 25kg. Código Interno:1010.25.3			
48	170	PC	DOBRADIÇA TIPO GONZO ½ Gonzo Liso 1/2 Passante ferro. Bastante usados para substituir dobradiças de Portões, Portinholas. Código Interno: 1010.25.2			
49	130	PC	DOBRADIÇA TIPO PINO P/ PORTÃO - 7/8" (GONZO) Confeccionado em aço carbono, composto de macho e fêmea. Código Interno: 1010.25.1			
50	55	KG	ELETRODO 2.00mm KG. Código interno: 10.107.30			
51	105	KG	ELETRODO AC E-6010 2.50mm. Diâmetro do eletrodo: 2,50 mm, Comprimento:350 mm, Tipo de revestimento: Celulósico, Faixa de corrente: 60 A - 90 A, Tipo de corrente: CC +, Tensão do eletrodo: 22 V a 28 V. Código interno: 12.30.21			
52	85	KG	ELETRODO AC E-6010 3.25mm. Diâmetro do eletrodo: 3,25 mm, Comprimento: 350 mm, Tipo de revestimento: Celulósico, Faixa de corrente: 70 A - 110 A, Tipo de corrente: CC +, Tensão do eletrodo: 22 V a 28 V. Código interno: 12.30.20			
53	60	PÇ	ENXADA COM CABO - ENXADA 2,5 ENXADA 2,5 LARGA COM CABO DE MADEIRA DE 145 CM. Aço forjado temperado, leve, olho 38mm. Fabricado segundo norma ABNT NBR 6413. Código interno 011.00027.4			
54	145	PCT	ESPAÇADOR P/ ASSENTAMENTOS 04 MM Pacote com 100 unidades. Ideal para uso em assentamento de pisos cerâmicos, azulejos e pedras. Medida: 04 mm. Código Interno: 1010.26.2			
55	95	PCT	ESPAÇADOR P/ ASSENTAMENTOS 06 MM Pacote com 100 unidades. Ideal para uso em assentamento de pisos cerâmicos, azulejos e pedras. Medida: 06 mm. Código Interno: 1010.26.1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

56	625	PC	FECHADURA EXTERNA EM INOX COMPLETA - 40MM Composta de espelho externo, maçaneta e 02 chaves. Com tambor, inteira de metal, modelo reforçado. Código Interno:1010.27.2			
57	618	PC	FECHADURA INTERNA EM INOX COMPLETA - 40MM Composta de espelho externo, maçaneta e 02 chaves Inteira em metal, modelo reforçado. Código Interno: 1010.27.1			
58	30	UN	FECHADURA PARA PORTA DE DIVISORIA Fechadura tubular para divisória, cor cromada de 90mm. Código interno: 011.00082.43			
59	110	BR	FERRO LISO 1" X 6 METROS Superfície lisa, excelente qualidade. Código interno: 1010.5.11			
60	120	BAR	FERRO CA 50 - 5/16 Para construção barra com 12 metros. Código interno: 011.00032.16			
61	540	BAR	FERRO CA 50 1/4" X 12 MTS ESTIRADA Ferro CA 50 Soldável em barra de 12 metros, ideal para montar as armaduras que darão suporte para as estruturas de concreto da construção. Código Interno: 1010.5.7			
62	550	BAR	FERRO CA 50 3/16 X 12 MTS ESTIRADA Ferro CA 50 em barra de 12 metros, ideal para montar as armaduras que darão suporte para as estruturas de concreto da construção. Código Interno: 1010.5.8			
63	880	BAR	FERRO CANTONEIRA - 1/8" X 3/4" BARRA DE 06 METROS Perfil metálico soldável desenvolvido para projetos que necessitam ter custo e peso reduzidos. Feita em formato em L e com abas iguais formando um ângulo de 90 graus, esse produto é aplicado na indústria e em serralherias. Código interno: 1010.5.2			
64	780	BAR	FERRO CHATO 1/8" X 1/2" X 6 METROS Barra de ferro chato com seção transversal retangular possui superfícies lisas, sem cantos vivos. É um produto extremamente versátil, sendo empregadas principalmente em grades e portões, esquadrias, construção civil, etc. Código Interno: 1010.5.4			
65	470	BAR	FERRO CHATO 1/8" X 3/8" X 6 METROS Barra de ferro chato com seção transversal retangular possui superfícies lisas, sem cantos vivos. É um produto extremamente versátil, sendo empregadas principalmente em grades e portões, esquadrias, construção civil, etc. Código Interno 1010.5.5			
66	780	BAR	FERRO CHATO 1" X 3/16" BARRA DE 6 METROS Barra de ferro chato com seção transversal retangular possui superfícies lisas, sem cantos vivos. É um produto extremamente versátil, sendo empregadas principalmente em grades e portões, esquadrias, construção civil, etc. Código Interno: 1010.5.3			
67	120	BAR	FERRO LISO REDONDO 1/2" X 06MT Superfície lisa, excelente qualidade. Código Interno: 1010.5.10			
68	295	BAR	FERRO METALON 20 X 20 X 1,5MM BARRA DE 6 METROS O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo serem utilizados outros tipos de aço. Código interno: 1010.4.1			
69	380	BAR	FERRO METALON 20 X 30 X 1,5 BARRA DE 6 METROS O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo serem utilizados outros tipos de aço. Código Interno: 1010.4.2			
70	280	BAR	FERRO METALON 30 X 30 X 1,5 BARRA DE 6 METROS O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			serem utilizados outros tipos de aço. Código Interno: 1010.4.3			
71	250	BAR	FERRO METALON 60 X 30 X 1,5 BARRA 6 METROS O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo serem utilizados outros tipos de aço. Código interno: 1010.4.4			
72	280	BAR	FERRO METALON 70X30 X 1,5 BARRA DE 6 METROS O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo serem utilizados outros tipos de aço. Código Interno: 1010.4.5			
73	110	ROL	FITA MULTIUSO (MANTA ASFALTICA) 10CM X 10 METROS Manta asfáltica Adesiva Aluminizada Multiuso. Código Interno: 1010.20.1			
74	137	ROL	FITA MULTIUSO (MANTA ASFALTICA), 20CM x 10 metros Manta asfáltica Adesiva Aluminizada Multiuso. Código Interno: 1010.20.2			
75	120	ROL	FITA ZEBRADA cores preta e amarela, em rolo com 70 mm de largura x 200 m de comprimento. Fita de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores (preta e amarela) com espessura média de 5 e 8 micras. Código interno: 42.12.9			
76	30	PÇ	FOICE ABERTA COM CABO. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Foice roçadeira, com olho de 32 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente. Sistema de chanfro e afiação em equipamentos automatizados. Pintura eletrostática a pó. Cabo de madeira de origem renovável. Comprimento do cabo: 110 cm. Código interno: 011.00035.1			
77	10	PÇ	FORCADO IMPERIAL 08 DENTES COM CABO. FORCADO INT IMPERIAL 10D C/C PACETTA 82019000. Código interno: 011.00129.6			
78	3	PÇ	FORMAO DE 1" Confeccionado em aço cromo vanádio ou aço carbono forjado e temperado, ou similar. Lâmina chanfrada e polida com 1". Cabo de madeira ergonômico envernizado com anel de metal. Código interno: 037.00253.3			
79	3	PÇ	FORMAO DE 1/2" FORMAO DE 1/2" Confeccionado em aço cromo vanádio ou aço carbono forjado e temperado, ou similar. Lâmina chanfrada e polida com 1/2". Cabo de madeira ergonômico envernizado com anel de metal. Código interno: 037.00253.1			
80	3	PÇ	FORMAO de 3/4". Formão, lâmina fabricada em aço cromo vanádio temperado e lixado. Acabamento da lâmina chanfrada e polida. Cabo de madeira ergonômico envernizado. Largura da lâmina 3/4. Código interno: 037.00253.7			
81	35	PÇ	GARFO COM CABO DE MADEIRA EM "Y" E 10 DENTES. Garfo forçado com 10 Dentes, possui corpo em aço carbono, cabo de madeira de 71 cm. Código interno: 11.293.2			
82	255	KG	GESEO RÁPIDO, COR BRANCA, 1 KG. Secagem rápida para uso interno. Composto de sulfato de cálcio semi-hidratado CaSO ₄ 0,5 H ₂ O e aditivos. Acondicionado em embalagens resistente umidade contendo 1 kg com validade mínima de 24 meses. Código Interno: 1010.29.1			
83	900	PÇ	HASTE PARA FIXAR TELHA ¼" X 250 MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			Confeccionada em aço zincado, com rosca parcial de 55 cm, acompanha porca e arruela côncava zincada, arruela côncava de borracha, produto de 1ª. Qualidade. Código Interno: 1010.28.1			
84	70	PÇ	LÂMINA DE SERRA TICO TICO PARA MADEIRA. Lâminas de alta durabilidade para cortes precisos em madeira. Código interno: 025.00051.16			
85	365	PÇ	LÂMINA DE SERRA MANUAL 30 CM. Aço rápido, 24 dentes por polegada, medindo aproximadamente 300x13x0,6 mm, certificado pelo INMETRO. Código Interno: 1010.30.1			
86	50	PÇ	LÂMINA DE SERRA TICO TICO PARA MDF. Dentes resistentes, lâmina de serra à prova de estilhaçamento, material: aço bimetal. Código interno: 11.68.10			
87	35	UN	LIMA CHATA 8 MM. Código interno: 11.00169.7			
88	1669	UN	LONA PLÁSTICA COR PRETA C/ 4 METROS Com 4 metros de largura, com espessura de 1mm resistente (grossa). Código Interno: 1010.19.1			
89	622	PÇ	MAÇANETA ALAVANCADA CROMADA Compatível com fechadura 40 mm; Distância de boca 40mm, profundidade 60mm, inteira em metal. Acabamento cromado, acondicionado em saco plástico. Código Interno: 1010.31.1			
90	40	PC	MADEIRITE PLASTIFICADO DE 10mm. Chapa de madeirite plastificado prensada sob alta temperatura, o que assegura a qualidade e a resistência do produto. Acabamento é constituído com resina fenólica. Medida: 1,1 m de largura e altura de 2,2 m. Código interno: 072.00001.2			
91	30	PÇ	MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14mm. Chapa de madeirite plastificado é prensada sob alta temperatura, o que assegura a qualidade e a resistência do produto. Acabamento é constituído com resina fenólica. Medida: 1,1 m de largura e altura de 2,2 m. Código interno: 16.9.12			
92	60	M	MANGUEIRA DE AR /ÁGUA/OLEO/GRAXA PREMIUM 5/16 350 PSI A Mangueira Óleo/Graxa PT350 5/16 Polegada deve ser projetada e desenvolvida atendendo todas as normas e padrões nacionais de fabricação e qualidade. Mangueira é composta por um tubo interno de PVC flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em PVC flexível (Policloreto de vinila), possuir uma validade aproximada de até 60 meses a partir da data de produção se armazenada e protegida da ação da luz solar e umidade, em ambiente com temperatura moderada +5°C a +35°C. A Mangueira Óleo/Graxa PT350 5/16 Polegada deve atender as demandas frequentes, com alta resistência e durabilidade. Uso indicado: Ideal para conduzir óleos e graxas na lubrificação de equipamentos em oficinas e indústrias. Também pode conduzir piche e alguns solventes. Temperatura Suportada: entre +5°C a +35°C. Pressão Suportada: 350 PSI/ 24,5 Bar. Código interno: 36.604.51			
93	201	UN	MASSA DUREPOX CX COM 100GR. Bicomponente, caixa com 100gr, 1ª qualidade. Podem ser utilizadas em diferentes tipos de reparos, como soldar a frio, moldar, fixar, vedar e reconstruir diversos tipos de materiais. Código Interno: 1010.18.2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

94	256	LTA	MASSA PLÁSTICA DE 400 GR (CINZA) Composta de resinas, cor cinza, acompanha catalisador, acondicionado em lata de 400 gramas, validade mínima 4 meses a partir da entrega. Código Interno: 1010.18.1			
95	125	PÇ	MDF BRANCO 2 FACES - 275X183 m X 15MM Chapa de MDF com dimensões aproximadas de 2,75 x 1,85m x 15mm. Duas faces de boa qualidade. Código Interno: 1010.32.1			
96	1700	UN	MEIO BLOCO DE CIMENTO MEDIDAS 14X19X19 Utilização: obras de alvenaria simples, com função estrutural; material destinado a receber revestimentos, com superfícies ásperas para garantir boa aderência. Código Interno: 1010.22.4			
97	6	PÇ	NÍVEL DE ALUMÍNIO 12" (30 cm) profissional. Bolhas com líquido verde de fácil visualização, protegida contra quebra. Possibilidade de nivelamento na posição vertical, horizontal e diagonal. Código interno: 011.00240.2			
98	60	UN	PÁ QUADRADA 24cm X 71 cm, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA Pá fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, pintura eletrostática a pó, com maior proteção contra oxidação, cabo de 71 cm produzido com madeira de origem renovável, acabamento envernizado, empunhadura plástica ergonômica. Código Interno: 11.57.10			
99	121	CEN	PARAFUSO AUTO BROCANTE 06 ¼" X 1.1/2" Parafuso sextavado auto-brocante com arruela de vedação, Material Aço médio carbono cementado e temperado, Acabamento Zincado branco Organometalico. Código Interno: 1010.12.10.			
100	225	CEN	PARAFUSO CHIPBOARD 4,0 X 35 MM Parafuso Chipboard Chata Philips 4,0 x 35, Parafuso chipboard para madeira, MDF e aglomerados. - Acabamento Bicromatizado. Código Interno: 1010.12.11			
101	109	CEN	PARAFUSO CHIPBOARD 4,0 X 70 MM Utilizado na fabricação e manutenção de moveis, também utilizados em MDF, madeiras, etc. Espessura x tamanho: 4,0mm x 70mm. Código Interno: 1010.12.7			
102	199	CEN	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA 4,0 X 20MM Modelo: CHIPBOARD; 0,4 x 2,0cm; indicado para Madeiras maciças, Chapas MDF, Aglomerado; Cabeça com encaixe tipo Philips (Formato de X). Código Interno: 1010.12.6			
103	119	CEN	PARAFUSO CHIPBORD CHATA 5.0X65MM Parafuso Moveleiro, Tipo de Cabeça Chata, Bitola 5,0 mm, Comprimento 65mm, Tipo de Rosca Soberba, Modelo Clipboard, Acabamento Bi cromatizado, Tipo de Embalagem, Caixa Usada em Moveis em Geral. Código Interno: 1010.12.8			
104	122	CEN	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA ZINC. -3/8"X 4" Diâmetro: 3/8 (9,53 mm); Comprimento 4" (101,60 mm); Tipo Francês, Forma da cabeça Lentilha; Acabamento Zincado branco, rosca parcial com porca e arruela lisa. Código Interno: 1010.12.3			
105	328	CEN	PARAFUSO FRANCES COM ROSCA ¼ POR 50 Diâmetro: ¼" (6,35 mm), Comprimento 2" (50,8010 mm), Tipo Francês Forma da cabeça Lentilha, Acabamento Zincado branco. Código Interno: 1010.12.5			
106	2721	PÇ	PARAFUSO FRANCES ZINC. COM PORCA - 3/8" X 3"			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			Acabamento: Zincado Branco; Bitola 3/8"; Comprimento: 3"; Passo Rosca 16 F.P.P. Comprimento da rosca 1.1/4" Zincado, rosca parcial, com porca e arruela lisa. Código Interno: 1010.12.4			
107	161	CEN	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO C/ BUCHA B-10MM Conjunto com bucha, parafuso bi cromatizado e arruela de acabamento Kit para Fixação de Vaso Sanitário nº 10 Cromado ideal para instalação e reparos de bacias e vasos sanitários em geral. Produto acompanha buchas, parafusos, porcas e rosas. Código Interno: 1010.12.2			
108	400	PÇ	PARAFUSO SEXT 1/4 X 1 ZINCO Parafuso sextavado UNC 1/4 X 1, Grau 2 Ferro zincado (trivalente). Código interno: 011.00059.79			
109	239	CEN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50MM Material: Aço Carbono - G2, Acabamento Zincado, Sistema de aperto Chave 7/16, Comprimento da parte com rosca 30 mm. Código Interno: 1010.12.9			
110	162	CEN	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCO. C PORCA-1/4"X 2" Diâmetro: 1/4" (6,35 mm); Comprimento: 2" (50,80 mm); Tipo do parafuso Máquina; Forma da cabeça Sextavada; Sistema de aperto Chave inglesa Forma da rosca Inteira; Acabamento Zincado branco; Forma da ponta Trilocular; zincado rosca inteira, para chave 11 mm, com porca e arruela lisa. Código Interno: 1010.12.1			
111	165	M3	PEDRISCO (PEDRA BRITA Nº 0) MALHA 12MM Ideal na fabricação de vigas, igotas, lajes molduradas, tubos, blocos, bloquetes, paralelepípedos de concretos, chapiscos e acabamentos em geral. Código Interno: 1010.33.2			
112	760	M2	PISO CERÂMICO 50X50 BRANCO OU BEGE Piso cerâmico com medida mínima de 50x50 e máxima 55x55cm nas cores predominantes branca ou bege. Fabricado em barro branco. Classificado como PEI 5, definição de qualidade tipo "A", super-resistente ideal para tráfego intenso. Código Interno: 1010.17.1			
113	15	PÇ	PNEU PARA CARRINHO 350X8 (4 LONAS) -3.25-8 COLSON. Código interno 037.00026.55			
114	400	PÇ	PORCA SEXT 1/4. Porca sextavada zincada 1/4 pol. Diâmetro da rosca da porca: 1/4 pol. Passo da rosca: 20 fios. Polegada rosca grossa, material da rosca: aço carbono. Acabamento da porca: Zincado. Medida do sextavado da porca/tamanho da chave: 11 mm. Código interno: 011.00065.7			
115	105	UN	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 1,00 Encabeçada, modelo liso, reforçada, ideal para pintura/verniz. SEM INSTALAÇÃO. Código Interno: 1010.11.5			
116	123	UN	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 60 Encabeçada, modelo liso, reforçada, ideal para pintura/verniz. SEM INSTALAÇÃO. Código Interno: 1010.11.1			
117	104	UN	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 70 Encabeçada, modelo liso, reforçada, ideal para pintura/ verniz. SEM INSTALAÇÃO. Código interno: 1010.11.2			
118	108	UN	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 80 Encabeçada, modelo liso, reforçada, ideal para pintura/verniz. SEM INSTALAÇÃO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			Código Interno: 1010.11.3			
119	110	UN	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 90 Encabeçada, modelo liso, reforçada, ideal para 10 pintura/verniz. SEM INSTALAÇÃO. Código Interno: 1010.11.4			
120	150	UN	POSTE ALAMBRADO CONCRETO 300x11x11cm CINZA MOURÃO Estrutura vertical feita em concreto utilizada como suporte para a instalação de cercas de segurança, delimitação de áreas e proteção de perímetros. Código interno: 10.39.5			
121	45	KG	PREGO 22 X 48 C/ CABEÇA Padrão NBR, aplicação na construção civil, caixotaria, marcenaria, polido e galvanizado, acondicionada em saco plástico de 1 kg contendo informações do fabricante. Código Interno: 1010.13.2			
122	10	KG	PREGO 12X12 SEM CABEÇA Prego em aço, resistente a ferrugem - Código interno: 10.137.4			
123	5	KG	PREGO 13 X 15 COM CABEÇA Pregos 13X15 com cabeça, corpo liso e acabamento galvanizado. Resistente a corrosão, melhor estética, maior durabilidade e segurança na fixação. Código interno: 011.00069.19			
124	114	KG	PREGO 15X15 COM CABEÇA Padrão NBR, aplicação em construção civil, caixotaria e marcenaria, galvanizado, acondicionado em saco plástico de 1 kg contendo informações do fabricante. Código interno: 1010.13.4			
125	20	KG	PREGO 15X21 COM CABEÇA FERRO POLIDO Prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. Utilizado para diversos tipos de fixação: construções de todos os tipos, desde uso doméstico a construções pesadas, confecção de estruturas temporárias, marcenaria, embalagens, caixarias, aplicações rurais como pontes, mata-burros e porteiras. Código interno: 10.137.2			
126	15	KG	PREGO 15X21 SEM CABEÇA - AÇO GALVANIZADO Pregos 15x21 sem cabeça, corpo liso e acabamento galvanizado. Devem possuir resistência à corrosão, melhor estética, maior durabilidade e segurança na fixação. Código interno: 10.137.3			
127	94	KG	PREGO 17X21 C/ CABEÇA Padrão NBR, aplicação em construção civil, caixotaria e marcenaria, galvanizado, acondicionado em saco plástico de 1 kg contendo informações do fabricante. Código Interno: 1010.13.1			
128	10	KG	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA. Padrão NBR. Prego com cabeça 18 X 30. Possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. Prego de aço baixo carbono. Acabamento de prego polido. Medida JP X LPP 17 X 30. Diâmetro do prego 3,4 mm. Comprimento do prego 69,0 mm. Utilizado em carpintaria, marcenaria, construção civil e outros. Código interno: 011.00069.23			
129	109	KG	PREGO 18X27 C/ CABEÇA Padrão NBR, aplicação em construção civil, caixotaria e marcenaria, galvanizado, acondicionado em saco plástico de 1kg contendo informações do fabricante. Código interno: 1010.13.3			
130	10	KG	PREGO 19 X 36 C/C Padrão NBR, prego tipo marcenaria, 19 X 36 (3,90 X 82,80 mm) Ponta tipo diamante. Comprimento preciso. Acabamento polido. Código interno: 011.00069.24			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

131	100	KG	PREGO 19x27 COM CABEÇA Prego com cabeça deve possuir corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. Código interno: 10.137.5			
132	110	PÇ	PROTETOR DE RODAPÉ P/ PORTA - 1,00 METRO Comprimento x altura 100cm x 5cm contra água, em alumínio e borracha, com sistema de mola para inclinação e parafusos de fixação. Código Interno: 1010.34.1			
133	10	PÇ	PRUMO POLIDO P/PEDREIRO 700GRS. Código interno: 011.00058.1			
134	17	PÇ	PULVERIZADOR COSTA MANUAL 20 LITROS JACTO-PJH20 -Tanque confeccionado em polipropileno, Base e alavanca de pressão confeccionados em aço com pintura de alta resistência, mecanismo de pressão confeccionado em latão, gatilho de acionamento com trava, mangueira com 1 metro de comprimento, tampa com rosca de 15cm diâmetro, cinto em nylon com ajuste de altura, peso vazio 5,4 Kg. Ref.: JACTO PJH Código interno: 094.00009.2			
135	130	CEN	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO R. 535 Tipo de rebite: Pop repuxo; Comprimento, 14mm. Diâmetro, 5,0mm. Código Interno: 1010.16.2			
136	79	CEN	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO R.530 Tipo de rebite: Pop repuxo; Comprimento: 16mm. Diâmetro 4,8mm. Código Interno: 1010.16.1			
137	510	M2	REVESTIMENTO CERÂMICO - 33 X 57 CM NEVE Com medidas aproximadas de 33 x 57 cm, cor branco neve, 1. Qualidade. Código Interno: 1010.35.1			
138	20	PÇ	SABRE PARA MOTOSERRA 22 FACAS, HT 131 - Código interno: 036.00028.4			
139	2	PÇ	SABRE PARA MOTOSERRA 27F MS 250 Código interno: 17.44.1			
140	20	PÇ	SABRE PARA MOTOSERRA 30 FACAS Código interno: 036.00028.1			
141	5	M3	SAIBRO VERMELHO Areia argilosa utilizada amplamente na construção civil para assentar tijolos e na composição de argamassas de cal, cimento e saibro Código interno: 010.00023.1			
142	312	PÇ	TÁBUA DE CEDRINHO APARELHADA 28,5CM X 2CM X 3M Aparelhada, medidas aproximadas: 28,5cm x 2cm x 3m. De boa qualidade. Código Interno: 1010.32.3			
143	150	PÇ	TABUA DE CEDRINHO DE 500x30x25mm. Código interno: 016.00007.5			
144	45	PÇ	TELA EQ - 138, MALHA 10X10 CM, FIO 4,2 MM Painel medindo 2,00 x 3,00 mt. Código Interno: 1010.14.2			
145	60	PÇ	TELA POP LEVE, 20 X 20- 3.4MM (2Mx3M) Feita com aço 60 nervurado proporcionando maior aderência do aço com o concreto. Código interno: 011.00138.0069-01			
146	110	PÇ	TELA POP MEDIA 15X15 - 3,4MM (2MX3M) Feita com aço 60 nervurado proporcionando maior aderência do aço com o concreto. Código interno: 011.00138.1			
147	360	PÇ	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5MM, 1,10M X 50CM Cumeeira normal feita em Fibrocimento na cor cinza é aplicável a espessuras de 5mm, medidas 110 x 50cm. Código Interno: 1010.9.1			
148	3000	PÇ	TIJOLO DE BARRO COMUM QUEIMADO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			MEDINDO 5 x 10 x 20 cm (altura x largura x comprimento). Código interno: 1010.36.1			
149	70	PÇ	TRAVA LATERAL PORTA AÇO TETRA FECHADURA 2 PARE MESMO SEGREDO Código interno: 99.238.2			
150	100	TUBO	TUBO DE GRAXA 80G FS STIHL Código 036.00094.23			
151	112	BARRA	TUBO GALVANIZADO 1,5 X 50 MM X 06 M Barras com pontas lisas (rebarba interna removida). Indicado para Alambrados, cercas, corrimões etc. Especificações técnicas: Espessura 1,5 mm, Diâmetro externo 50mm., 6m, (medidas aprox.) Norma NBR 6591. Código Interno: 1010.15.1			
152	112	BARRA	TUBO GALVANIZADO 2,0MM X 60 MM X 6 M Barras com pontas lisas (rebarba interna removida). Indicado para Alambrados, cercas, corrimões etc. Especificações técnicas: Espessura 2,0 mm, Diâmetro externo 60mm., 6m, (medidas aprox.). Norma: NBR 6591. Código Interno: 1010.15.2			
153	2	PÇ	TURQUESA P/ARMADOR 12"" Código interno: 011.00052.19			
154	88	TUBO	VASELINA INDUSTRIAL EM PASTA - 440G. Vaselina pura sem cargas, pastosa, sem grumos. Lubrifica trilhos e dobradiças. Código Interno: 1010.37.1			
155	20	UN	VASSOURA PIAÇAVA 60 cm, TIPO GARI, COM CABO DE MADEIRA Cerdas de piaçava e base da madeira, com cabo de 1,20 mts, medida: 60cm de largura. Código interno: 17.48.4			
156	40	UN	VASSOURÃO 280 X 80 cm, TIPO GARI, COM CABO DE MADEIRA Fios longos com 12cm - Cabo com 1,40m Código interno: 17.48.5			
157	20	UN	VASSOURÃO PIAÇAVA nº 04, COM CABO DE MADEIRA Desenvolvida com piaçava de primeira qualidade, base em lata e taco de madeira com rosca, com cabo de madeira de 1,20 mts. Código interno: 17.48.6			
158	30	PÇ	VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7a - MOTOSERRAS - ROÇADEIRAS MOTOR 2t Diâmetro da Rosca - 14 mm, Comprimento da Rosca - 9,5 mm (3/8"), Sextavado - 19 mm (3/4"), Gap - 0,7 mm (.028"). Código interno: 36.806.23			
159	80	MT	VIGA GA DE PEROBA VERMELHA 11X5 COM 5 METROS Viga de madeira aparelhada. Código interno: 10.24.8			
160	282	PÇ	ACABAMENTO VALVULA DE DESCARGA HIDRA MAX BRANCO Linha: Hydra Max. Acabamento: Branco (4900.E.MAX.BR), Material: Liga de cobre (bronze e latão) e plásticos de engenharia. Confeccionado metal pintado na cor branca. Código Interno: 014.00058.1			
161	81	PÇ	ADAPTADOR PVC MARROM 75 X 2. ½" Adaptador soldável curto. Utilizado na transição do PVC para registros e válvulas de descarga. Possui bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP. Certificado pelo INMETRO. Código Interno: 014.00023.25			
162	121	PÇ	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM 60MM X 2" PVC soldável, curto, Bitola 60mm 2", temperatura máxima de trabalho 45° C. Norma NBR 5648. Código Interno: 014.00023.17			
163	115	PÇ	ADAPTADOR DE PVC MARROM-LR 50 MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC marrom soldável, bolsa 50 mm rosca externa 1.1/2", pressão máxima			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00023.2			
164	417	PÇ	ADAPTADOR DE PVC SOLD. MARROM CURTO 25 X 3/4" Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC marrom soldável, bolsa 25mm e rosca externa 3/4", pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00023.1			
165	115	PÇ	ADAPTADOR PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO 100 MM Altura 9,8 cm, Largura 12,2 cm, Profundidade 12,2 cm, Diâmetro 100 mm. Bitola em Polegadas 4". Material Plástico/Metal. Confeccionado em PVC e borracha de vedação. Certificado pelo INMETRO. Código Interno: 014.00023.10			
166	154	PÇ	ADAPTADOR SOLD. MARROM ROSCA EXTERNA 20 MM 1/2" Confeccionado em PVC marrom soldável. Especificações: Bitola 20 x 1/2", certificado pelo INMETRO. Código Interno: 014.0023.4			
167	381	PÇ	ADESIVO PU BRANCO 400GRS Tipo de Produto: Pu Construção Cartucho. Selante monocomponente, à base de poliuretano, que cura em temperatura ambiente. Código Interno: 014.00062.13			
168	380	TUB	ADESIVO PU CINZA 400GRS Tipo de Produto: Selante PU 40, Selante monocomponente, à base de poliuretano, que cura em temperatura ambiente. Código Interno: 014.00062.15			
169	706	TUB	ADESIVO PVC 75 GRS Ideal para união de tubos e conexões de PVC por soldagem a frio. Fórmula sem tulueno. Possui baixa emissão de solventes. Código Interno: 14.00062.10			
170	375	PÇ	ASSENTO ALMOFADADO ADULTO BCO Modelo oval universal; material de assento sanitário Polipropileno. Comprimento x Largura 44 cm x 38 cm, Material da dobradiça Plástico em ABS Com fecho suave. Código Interno: 014.00111.1			
171	52	PÇ	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL COR BRANCO. Modelo: Infantil, cor branca. Material do assento sanitário Polipropileno. Comprimento x Largura: 41.9 cm x 32 cm. Código Interno: 014.00020.1			
172	156	PÇ	ASSENTO VASO SANITARIO P/ DEF. FÍSICO. Altura: 4,00 cm, Largura: 38,00 cm, Comprimento: 45,0 cm, suporta 150 kg. Design anatômico. Fácil limpeza. Abertura frontal para facilitar a higienização. Código Interno: 14.00111.5			
173	110	PÇ	BICO DE TORNEIRA 1/2" p/ 1/2" Confeccionado em metal com anel de vedação em borracha. Código Interno: 011.00134.1			
174	120	PÇ	BICO DE TORNEIRA 3/4" X 1/2" Confeccionado em metal com anel de vedação em borracha. Código Interno: 011.00134.2			
175	255	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLD. 3/4" X 1/2" - 25 X 20 MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC marrom soldável, bolsa 20 mm x 25 mm externo, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00011.5			
176	160	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLD. 1" X 3/4" - 32X25 MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC marrom soldável, bolsa 25mm x 32mm externo, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura 20gC, conforme NBR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			5648/5626. Código Interno: 014.00011.1			
177	65	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO MARROM 85 / 60MM Bucha soldável longa para redução de medidas em instalações hidráulicas. Permite a junção de um cano de 85mm a outro de 60mm. Suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a. Certificado pelo INMETRO, conforme NBR 5648 e 5626. Código Interno: 014.00011.32			
178	120	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO MARROM LONGA SOLD. - 50X25 MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC marrom soldável, bolsa 25 mm x 50 mm externo, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/ cm2 em temperatura 20 gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno; 014.00011.8			
179	65	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO PVC MARROM SOLDAVEL - 75X60 MM Bucha em PVC soldável curta para redução de medidas em instalações hidráulicas. Permite a junção de um cano de 75mm a outro de 60mm. Certificado pelo INMETRO, conforme NBR 5648 e 5626. Código Interno: 014.00011.37			
180	100	PÇ	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 60 X 50 Bucha soldável curta para redução de medidas em instalações hidráulicas. Permite a junção de um cano de 60mm a outro de 50mm. Suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a. Certificado pelo INMETRO, conforme NBR 5648 e 5626. Código Interno; 014.00011.17			
181	110	PÇ	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL LONGA MARROM 50/32MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC marrom soldável, bolsa 32 mm x 50 mm externo, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/ cm2 em temperatura 20 gC, conforme NBR 5648/5626. Código interno: 014.00011.20			
182	466	PÇ	CAIXA DE DESCARGA BRANCA ATÉ 9 LITROS. Capacidade em volume 9 litros. Tipo de descarga: Simples, Altura x Largura x Profundidade: 46 cm x 31 cm x 20 cm. Código Interno: 014.00012.23			
183	57	PÇ	CAIXA SIFONADA DE PVC, MED. 150X150X50MM Confeccionada em PVC, medindo 150x150x50mm, cor branca, embalagem conteúdo informações do produto e fabricante. Código interno: 014.00012.3			
184	48	PÇ	CAIXA SIFONADA DE PVC, QUADRADA MED. 100X100X50MM Confeccionada em PVC, medindo 100x100x50mm, cor branca, embalagem conteúdo informações do produto e fabricante. Código Interno: 014.00012.2			
185	181	PÇ	CAPS DE PVC MARROM SOLDAVEL - 32MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC marrom soldável, bolsa 32mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2 em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00025.4			
186	206	PÇ	CAPS SOLDAVEL 25 MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC marrom soldável, bolsa 25mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2 em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00079.1			
187	84	PÇ	CAPS SOLDAVEL 50 MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC marrom soldável, bolsa 50mm, pressão máxima de serviço 7,5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			kgf/cm2 em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00079.6			
188	74	PÇ	DUCHA HIGIÊNICA ½" COMPLETA. Com mangueira flexível, cromada, registro cromado e gatilho branco. Código Interno: 012.00011.5			
189	489	PÇ	ENGATE FLEXIVEL DE PVC - ½" X 40CM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC flexível, acompanha niple em PVC rígido, porcas com rosca ½" em PVC rígido e orelhas para facilitar o rosqueamento, conforme normas da NBR 14.878, 5.426, 5.683 e 7.231. Código Interno: 014.00042.1			
190	530	ROL	FITA TEFLON P/ VEDAR ROSCA - 18MM X 25 MTS Resistente, 1º linha, certificado pelo INMETRO. Código Interno: 011.00033.1			
191	66	PC	FLANGE SOLDAVEL PVC MARROM - 60 MM Desenvolvido para todos os tipos de instalação: Soldável Possui sistema de fechamento leve e alto poder de estanqueidade; Produto fabricado em conformidade com as normas NBR 5648 e ISO NM 7-1; Código Interno: 014.00004.4			
192	81	PÇ	FLANGE SOLDAVEL PVC MARROM 25 MM - ¾". Desenvolvido para todos os tipos de instalação Soldável. Possui sistema de fechamento leve e alto poder de estanqueidade; Produto fabricado em conformidade com as normas NBR 5648 e ISO NM 7-1; Código Interno: 014.00004.1			
193	45	PÇ	GRELHA DE FERRO QUADRADA - 15/15 cm Com acabamento polido na face superior, acondicionada em embalagem plástica individual. Utilizada para reparo de: telhas (metálicas, fibrocimento e concreto). Código Interno: 011.00092.3			
194	52	PÇ	GRELHA DE PVC REDONDA - 10 CM DIAM. Modelo Grelha PVC redonda, linha abre e fecha. Comprimento x largura 10x 10cm Diâmetro 10cm. Código Interno: 011.00092.4			
195	249	PÇ	JOELHO AZUL C/ BUCHA LATÃO - 20 MM X ½" 90 GRAUS. Confeccionada em PVC rígido azul soldável, com bucha metálica em latão, rosca ½" padrão BSP (NBQ ISO 7-1) e bolsa de 25mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2, em temperatura de 20gC, conforme NBR 5648/5626. Dimensões aproximadas: 4,2cm x 3,2cm x 4,2 cm. Código Interno: 014.00034.27			
196	239	PÇ	JOELHO DE PVC MARROM SOLDAVEL 20 MM X 45 GRAUS. Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido marrom soldável, bolsa 20mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2 em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Dimensões aproximadas: 4,9cm x 2,9cm x 5,1 cm. Código Interno: 014.00034.62			
197	639	PÇ	JOELHO DE PVC MARROM SOLDAVEL 25MM x 90 GRAUS. Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido marrom soldável, bolsa 25mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2 em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Dimensões aproximadas: 5,1cm x 3,4cm x 5,1 cm. Código Interno: 014.00034.4			
198	499	PÇ	JOELHO DE PVC AZUL C/ BUCHA LATÃO-25 X ½" 90 GRAUS. Confeccionada em PVC rígido azul soldável, com bucha metálica em latão, rosca ½" padrão BSP (NBQ ISO 7-1) e bolsa de 25mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2, em temperatura de 20gC, conforme NBR 5648/5626.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			Dimensões aproximadas: 4,7cm x 3,4cm x 4,7 cm. Código Interno: 014.00034.12			
199	444	PÇ	JOELHO DE PVC AZUL C/ BUCHA LATÃO-25 X 3/4" 90 GRAUS. Confeccionada em PVC rígido azul soldável, com bucha metálica em latão, rosca ½" padrão BSP (NBQ ISO 7-1) e bolsa de 25mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² , em temperatura de 20gC, conforme NBR 5648/5626. Dimensões aproximadas: 4,9cm x 3,4cm x 4,9 cm. Código Interno: 014.00034.43			
200	159	PÇ	JOELHO DE PVC BRANCO P/ ESGOTO 100MM X 90 GRAUS Características técnicas: Condução de esgoto predial. Material em PVC, branco; Dimensões aproximadas: 16,5cm x 10cm x 16,5cm. Código Interno: 014.00034.10			
201	169	PÇ	JOELHO DE PVC BRANCO P/ ESGOTO 40MM X 90 GRAUS Características técnicas: Condução de esgoto predial. Material em PVC, branco; Dimensões aproximadas: 8cm x 2,6cm x 2,7 cm. Código Interno: 014.00034.24			
202	139	PC	JOELHO DE PVC BRANCO P/ ESGOTO 50MM X 90 GRAUS Características técnicas: Condução de esgoto predial. Material em PVC, branco; Dimensões aproximadas: 10,3cm x 6,5cm x 9,5 cm. Código Interno: 014.00034.42			
203	124	PC	JOELHO DE PVC BRANCO P/ ESGOTO 75MM X 90 GRAUS Características técnicas: Condução de esgoto predial. Material em PVC, branco; Dimensões aproximadas: 13cm X 13cm X 9cm. Código Interno: 014.00034.22			
204	123	PC	JOELHO DE PVC MARROM SOLDAVEL - 50 MM 90GRAUS. Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido marrom soldável, bolsa 50mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Dimensões aproximadas: 10,3cm x 6,5cm x 9,5 cm. Código Interno: 014.00034.5			
205	279	PC	JOELHO DE PVC MARROM SOLDAVEL 25 MM X 45 GRAUS. Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido marrom soldável, bolsa 25mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Dimensões aproximadas: 6,3cm x 3,4cm x 6,3 cm. Código Interno: 014.00034.30			
206	559	PÇ	JOELHO DE PVC MARROM SOLDAVEL 32MM 90 GRAUS. Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido marrom soldável, bolsa 32mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Dimensões aproximadas: 6,1cm x 6,1cm x 4,3 cm. Código Interno: 014.00034.21			
207	88	PÇ	JOELHO PVC MARROM SOLDAVEL - 60 MM X 90 GRAUS. Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido marrom soldável, bolsa 60mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Dimensões aproximadas: 10,8cm x 7,6cm x 10,8 cm. Código Interno: 014.00034.33			
208	196	PÇ	LAVATÓRIO PARA COLUNA RETA. Em louça branca, medidas Aproximadas: 46cm de largura, 82cm de altura, 35cm de profundidade. Código Interno: 014.00031.6			
209	164	PÇ	LUVA DE CORRER PVC MARROM 32MM.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido marrom, bolsa 32 mm, anel de borracha, máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura 20gC, Conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00002.16			
210	66	PC	LUVA DE CORRER PVC MARROM 60MM. Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido marrom, bolsa 60mm, anel de borracha, máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura 20gC. Conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00002.20			
211	212	PC	LUVA DE CORRER PVC MARROM 25MM - 3/4". Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido marrom, bolsa 25 mm, anel de borracha, máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.0002.17			
212	66	PC	LUVA DE CORRER PVC MARROM 50MM 1.1/2" Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido cor branca, bolsa elástica com anel de borracha de 50 mm temperatura máxima de trabalho 45gC em regime não contínuo, superfície interna lisa, resistente à químicas, conforme NBR 5688/8160. Código Interno: 014.00002.13			
213	119	PC	LUVA DE PVC AZUL C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4". Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido azul, bolsa 25mm, bucha metálica em latão com rosca 3/4" padrão BSP (NBQ ISO 7-1) pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura 20gC, de acordo com a NBR 5648/5626. Código Interno: 014.0002.6			
214	79	PC	LUVA DE PVC AZUL COM BUCHA LATÃO 20 X 1/2". Confeccionada em PVC rígido azul soldável, com bucha metálica em latão, rosca 1/2" padrão BSP (NBQ ISO 7-1) e bolsa de 20 mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² , em temperatura de 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00002.77			
215	184	UN	LUVA DE PVC AZUL COM BUCHA LATÃO 25 X 1/2'. Confeccionada em PVC rígido azul soldável, com bucha metálica em latão, rosca 1/2" padrão BSP (NBQ ISO 7-1) e bolsa de 25 mm, pressão máxima de serviço 7,5kgf/cm ² , em temperatura de 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.0002.7			
216	112	PC	LUVA DE PVC BRANCO ESGOTO 100MM. Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido, branco, (com bolsas para juntas soldáveis), ou elástico, bitola 100 mm; Temperatura máxima de trabalho 45gC. Conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00002.78			
217	129	PC	LUVA DE PVC BRANCO ESGOTO 40MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido, branco, (com bolsas para juntas soldáveis), ou elástico, bitola 40 mm; Temperatura máxima de trabalho 45gC. Conforme NBR 5688. Código Interno: 014.0002.69			
218	119	PC	LUVA DE PVC BRANCO ESGOTO 50MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido, branco, (com bolsas para juntas soldáveis), ou elástico, bitola 50 mm; Temperatura máxima de trabalho 45gC. Conforme NBR 5688. Código Interno: 014.00002.33			
219	109	PC	LUVA DE PVC BRANCO ESGOTO 75MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido, branco, (com bolsas para juntas soldáveis), ou elástico, bitola 75 mm; Temperatura máxima de trabalho 45gC. Conforme NBR 5688 e 8160.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			Código Interno: 014.00002.36			
220	171	PC	LUVA DE PVC MARROM SOLD. - 50 MM. Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido marrom soldável, bolsa 50 mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00002.4			
221	141	PC	LUVA DE PVC MARROM SOLD. - 60 MM. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria. Código Interno: 014.00002.75			
222	117	PC	LUVA DE PVC MARROM MISTA SOLD. 1" - 32 MM. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria. Código Interno: 14.2			
223	287	PC	LUVA PVC MARROM MISTA SOLD. - ¾" x 25MM. Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5kgf/cm ² ou 75 m.c.a.). Atende norma NBR 5648. Cola e rosca, certificado pelo INMETRO. Código Interno: 014.00002.56			
224	287	UN	LUVA PVC MARROM MISTA SOLD. - 1/2" x 20 MM. Especificações: Fabricados de acordo com a NB 5648, Aplicação em sistemas prediais de água fria. Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável. Requisito: Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm ²). Código Interno: 014.00002.55			
225	399	PC	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL - 25 MM. Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido, marrom, soldável, bolsa 25 mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura 20 gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00002.25			
226	599	PC	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL - 20 MM. Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC rígido, marrom, soldável, bolsa 20 mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura 20 gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00002.76			
227	81	ROL	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA ½" 50 METROS Mangueira de Jardim ½" parede grossa de 2 mm 50 m aproximadamente. Resistente, trançada, de duplo revestimento e de qualidade. Código Interno: 10.19.18			
228	219	PC	PLUG DE PVC BRANCO C/ ROSCA 25 MM Confeccionado em PVC cor branca, certificado pelo INMETRO, rosca de ¾" conforme NBR ISSO 7-1, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/C2 em temperatura de 20 gC, conforme NBR 5626/PeCp 34. Código Interno: 14.15.02-01			
229	194	PC	PLUG DE PVC BRANCO C/ ROSCA - 20 MM Confeccionado em PVC cor branca, certificado pelo INMETRO, rosca externa de ½" conforme NBR ISSO 7-1 pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura de 20gC, conforme NBR 5626/PeCp 34. Código Interno: 14.15.01-01			
230	214	PC	PLUG DE PVC BRANCO C/ ROSCA - 32 MM Confeccionado em PVC cor branca, nacional, certificado pelo INMETRO, rosca externa de 1" conforme NBR ISSO 7-1, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² em temperatura de 20gC, conforme NBR 5626/PeCp 34. Código Interno:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			014.00015.3			
231	82	PC	REDUÇÃO DE PVC EXCÊNTRICA P/ ESGOTO - 100 X 50MM Junção 45gC Redução Esgoto 100 x 50 mm, Dimensões Aproximadas: 18,57 x 15,23 x 10,16 cm, Norma Técnica ABNT NBR 5688. Certificado pelo INMETRO. Código Interno: 14.35.02-01			
232	93	PC	REDUÇÃO DE PVC EXCÊNTRICA P/ ESGOTO - 50MM X 40MM Junção 45 graus Redução Esgoto 50 x 40 mm, Dimensões Aproximadas: 3,2 x 5,1 x 5,1 cm, Norma Técnica: ABNT NBR 5688, Certificado pelo INMETRO. Código Interno: 14.35.4-01			
233	78	PC	REGISTRO DE PVC MARROM SOLD. ESFERA 60MM Confeccionado em PVC marrom soldável, certificado pelo INMETRO, conforme NBR 5648 e 5626. Código Interno: 14.06.37-01			
234	301	PC	REGISTRO DE PVC MARROM SOLD. ESFERA 32MM Confeccionado em PVC marrom soldável, certificado pelo INMETRO, conforme NBR 5648 e 5626. Código Interno: 014.00006.52			
235	344	PC	REGISTRO DE ESFERA BRUTO - 3/4" C/ ALAVANCA Certificado pelo INMETRO, garantia mínima de 2 anos (fabrica). Código Interno: 104.00006.5			
236	359	PC	REGISTRO DE METAL TIPO PRESSÃO - 1/2" Com canopla, cromado, certificado pelo INMETRO. Código Interno: 14.00006.14			
237	390	PC	REGISTRO DE METAL TIPO PRESSÃO - 3/4. Com canopla, cromado, certificado pelo INMETRO. Código Interno: 14.00006.2			
238	318	UN	REGISTRO DE PVC MARROM SOLD. ESFERA 25MM Confeccionado em PVC marrom soldável, certificado pelo INMETRO, conforme NBR 5648 e 5626. Código Interno: 014.00006.90			
239	328	PC	REGISTRO DE PVC MARROM SOLD. ESFERA 20MM Confeccionado em PVC marrom soldável, certificado pelo INMETRO, conforme NBR 5648 e 5626. Código Interno: 014.00006.55			
240	305	UN	REGISTRO DE PVC MARROM SOLD. ESFERA 50MM Confeccionado em PVC marrom soldável, certificado pelo INMETRO, conforme NBR 5648 e 5626. Código Interno: 14.00006.36			
241	595	PC	REPARO DE METAL PARA TORNEIRA - 1/2" Compatível com torneira de jardim de 1/2", anel de vedação em borracha cor preta. Código Interno: 11.108.6			
242	357	PC	REPARO VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA-MAX Material: Borracha, vedante, plástico e mola. Compatível com modelo original. Código Interno: 11.108.03			
243	505	PC	REPARO DE METAL P/ TORNEIRA- 3/4' Compatível com torneira de jardim de 3/4, anel de vedação em borracha cor preta. Código Interno: 11.108.02-01			
244	205	PC	REPARO VÁLVULA DE RECHARGA DOCOL VD - 484/1.1/2" Kit acionamento completo com registro integrado original. Código Interno: 11.108.5			
245	195	PC	REPARO VÁLVULA DESCARGA HIDRA-DN32/DN40 Compatível com modelos - 2511 - 2515 - 2516 - 2517. Código Interno: 11.108.4			
246	903	PC	SIFÃO FLEXÍVEL ALONGÁVEL P/ ATE 50 MM Componentes confeccionados em polipropileno com aditivo anti fungo; bucha de redução para acoplamento de válvulas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			de roscas 7/8" 1" 1.1/4" e 1. ½" pia, tanque e lavatório ; roscas padrão NBR NM ISO 7-1; anéis de vedação em borracha nitrílica; tubo extensível com extremidades escalonadas para acoplamentos com tubos e bolsas DN 38 mm, 40 mm, 48 mm e 50 mm; fecho hídrico (50mm); conforme NBR NM ISO 7-1 e NBR 14162; acondicionado em embalagem com todas as informações de instalação e produto. Código Interno: 14.00003.2			
247	253	PC	SPUD DE LIGACÃO PARA VASO SANITÁRIO Certificado pelo INMETRO. Com diâmetro interno 32,2mm, diâmetro externo 66,5mm, espessura 27,5mm, confeccionado em PVC semi rígido, de acordo com a NBR 14.878. Código Interno: 14.00021.1			
248	126	PC	TEE SOLDÁVEL MARROM 1" - 32MM Desenvolvido conforme norma ABNT NBR 5648, para a derivação da tubulação soldável de água fria, suportam até 7,5Kgf/cm ² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C. Código Interno: 14.00017.5			
249	101	PC	TEE DE PVC AZUL C/ ROSCA LATÃO 20MM X1/2" Confeccionada em PVC rígido azul soldável, com bucha metálica em latão, rosca ½" padrão BSP (NBQ ISO 7-1) e bolsa de 20mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² , em temperatura de 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00014.31			
250	121	PC	TEE DE PVC AZUL C/ ROSCA LATAO 25MMX1/2" Confeccionada em PVC rígido azul soldável, com bucha metálica em latão, rosca ½" padrão BSP (NBQ ISO 7-1) e bolsa de 25mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm ² , em temperatura de 20gC, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 14.17.8			
251	107	PC	TEE DE PVC BRANCO P/ ESGOSTO 100MM Produzidos em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688, fabricados em PVC, na cor branca. Projetados para escoamento em regime não contínuo à temperatura de 45°C. Código Interno: 14.01.26-01			
252	112	PC	TEE DE PVC BRANCO P/ ESGOSTO 40MM Produzidos em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688, fabricados em PVC, na cor branca. Projetados para escoamento em regime não contínuo à temperatura de 45°C. Código Interno: 014.00001.25			
253	92	PC	TEE DE PVC BRANCO P/ ESGOSTO 50MM Produzidos em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688, fabricados em PVC, na cor branca. Projetados para escoamento em regime não contínuo à temperatura de 45°C. Código interno: 014.000017.2			
254	67	PC	TEE DE PVC BRANCO P/ ESGOSTO 75MM Produzidos em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688, fabricados em PVC, na cor branca. Projetados para escoamento em regime não contínuo à temperatura de 45°C. Código Interno: 14.00001.32			
255	69	UN	TEE DE PVC MARROM SOLD. 60MM Produzidos em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688, fabricados em PVC, na cor branca. Projetados para escoamento em regime não contínuo à temperatura de 45°C. Código Interno: 014.00001.35			
256	166	PC	TEE DE PVC MARROM SOLD. 20MM Produzidos em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688, fabricados em PVC, na cor branca. Projetados para escoamento em regime não contínuo à temperatura de 45°C. Código Interno: 14.1.21-01			
257	191	PC	TEE DE PVC MARROM SOLD. 25MM Produzidos em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688, fabricados em PVC, na cor branca. Projetados para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			escoamento em regime não contínuo à temperatura de 45°C. Código Interno: 014.00001.1			
258	109	PC	TEE DE PVC MARROM SOLD. 50MM Produzidos em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688, fabricados em PVC, na cor branca. Projetados para escoamento em regime não contínuo à temperatura de 45°C. Código Interno: 14.17.4-01			
259	697	PC	TORNEIRA DE METAL P/ LAVATÓRIO 1/2" Confeccionada em metal cromado, entrada d água de 1/2", com anel de vedação em borracha, com sistema de reposição de reparo, acondicionada em saco plástico com informações do produto e fabricante. Garantia mínima 12 meses. Código Interno: 11.84.05-01			
260	271	PC	TORNEIRA MAQUINA DE LAVAR EM METAL- 1/2" X 3/4" X 3/4" Com entrada de 1/2" e duas saídas de 3/4" com os bicos. Aprovado pelo INMETRO. Acabamento polido e cromado. Dimensões do Produto (LxAxP): 9,5 cm x 11,5 cm x 14 cm. Medidas aproximada. Código Interno: 14.70.20-01			
261	675	PC	TORNEIRA DE METAL BICA MÓVEL DE PAREDE - 1/2" Bitola de 1/2" de parede, toda confeccionada em metal cromado, acabamento polido, controle com 1/4 de volta. Aprovada pelo INMETRO. Medidas Aproximadas: 34cm Comprimento, 08cm Largura, 31cm de altura. Código Interno: 011.00084.2.			
262	221	PC	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM 1/2" X 3/4" Bitola de 1/2 com bucha adaptável de 3/4. Dimensões Altura 13 cm, Largura 5 cm, Profundidade 11,5 cm, (med. Aprox.), Segue a norma ABNT 10281. Código Interno: 14.70.36-01			
263	685	PC	TORNEIRA DE METAL PARA PIA 140MM X 1/2" Confeccionada em metal cromado, entrada d água 1/2" com adaptador para 3/4", saída d água sem rosca, com canopla de acabamento, ref. C-33. Código Interno: 11.84.06-01			
264	381	PC	TORNEIRA DE PVC DE PAREDE BRANCA 1/2" Entrada d água rosca 1/2" . Comprimento 15 cm medidas aproximadas. Produto de boa qualidade. Código Interno: 14.00070.5			
265	785	PC	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM - 1/2" Com rosca de entrada de água 1/2", com bico para mangueira 1/2", cor preta ou branca, produto de primeira qualidade. Código Interno: 14.70.14-01			
266	103	BAR	TUBO DE PVC BRANCO P/ ESGOTO - 06 M X 40MM. Confeccionado em P.V.C rígido na cor branca, com ponta e bolsa para juntas soldável, com temperatura máxima de trabalho de 45gC em regime não contínuo, superfície interna lisa, atendendo as normas NBR 8160/5688. Código Interno: 14.13.01-01			
267	94	BAR	TUBO DE PVC BRANCO P/ ESGOTO 2" - 50 MM X 6 M. Confeccionado em PVC rígido na cor branca, com ponta e bolsa com dupla atuação (soldável e para anel de borracha), com temperatura máxima de trabalho de 45gC em regime não contínuo, superfície interna lisa, atendendo as normas NBR 8160/5688. Código Interno: 14.13.02-01			
268	82	BAR	TUBO DE PVC BRANCO P/ ESGOTO 3" - 75MM X 6M. Confeccionado em PVC rígido na cor branca, com ponta e bolsa com dupla atuação (soldável e para anel de borracha), com temperatura máxima de trabalho de 45gC em regime não contínuo, superfície interna lisa, atendendo as normas NBR 8160/5688. Código Interno: 14.13.12-01			
269	116	BAR	TUBO DE PVC BRANCO P/ ESGOTO 4" - 100MM X 6M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			Confeccionado em PVC rígido na cor branca, com ponta e bolsa com dupla atuação (soldável e para anel de borracha), com temperatura máxima de trabalho de 45gC em regime não contínuo, superfície interna lisa, atendendo as normas NBR 8160/5688. Código Interno: 14.13.03-01			
270	106	PC	TUBO DE PVC DE DESCARGA C/ JOELHO VDE- 38. Joelho azul soldável com anel, certificado pelo INMETRO. Código Interno: 14.13.13-01			
271	206	PC	TUBO DE PVC LIGAÇÃO AJUSTÁVEL P/ VASO-CR1.1/2" X 25 CM. Com canopla de parede e anel de expansão, confeccionado em PVC flexível, ref. 2068. Código Interno: 014.0013.82			
272	82	BAR	TUBO DE PVC MARROM - 50 MM X 06 MTS. Confeccionado em P.V.C rígido no cor marrom, com ponta e bolsa para juntas soldável, com temperatura máxima de trabalho de 45gC em regime não contínuo, superfície interna lisa, atendendo as normas NBR 8160/5688. Código Interno: 14.13.11-01			
273	76	BAR	TUBO DE PVC MARROM - 60 MM X 06 MTS. Confeccionado em P.V.C rígido no cor marrom, com ponta e bolsa para juntas soldável, com temperatura máxima de trabalho de 45gC em regime não contínuo, superfície interna lisa, atendendo as normas NBR 8160/5688. Código Interno: 14.13.06-01			
274	174	BAR	TUBO DE PVC MARROM 06 X 25 MM. Classificação profissional, água fria, soldável, com pressão máxima de serviço de 7,5 kgf/cn2 (750 Kpa) a temperatura de 20gC, cor marrom, atendendo as normas NBR 5648 e 5626. Código Interno: 014.00013.7			
275	97	BAR	TUBO DE PVC MARROM 06M X 32 MM. Confeccionado em P.V.C rígido no cor marrom, com ponta e bolsa para juntas soldável, com temperatura máxima de trabalho de 45gC em regime não contínuo, superfície interna lisa, atendendo as normas NBR 8160/5688. Código Interno: 014.00013.5			
276	141	BAR	TUBO DE PVC MARROM 1/2" - 20 MM X 06 MTS. sional, água fria, soldável, com pressão máxima de serviço de 7,5 kgf/cn2 (750 Kpa) a temperatura de 20gC, cor marrom, atendendo as normas NBR 5648 e 5626. Código Interno: 014.00013.4			
277	100	PC	TUBO DE PVC P/DESCARGA SOBREPOR C/CURVA - 40 Curva 90 graus longa em PVC branco, certificado pelo INMETRO. Código Interno: 014.00013.8			
278	145	PC	UNIÃO DE PVC MARROM - LL 25MM Certificado pelo INMETRO, confeccionado em PVC marrom soldável, bolsa 25mm, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm2 em temperatura 20g C, conforme NBR 5648/5626. Código Interno: 014.00024.1			
279	141	PC	UNIÃO SOLDAVEL 50 MM. Atende norma NBR 5648. Diâmetro de 50mm, suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.). Solda com Adesivo Plástico. Código Interno: 014.00006.0018-01			
280	199	PC	VÁLVULA DE LAVATÓRIO CROMADA - 7/8" Confeccionada em metal cromado com rosca longa de 7/8", produto de primeira qualidade. Código Interno: 014.00019.0032-01			
281	267	PC	VÁLVULA DE PIA EM PVC - 7/8" S/LADRÃO. Certificado pelo INMETRO, diâmetro 7/8", sem ladrão rosca com comprimento mínimo de 8cm, confeccionada em PVC rígido, com tampa.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			Código Interno: 014.00019.0006-01			
282	106	PC	VASO SANITARIO ADULTO BCO. Em louca de cor branca, dimensões aproximadas de 38 x 37,5 x 47,5 cm. Formação padrão. Código Interno: 11.93.01-01			
283	117	PC	VASO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO. Em louca de cor branca, dimensões aproximadas de 30x32x45,50; formação padrão. Código Interno: 11.93.03-01			
284	56	PC	VASO SANITARIO, ACESSO PLUS,(DEF. FISICO). Em louça de cor branca com formação de abertura frontal; Dimensões aproximadas de 52 x 44 x 36 cm. Código Interno: 11.93.9-01			
285	50	PC	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT C 42-2 Conjunto de corte 42-2 é ajustado manualmente com dois fios para limpeza em torno de obstáculos como paredes, escadas ou rebordos de canteiros e para superfícies. Corta a erva com rapidez e grande eficiência. Deve ser utilizada apenas com a proteção de corte especial ou com a proteção universal. Código interno: 36.403.12			
286	248	ROL	CARRETEL (POLIMATIC) PARA ROÇADEIRA MANUAL. Diâmetro de fio de nylon 1,8 mm, comprimento do fio de nylon 8 m. Compatível com roçadeira Stihl FS-220. Código Interno; 11.383.02-01			
287	20	PC	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA 13X19 TORX T27 13X19 roçadeira e motosserra - compatível com roçadeira Stihl Código interno: 36.43.103			
288	82	PC	CINTO DUPLO (COLETE) P/ ROÇADEIRA MANUAL. Projetado para ser usado com aparadores e roçadeiras a gasolina e elétrica. Possui faixas ajustáveis e acolchoadas nos ombros, além de contar com um sistema rápido e prático de engate no peitoral. Código Interno: 36.205.08-01			
289	5	PC	CORRENTE MOTOSERRA STIHL MODELO MS-250 3/8" 1.3 mm 27F Passo da corrente: 3/8", Espessura do elo: 1,3mm, Comprimento da corrente: 27 dentes + 1 elo, Comprimento do sabre indicado: 40cm, Lima redonda indicada: 4,0mm = 5/32", Ângulo de afiação: 35º Código Interno: 36.782.36			
290	10	PC	CORRENTE PARA MOTOSERRA - 30 FACAS Comprimento 30 dentes, Elos de 1,6 mm, Passo 3/8" Rapid Micro compatível com a Stihl MS 360, MS 361, MS 362 Código interno 011.00168.1			
291	60	KG	ELETRODO REVESTIDO 2,5mm Código interno: 036.00811.13			
292	30	KG	ELETRODO REVESTIDO 4,0mm Código interno: 012.00030.9			
293	446	PÇ	FACA PARA ROÇADEIRA FUR0 20 MM Em aço temperado extra duro (cromo vanádio), furação central 20 mm. Compatível com roçadeira Stihl FS-220. Código Interno: 36.24.12-01			
294	30	PC	Filtro Adicional Fs160 Fs220 Fs280 Fr220 Stihl 4119-141-0300 COMPATIVEL COM ROCADEIRA STHIL MOD. FS-220 E 160"PRODUTO ORIGINAL. Código interno: 036.00071.9			
295	30	PC	Filtro De Ar Para Roçadeira Fs160 Fs220 Stihl 4119-120-1600 Filtro de ar para roçadeiras Stihl, Aplicação: FS160 / FS220 / FR220, Código: 4119-120-1600 Código interno: 36.71.654			
296	125	PC	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			Compatível com roçadeira STHIL FS-220. Modelo referência: 4119-120-1600. Código Interno: 036.00071.10			
297	20	PC	Filtro de ar soprador Compatível com Stihl BR/SB 420 comprimento total: 130mm. largura: 85mm, altura: 36mm, comprimento (filtro pel sanfonado): 116mm, largura (filtro papel sanfonado): 75mm Código interno: 036.00071.582			
298	10	PC	Fio de nylon 3,00 mm 312mt, laranja quadrado Compatível com as roçadeiras FS160, FS161, FS220, FS221, FS280, FS290, FS291, FS300, FS350, FS380 e FS460. Código interno: 012.00025.8.			
299	359	PC	ILHOS DO POLIMATIC P/ ROÇADEIRAS Compatível com polimatic dos modelos de roçadeiras STIHL FS-220. Código Interno: 39.11.01-01			
300	252	PCT	ISCA GRANULADA A BASE DE SULFLURAMIDA. Produto indicado para exterminar formigas cortadeiras. Pacote com 500 grs. Código Interno: 91.08.02-01			
301	20	PC	LIMA REDONDA 4,00 STIHL Código Interno: 036.00831.8			
302	9	UN	MOTO SERRA MANUAL GASOLINA C/ SABRE 50CM Ideal para usos de trabalho de médio porte. Leve, com baixo nível de vibração e baixo consumo de combustível. Características: Capacidade aproximada do tanque de combustível: 685ml; Cilindrada aproximada (cm ³) 59; Corrente 3/8" ; Sabre 50cm; Nível de pressão sonora aproximada dB(A) 101.0; Nível de vibração aproximada esquerda/direita m/s ² 2.9/3.6; Nível de potência sonora dB(A) aproximada 115; Peso aproximado do produto: 5,6Kg. Modelo Referência: STIHL MS 360. Código Interno: 17.35.1			
303	845	FRS	OLEO 2 TEMPOS FRASCO COM 500ML Ideal para motores dois tempos, promove limpeza interna do motor e evita acúmulo de resíduos. 100% compatível com roçadeira Stihl, motosserra Stihl, moto poda Stihl e soprador Stihl Código Interno: 37.00025.19			
304	2	GAL	ÓLEO LUBRIFICANTE STIHL 8017 H GALÃO 20 LITROS Código Interno: 037.00025.130			
305	30	PC	PARAFUSO DA FACA DA ROÇADEIRA Código Interno: 036.00057.138			
306	30	PC	PARAFUSO DE FECHAMENTO STIHL - 4119-713-6500 Código Interno: 032.00037.37			
307	20	PC	PINO FIXADOR PARA LÂMINA 4130 893 7800 Código interno: 035.00585.5			
308	695	PC	PORCA DE SEGURANÇA COM COLAR M12X1,5 - COMPATÍVEL COM STIHL código interno: 36.99.252			
309	30	PÇ	PORCA PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRA Código interno: 17.40.1			
310	50	PÇ	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRAS FS160 FS220 FS 290 STIHL Código interno: 36.616.12			
311	559	PÇ	VASSOURA DE PLÁSTICO PARA JARDIM - GRANDE S/ CABO. Vassoura com 26 dentes, fabricada em Polipropileno, olho de 23cm de diâmetro, sem cabo. Tamanho: 4 x 61 x 168 cm (medidas aproximadas). Reforçada de boa qualidade. Código Interno: 11.163.7			
312	414	PC	VASSOURA METÁLICA DE GRAMA P/ JARDIM S/ CABO. Vassoura metálica, dimensões 52x31 cm, 22 dentes chatos, produzidos em aço 65t, sem cabo, encaixe do cabo 25mm de diâmetro (medidas aproximadas), com regulagem de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			abertura. Código Interno 11.163.6			
313	240	PC	BOBINA NYLON 3,0 MM VERMELHO QUADRADO. metragem aproximada de 200 m; espessura de 3,0 mm, cor vermelha, ideal para roçadeiras.			
ITENS DE COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPs						
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Fabricante	Valor unitário	Valor Total
314	839	M	ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12 1,80 M Tela de Alambrado Malha 7cm, fio 12(2.70mm), galvanizado 1,80 de altura. Ideal para fechamento de chácaras, escolas etc. Código Interno: 1010.6.2			
315	234	M3	AREIA FINA Descrição: Areia Fina, lavada, uso indicado: Acabamentos e assentamentos de blocos. Medida: Metro Cúbico Código Interno: 1010.3.2			
316	120	M3	AREIA MÉDIA, LAVADA, PENEIRADA. Peneirada, silício-quartzosa, áspera ao tato, limpa isenta de argila e de substâncias orgânicas ou terrosas, granulometria média conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7219, 7389. Código Interno: 10 10.3.1			
317	3675	UN	BLOCO DE CIMENTO 14X19X39CM COM FUNDO. Bloco de Cimento 14x19x39cm Vedação Rústico com Fundo Vedação. Também apresentam bom isolamento térmico e por serem maiores tornam o processo de assentamento mais ágil durante a obra. Código interno: 1010.22.2			
318	3175	UN	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM COM FUNDO. Bloco de Concreto 9x19x39cm Vedação Rústico com Fundo Também apresentam bom isolamento térmico e por serem maiores tornam o processo de assentamento mais ágil durante a obra Código Interno: 1010.22.1			
319	262	BAR	FERRO CA 50 - 3/8" X 12M - ESTIRADA Ferro CA 50 Soldável em barra de 12 metros, ideal para montar as armaduras que darão suporte para as estruturas de concreto da construção. Código Interno: 011.00032.10			
320	457	BAR	FERRO CANTONEIRA - 01"x1/8"x 06MTS Perfil metálico soldável desenvolvido para projetos que necessitam ter custo e peso reduzidos. Feita em formato em L e com abas iguais formando um ângulo de 90 graus, esse produto é aplicado na indústria e em serralherias. Barra com 6 metros. Código Interno: 1010.5.1			
321	50	BAR	FERRO METALON 80 X 80 X 2,0 X BARRA DE 6 METROS O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo serem utilizados outros tipos de aço Código Interno: 1010.4.6			
322	86	M3	PEDRA BRITA NÚMERO 1. Brita Nº 1 limpa. Primeira qualidade. Código Interno: 1010.33.1			
323	17	ROLO	TELA ONDULADA FIO 12, MALHA 1.1/4" Características da Tela: Altura 1,00m, Comprimento do rolo 25 metros. Material: Arame galvanizado a fogo Bitola: fio 12 BWG (2,76mm) Malha da Tela: 40mm. Código Interno: 1010.14.5			
324	260	PÇ	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 2,13 X 1,1 M X 5 MM Telha Ondulada feita em Fibrocimento na cor cinza, espessura de 5 mm e tamanho de 2,13 x 1,10 metros. Código Interno: 1010.9.2			
325	252	PÇ	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 2,44 X 1,1 M X 5 MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			Telha Ondulada feita em Fibrocimento na cor cinza, espessura de 5 mm e tamanho de 2,44 x 1,10 metros. Código Interno:1010.9.3			
326	4	PC	MOTOPODA MANUAL A GASOLINA Ideal para podas com até 3,9 metros de altura. Com haste para facilitar cortes dos galhos mais altos. Com eixo telescópico ou tecnologia similar para facilitar a poda em alturas sem requerer auxílio de escadas/afins. Características: Potencia aproximada (Kw/cv): 1.4/1.9; Pressão sonora aproximada [dB(A)]: 92; Potência sonora aproximada [dB(A)]: 109; Valor aproximado de vibração, esquerdo (recolhido) (m/s ²) 6.7; Valor aproximado de vibração, direito (recolhido) (m/s ²) 5.9; Valor aproximado de vibração, direito (estendido) (m/s ²) 4.6; Valor aproximado de vibração, esquerdo (estendido) (m/s ²) 5.3; Comprimento aproximado total (min.) cm 1) 270; Comprimento total (máx.) cm 390; Peso aproximado 7.82kg. Acompanha manual em idioma português. Garantia: 12 meses a contar da data de entrega do produto. Referência: STIHL HT 131. Código Interno: 11.162.6			
327	5	PC	ROÇADEIRA MANUAL A GASOLINA Ideal para serviços como corte de grama, capim, pasto, arbusto e afins. Ideal para serviços mais difíceis que demandem demasiado tempo. Pode ser utilizada em terrenos irregulares. Características: Tanque combustível de aproximadamente 0,58L; cilindrada aproximada(cm ³): 35,2; Potência aproximada: 1,7 kw; Rotação mínima e máxima entre 2800(RPM) a 12.500 (RPM). Possui sistema anti-vibratório que reduz o esforço físico do operador. Acompanha manual de instrução em idioma português. Garantia mínima 12 meses a partir da data de entrega do produto. Referência FS-220. Código Interno: 39.01.02-01			
328	7	UN	SOPRADOR MANUAL A GASOLINA Ideal para varrição, motor super econômico, potente e possui emissão reduzida de gases. Possui sistema de molas ou tecnologia similar que promove alta redução de vibrações, melhorando assim o conforto do operador. Possui sistema de fácil arranque que reduz o esforço do operador. Possui sistema anti vibratório que reduz o esforço do operador. Características: Capacidade aproximada do tanque de combustível: 0,44litros; Potência aproximada (kW/cv) 0.8/1.1; Cilindrada aproximada (cm ³) 27.2; Pressão Sonora aproximada dB(A): 92; Potência sonora aproximada dB(A): 104; Rot. máx. (rpm) 7,200; Vazão máx. de ar (m ³ /h) 810; Força aproximada de sopro (N) 15; Velocidade máx. do ar (m/s) 85; Peso aproximado: 4.5kg. Acompanha manual em idioma português. Garantia de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Referência Stihl BG 86 C. Código Interno: 17.45.1			
ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Fabricante	Valor unitário	Valor Total
329	2519	M	ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12 1,80 M Tela de Alambrado Malha 7cm, fio 12(2.70mm), galvanizado 1,80 de altura. Ideal para fechamento de chácaras, escolas etc. Código Interno: 1010.6.2			
330	704	M3	AREIA FINA Descrição: Areia Fina, lavada, uso indicado: Acabamentos e assentamentos de blocos. Medida: Metro Cúbico Código Interno: 1010.3.2			
331	363	M3	AREIA MÉDIA, LAVADA, PENEIRADA. Peneirada, silício-quartzosa, áspera ao tato, limpa isenta de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

			argila e de substâncias orgânicas ou terrosas, granulometria média conforme NBR 7211,7217, 7218, 7219, 7389. Código Interno: 10 10.3.1			
332	11025	UN	BLOCO DE CIMENTO 14X19X39CM COM FUNDO. Bloco de Cimento 14x19x39cm Vedação Rústico com Fundo Vedação. Também apresentam bom isolamento térmico e por serem maiores tornam o processo de assentamento mais ágil durante a obra. Código interno: 1010.22.2			
333	9525	UN	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM COM FUNDO. Bloco de Concreto 9x19x39cm Vedação Rústico com Fundo Também apresentam bom isolamento térmico e por serem maiores tornam o processo de assentamento mais ágil durante a obra Código Interno: 1010.22.1			
334	788	BAR	FERRO CA 50 - 3/8" X 12M - ESTIRADA Ferro CA 50 Soldável em barra de 12 metros, ideal para montar as armaduras que darão suporte para as estruturas de concreto da construção. Código Interno: 011.00032.10			
335	1373	BAR	FERRO CANTONEIRA - 01"x1/8"x 06MTS Perfil metálico soldável desenvolvido para projetos que necessitam ter custo e peso reduzidos. Feita em formato em L e com abas iguais formando um ângulo de 90 graus, esse produto é aplicado na indústria e em serralherias. Barra com 6 metros. Código Interno: 1010.5.1			
336	150	BAR	FERRO METALON 80 X 80 X 2,0 X BARRA DE 6 METROS O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo serem utilizados outros tipos de aço Código Interno: 1010.4.6			
337	259	M3	PEDRA BRITA NÚMERO 1. Brita Nº 1 limpa. Primeira qualidade. Código Interno: 1010.33.1			
338	53	ROLO	TELA ONDULADA FIO 12, MALHA 1.1/4" Características da Tela: Altura 1,00m, Comprimento do rolo 25 metros. Material: Arame galvanizado a fogo Bitola: fio 12 BWG (2,76mm) Malha da Tela: 40mm. Código Interno: 1010.14.5			
339	780	PÇ	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 2,13 X 1,1 M X 5 MM Telha Ondulada feita em Fibrocimento na cor cinza, espessura de 5 mm e tamanho de 2,13 x 1,10 metros. Código Interno: 1010.9.2			
340	758	PÇ	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 2,44 X 1,1 M X 5 MM Telha Ondulada feita em Fibrocimento na cor cinza, espessura de 5 mm e tamanho de 2,44 x 1,10 metros. Código Interno: 1010.9.3			
341	15	PC	MOTOPODA MANUAL A GASOLINA Ideal para podas com até 3,9 metros de altura. Com haste para facilitar cortes dos galhos mais altos. Com eixo telescópico ou tecnologia similar para facilitar a poda em alturas sem requerer auxílio de escadas/afins. Características: Potencia aproximada (Kw/cv): 1.4/1.9; Pressão sonora aproximada [dB(A)]: 92; Potência sonora aproximada [dB(A)]: 109; Valor aproximado de vibração, esquerdo (recolhido) (m/s ²) 6.7; Valor aproximado de vibração, direito (recolhido) (m/s ²) 5.9; Valor aproximado de vibração, direito (estendido) (m/s ²) 4.6; Valor aproximado de vibração, esquerdo (estendido) (m/s ²) 5.3; Comprimento aproximado total (min.) cm 1) 270; Comprimento total (máx.) cm 390; Peso aproximado 7.82kg. Acompanha manual em idioma português. Garantia: 12 meses a contar da data de entrega do produto. Referência: STIHL HT 131. Código Interno: 11.162.6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

342	16	PC	ROÇADEIRA MANUAL A GASOLINA Ideal para serviços como corte de grama, capim, pasto, arbusto e afins. Ideal para serviços mais difíceis que demandem demasiado tempo. Pode ser utilizada em terrenos irregulares. Características: Tanque combustível de aproximadamente 0,58L; cilindrada aproximada (cm ³): 35,2; Potência aproximada: 1,7 kw; Rotação mínima e máxima entre 2800(RPM) a 12.500 (RPM). Possui sistema anti-vibratório que reduz o esforço físico do operador. Acompanha manual de instrução em idioma português. Garantia mínima 12 meses a partir da data de entrega do produto. Referência FS-220. Código Interno: 39.01.02-01			
343	23	UN	SOPRADOR MANUAL A GASOLINA Ideal para varrição, motor super econômico, potente e possui emissão reduzida de gases. Possui sistema de molas ou tecnologia similar que promove alta redução de vibrações, melhorando assim o conforto do operador. Possui sistema de fácil arranque que reduz o esforço do operador. Possui sistema anti vibratório que reduz o esforço do operador. Características: Capacidade aproximada do tanque de combustível: 0,44litros; Potência aproximada (kW/cv) 0.8/1.1; Cilindrada aproximada (cm ³) 27.2; Pressão Sonora aproximada dB(A): 92; Potência sonora aproximada dB(A): 104; Rot. máx. (rpm) 7,200; Vazão máx. de ar (m ³ /h) 810; Força aproximada de sopro (N) 15; Velocidade máx. do ar (m/s) 85; Peso aproximado: 4.5kg. Acompanha manual em idioma português. Garantia de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Referência Stihl BG 86 C. Código Interno: 17.45.1			

CONDIÇÕES GERAIS

DECLARAMOS que o prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme determinado em Edital, no ANEXO I - Termo de Referência.

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços unitários na única contraprestação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado na Junta Comercial;

1.1.1- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

1.1.2- Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

1.2- No caso de microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar sua habilitação jurídica e o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**.

1.3- Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1- Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando o fornecimento de produtos da mesma natureza, em qualquer época e quantidade.

2.1.1- Somente serão considerados válidos atestados com identificação da entidade expedidora, contendo, no que couber, número do CNPJ, nome completo, endereço completo, telefone, e-mail, entre outros. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

3 - REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

3.1- Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda.

3.2- Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, a saber;

3.2.1- Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual**.

3.2.2- Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Municipal**.

3.2.3- Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual e Municipal**.

3.3- Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal - CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

3.4- Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, compreendendo os **DÉBITOS INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

3.5- Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante, referente aos **tributos mobiliários**.

3.6- Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

3.7- Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. Certidão negativa de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datado dos últimos 90 (noventa) dias da data estabelecida para abertura do certame.

4.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datado dos últimos 90 (noventa) dias da data estabelecida para abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

4.2.1- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for **positiva**, o licitante deverá apresentar comprovação da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, **sob pena de inabilitação**.

5 - DEMAIS COMPROVAÇÕES/DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

5.1- DECLARAÇÃO NEGATIVA de relação familiar, parentesco ou vínculo com os agentes vinculados à licitação ou ao seu respectivo processo, subscrita por representante legal da licitante, conforme modelo constante do ANEXO IV, **sob pena de desclassificação**.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1- Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.2- Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

6.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.3.1- A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.3.2- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.3- Os atestados de capacitação técnica, quando exigidos, poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial.

6.4- Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

6.5- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.6- O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

6.7- A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

6.8. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.9. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista (item 3 e subitens deste Anexo), será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

c) A **não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.**

6.9.1- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.10- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 37/2024-2 - Processo nº 18.616/2024

1) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR, PARENTESCO OU VÍNCULO COM OS AGENTES VINCULADOS À LICITAÇÃO OU AO SEU RESPECTIVO PROCESSO

A ...(razão social da licitante)..., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, sr(a), portador(a) do CPF nº, considerando o disposto art. 14, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

- a) não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com agentes ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou agentes que tenham exercido atribuições administrativas no presente processo, nos termos da Legislação vigente;
- b) está ciente da vedação da subcontratação, quando E SE autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta, mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente no exercício de atividades administrativas na licitação ou com agente ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e
- c) são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

ANEXO V - MODELO DE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL E PREPOSTO

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 37/2024-2 - Processo nº 18.616/2024

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), designado a representar a empresa na assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente à **Pregão Eletrônico nº 37/2024 - Processo nº 18.616/2024**.
- 2) Nomeamos e constituímos, como nosso **Preposto**, o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, cargo _____, e-mail _____ para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente à **Pregão Eletrônico nº 37/2024 - Processo nº 18.616/2024**, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais contidas no referido instrumento e no Edital e seus nexos.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)

OBS.: A falta desta declaração não causará a inabilitação/desclassificação do proponente, no entanto, fica o mesmo ciente de que, assim que solicitado por responsáveis da Comissão Municipal de Licitações, deverá fornecer os dados para fins de formalização da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18.616/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PARA AS SECRETARIAS ADMINISTRADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ORGÃO GERENCIADOR: DIVERSAS SECRETARIAS

ORGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

O **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Mogi Guaçu, estado de São Paulo, na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.301.264/0001-13, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **RODRIGO FALSETTI**, portador do RG nº 22.784.386-1 e CPF nº 268.525.708-00, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive os Decretos Municipais nºs 27.089/2024 e 27.090/2024, em face da classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico referenciado, para REGISTRO DE PREÇOS, por liberação do Pregoeiro, e após homologação do mesmo, resolve REGISTRAR O(S) PREÇO(S) exercidos pela empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, no bairro de _____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO(S):

1.1.- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PARA AS SECRETARIAS ADMINISTRADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme as quantidades, especificações e preços mencionados abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
------	------	-------	---------------	----------------------	-------------------	----------------

Depende do julgamento do Pregão...

1.2.- A DETENTORA desta ATA deverá fornecer o(s) produto(s), mediante solicitação do servidor público designado como gestor da Ata.

1.3.- Conforme estabelecido na Cláusula 14 do edital, a listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

- ou -

1.3.- Conforme relatório encartado aos autos **não houve interessados** em aderir ao registro no Cadastro Reserva, nos moldes estabelecidos da Cláusula 14 do edital.

1.4.- É vedado acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE:

2.1.- O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada, por no máximo igual período, desde que comprovado(s) o(s) preço(s) vantajoso(s).

2.2.- Eventualmente, caso haja prorrogação da presente Ata de Registro de Preços, o reajuste ou revisão dos valores da proposta ocorrerão nos termos e condições da Lei 14.133/21, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

2.2.1.- O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente.

2.2.2.- A atualização dos preços será processada a cada período completo de 12 (doze) meses, tendo como referência o mês da data prevista para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS.

2.2.3.- No caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1.- As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de nota de empenho e autorização de compra (A. F. - Autorização de Fornecimento), nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1.- As despesas oriundas das contratações decorrentes desta Ata, nos termos do item 3.1, correrão por conta das Dotações Orçamentárias do Programa de 2024 e no que couber a 2025, suplementadas e alteradas se necessário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

Ficha/Despesa	Órgão	Secretaria/Setor Solicitante	Tipos de Recursos
4523	11.01	Secretaria de Educação	Próprios
4524	11.01	Secretaria de Educação	Próprios
4538	11.02	Secretaria de Educação	Próprios
4541	11.02	Secretaria de Educação	Próprios
4328	16.01	Subsecretaria Martinho Prado	Próprios
4329	16.03	Subsecretaria Martinho Prado	Próprios
4380	09.03	Secretaria Serviços Municipais	Próprios
4385	10.02	Secretaria Serviços Municipais	Próprios
4419	27.04	Secretaria Serviços Municipais	Próprios
4423	27.03	Secretaria Habitação Indústria e Comércio	Próprios
4478	14.03	Secretaria de Promoção Social	Próprios
4485	14.03	Secretaria de Promoção Social	Próprios
4480	14.03	Secretaria de Promoção Social	Próprios
4492	14.03	Secretaria de Promoção Social	Próprios
124	03.01	Secretaria de Promoção Social	Próprios
4359	08.01	Secretaria de Obras e Mobilidades	Próprios
274	08.01	Secretaria de Obras e Mobilidades	Próprios
2040	08.01	Secretaria de Obras e Mobilidades	Próprios
4371	08.02	Secretaria de Obras e Mobilidades	Próprios
4365	08.02	Secretaria de Obras e Mobilidades	Próprios
4302	12.01	Secretaria de Esporte e Lazer	Próprios
4303	12.01	Secretaria de Esporte e Lazer	Próprios
4567	13.01	Secretaria de Saúde	Saúde
4403	23.01	Secretaria de Cultura	Próprios

CLÁUSULA QUINTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA:

5.1.- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata, poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos desta **PREFEITURA**.

5.1.1.- Para efeito do disposto no 5.1, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão integrante desta ata, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.1.2.- Todos os órgãos integrantes de uma mesma entidade participante poderão utilizar-se do registro de preços, ainda que não tenham participado dos procedimentos iniciais da contratação, mediante remanejamento interno, desde que preservados os quantitativos do objeto inicialmente estabelecidos para a respectiva entidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA:

6.1.- A **DETENTORA DA ATA** garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, no que couber, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.

6.2.- Os produtos que não constarem em suas descrições a garantia mínima exigida, deverá considerar como garantia mínima o prazo de 12 meses.

6.3.- Durante a prazo de garantia, os produtos que apresentarem defeitos, deverão ser reparados ou substituídos no prazo máximo de 5 dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL:

7.1.- DO PRAZO:

7.1.1.- A **PREFEITURA** solicitará o produto à **DETENTORA DA ATA**, para entrega no **prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento**.

7.1.2.- A **PREFEITURA** se reserva no direito, caso ocorra algum imprevisto, de alterar as quantidades e datas para entrega, estabelecidas no Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento, mediante comunicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

7.2.- DO LOCAL:

7.2.1.- As entregas deverão correr por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no endereço informado na Autorização de Fornecimento de cada Secretaria, cujas entregas, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do competente documento fiscal, devidamente discriminado com todos os produtos e respectivos valores.

7.2.2.- ENDEREÇOS:

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Entregar no Almoxarifado S.E.

Av. Bandeirantes, 945 - Parque Cidade Nova, na cidade de Mogi Guaçu - SP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

TELEFONE: (19) 3831-9762 / 3831-9780
EMAIL: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

- SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Entregar no Almoxarifado S.A.S.

Rua José Penteado, 90 - Jardim Novo, na cidade de Mogi Guaçu - SP;

TELEFONE: (19) 3811-7070

EMAIL: sps-josiane@mogiguacu.sp.gov.br

- SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Entregar no Almoxarifado S.E.L.

Rua Santo Antonio, nº 30, Bairro do Lote, na cidade de Mogi Guaçu/SP

TELEFONE: (19) 3811-8790

EMAIL: tamara.engseg@gmail.com

- SECRETARIA DE SAÚDE

Entregar no Almoxarifado S.S.

Rua dos Operários, 342 - Vila Paraíso

TELEFONE: (19) 3841-5555

EMAIL: s_almoxarifado@yahoo.com.br

- SECRETARIA DE CULTURA

- SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

- SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

- SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE

Entregar no Almoxarifado CENTRAL

Avenida Paulista, nº 354, Jardim Centenário, na cidade de Mogi Guaçu - SP;

TELEFONE: (19) 3841-7601

EMAIL: sa-almox-lilia@mogiguacu.sp.gov.br

7.2.3.- A DETENTORA DA ATA apresentará ao almoxarifado designado no Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento, o documento fiscal de cobrança do produto entregue, juntamente com a documentação exigida nesta Ata de Registro de Preços.

7.2.4.- Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1.- O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões), o(s) quantitativo(s), a(s) marca(s), são aqueles constantes na Cláusula Primeira desta Ata.

8.2.- Correrão por conta da **DETENTORA DA ATA** as despesas para o efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da **PREFEITURA**.

8.3.- O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionado(s) em embalagens primárias e secundárias originais, e sem nenhum tipo de dano, contendo informações sobre a marca, fabricante, data de fabricação, número do lote, rótulo em português, prazo de validade e instruções para o armazenamento.

8.4.- Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses contados da efetiva data de cada entrega, no que couber.

8.5.- Quando da entrega, cada produto deverá vir acompanhado do competente documento fiscal e devidamente discriminado com as suas especificações.

8.5.1.- Na falta destes, os produtos não serão recebidos.

8.6.- A **DETENTORA DA ATA** deverá adotar todas as medidas de precaução, para garantia de procedência, assegurando que os produtos estejam devidamente registrados no órgão a que estiver sob inspeção, garantindo-se com este, pelos fornecimentos junto a **PREFEITURA**.

8.7.- A **DETENTORA DA ATA** apresentará ao almoxarifado o(s) documento(s) fiscal(s) de cobrança do(s) produto(s) entregue(s), juntamente com os demais documentos exigidos em sua Cláusula Décima.

8.8.- A **PREFEITURA** terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para aceitá-la ou rejeitá-la.

8.9.- A documentação fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

8.10.- A devolução da documentação fiscal não aprovada pela **PREFEITURA** em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.

8.11.- O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** no local mencionado na Cláusula Sétima, para posterior verificação do atendimento as especificações e condições pactuadas, especialmente quanto à qualidade e quantidade, após o que será expedido o termo de recebimento definitivo, observado para tanto o prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da entrega.

8.12.- O objeto, eventualmente entregue em desconformidade com a programação estabelecida e com o especificado, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento, sob pena de aplicação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

sanções previstas nesta Ata, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

8.13.- Em caso de diferença de quantidade, fica a **DETENTORA DA ATA** obrigada a providenciar sua complementação no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contadas da data da notificação a ser expedida pela **PREFEITURA**, sob pena de incidência nas sanções mencionadas nesta ata.

8.14.- Em eventual suspeita de que o produto não atenda as especificações exigidas, ou que apresente má qualidade ou ainda que esteja impróprio para o uso, sua utilização será suspensa, encaminhando-se amostras para laboratório(s), de livre escolha da **PREFEITURA** ou órgão aderente, para análise pertinente.

8.15.- Constatada irregularidade, a **DETENTORA DA ATA** arcará com todas as despesas da(s) análise(s), com retenção de valor eventualmente existente de créditos a seu favor, ou cobrança na inexistência destes, respondendo ainda pelas sanções previstas em sua Cláusula Décima Quarta.

8.16.- O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA DA ATA** de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

8.17.- No recebimento e aceitação do(s) produto(s) cujos preços estão registrados, serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

9.1.- DA DETENTORA DA ATA:

9.1.1.- A **DETENTORA DA ATA** responsabilizar-se-á integralmente pelos fornecimentos nos termos da legislação vigente observando o estabelecido nos itens a seguir:

9.1.1.1.- Realizar o transporte do material conforme as exigências para o produto.

9.1.1.2.- Obter todo o tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução do fornecimento.

9.1.1.3.- Responsabilizar-se por todo e qualquer problema técnico ocasionado durante o fornecimento do objeto, assumindo todos os ônus de sua execução em caso de devolução.

9.1.1.4.- Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica dos fornecimentos contratados.

9.1.1.5.- Zelar pela qualidade dos fornecimentos e pela execução nos prazos estipulados nesta ata.

9.1.1.6.- Conduzir os fornecimentos de acordo com as normas aplicáveis.

9.1.1.7.- Responsabilizar-se com pontualidade pelas entregas nas quantidades solicitadas e de acordo com a solicitação e necessidade da **PREFEITURA**.

9.1.1.8.- Responsabilizar por todas as despesas diretas e indiretas com mão de obra, transportes, bem como os respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, nos termos do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.1.9.- Responsabilizar pelos danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa sua, na execução dos fornecimentos contratados venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar prejuízos ao Poder Público, à **PREFEITURA** ou a terceiros.

9.1.1.10.- Fica desde logo facultado a **PREFEITURA** o direito de fiscalizar a execução dos fornecimentos, quando esta julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de estocagem do objeto.

9.1.1.11.- A fiscalização por parte da **PREFEITURA** ou a quem essa designar, não exime a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade pela qualidade técnica dos fornecimentos contratados.

9.1.1.12.- Comunicar imediatamente e por escrito a **PREFEITURA** através do Gestor da Ata, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.1.1.13.- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos fornecimentos.

9.1.1.14.- Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade dos fornecimentos.

9.1.1.15.- A **DETENTORA DA ATA** deverá ainda manter e cumprir, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação exigidas.

9.1.1.16.- A **PREFEITURA** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** para outras entidades, ou seja, não será permitida a terceirização dos fornecimentos.

9.2.- DA PREFEITURA:

9.2.1.- Além das obrigações da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações:

9.2.1.1.- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **DETENTORA DA ATA**;

9.2.1.2.- Notificar, formal e tempestivamente, a **DETENTORA DA ATA** sobre multas, penalidades, débitos e/ou outras as irregularidades observadas;

9.2.1.3.- Notificar a **DETENTORA DA ATA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.2.1.4.- Responsabilizar-se pela conferência e guarda dos produtos após recebimento;

9.2.1.5.- Proporcionar todas as condições de sua responsabilidade para que a **DETENTORA DA ATA** possa cumprir suas obrigações.

9.2.1.6.- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO(S) PREÇO(S) E PAGAMENTOS:

10.1.- DO(S) PREÇO(S):



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

10.1.1.- O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) estão em conformidade com o(s) preço(s) consignado(s) na Ata da Sessão Pública, devidamente discriminados na Cláusula Primeira desta Ata.

10.1.2.- O VALOR GLOBAL da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

10.2.- DO PAGAMENTO:

10.2.1.- Os pagamentos serão efetuados a 30 d.d.l. (trinta dias da data líquida), a contar da data e aceite de recebimento da PREFEITURA, com anuência e aprovação dos gestores da ata.

10.2.2.- Os pagamentos dentro dos prazos previstos, serão contados após a liberação do documento fiscal de cada entrega, mediante conferência do produto, aprovação e visto do responsável pelo Almoxarifado da PREFEITURA.

10.2.3.- Qualquer irregularidade constatada no ato do recebimento ou conhecida posteriormente será motivo suficiente para suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

10.2.4.- A DETENTORA DA ATA fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica em respeito às normas tributárias do Estado de São Paulo.

10.2.5.- Para recebimento dos pagamentos, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar junto ao documento fiscal, os seguintes documentos emitidos via Internet e dentro de sua validade:

10.2.6.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

10.2.7.- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.2.7.1.- Também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

10.2.8.- Comprovada irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

10.2.9.- A devolução da documentação fiscal pela PREFEITURA, em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.

10.2.10.- As comprovações dos documentos acima relacionados poderão ser feitas através das guias de recolhimento do mês anterior que antecede o pagamento.

10.2.11.- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à DETENTORA DA ATA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 10.2.1, que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

10.2.12.- No caso da DETENTORA DA ATA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

10.2.13.- No caso da DETENTORA DA ATA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10.2.14.- A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens 10.2.12 e 10.2.13, assegura a PREFEITURA o direito de sustar o respectivo pagamento.

10.2.15.- Os pagamentos ou as liquidações dos valores contratados não isentará a DETENTORA DA ATA de suas obrigações e responsabilidades pelos fornecimentos executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

11.1.- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, em decorrência das seguintes situações, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 e do art. 134 da Lei nº 14.133, de 2021:

I - força maior ou caso fortuito;

II - fato do príncipe;

III - fato da Administração;

IV - fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com comprovada repercussão sobre os preços da Ata de Registro.

11.2.- Os preços registrados não poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento dos preços praticados no mercado, salvo na hipótese prevista no item 2.2. desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

12.1.- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado, tornando-o compatível com os valores praticados pelo mercado.

12.2.- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a DETENTORA DA ATA será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.2.1.- Na hipótese prevista no item anterior, com o consequente cancelamento do registro de preço, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

mercado, observadas as suas condições de habilitação, conforme o disposto no § 3º do art. 115 do Decreto Municipal nº 27.089/2024.

12.3.- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.4.- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.5.- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **DETENTORA DA ATA** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.5.1.- Neste caso, a **DETENTORA DA ATA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.6.- Comprovada a condição estabelecida no item 12.5, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do preço registrado, nos termos do art. 130 do Decreto Municipal nº 27.089/2024, liberando o fornecedor registrado das penalidades cabíveis.

12.7.- Na hipótese de o pedido de cancelamento da Ata ocorrer após a emissão do pedido de fornecimento, responderá o fornecedor pelo cumprimento da parcela solicitada.

12.8.- Caso não demonstrada prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e a **DETENTORA DA ATA** ficará obrigada a cumprir as obrigações pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 27.089/2024, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.9.- Na hipótese de cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 115 do Decreto Municipal nº 27.089/2024.

12.10.- Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata, nos termos do art. 130 do Decreto Municipal nº 27.089/2024, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa e liberando o fornecedor ou executor registrado das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

13.1.- Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA DA ATA** terá o Registro de Preços cancelado quando:

13.1.1.- Descumprir as condições registradas na Ata de Registro de Preços;

13.1.2.- Recusar-se ao recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento, sem justificativa aceitável;

13.1.3.- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4.- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilidade civil da **DETENTORA DA ATA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

13.3.- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.3.1.- Por razão de interesse público;

13.3.2.- A pedido da **DETENTORA DA ATA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; em decorrência da majoração comprovada dos preços praticados no mercado, nos termos dos arts. 125 e 127 do Decreto Municipal nº 27.089/2024;

13.3.3.- Se não houver êxito nas negociações, na hipótese em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 129 e 130 do Decreto Municipal nº 27.089/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1.- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **DETENTORA** que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2- Serão aplicadas a **DETENTORA DA ATA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1- Advertência, quando a **DETENTORA** der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4- Multa:

14.2.4.1- Caso seja comprovado o atraso injustificado da execução dos fornecimentos, sem prejuízo do disposto no **subitem 14.2.1**, sujeitará a **DETENTORA** à aplicação de multa sobre o valor da obrigação não cumprida, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

a.1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração Municipal a promover a **extinção da ata de registro de preços** por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

b) Compensatória, para as infrações descritas nas **alíneas "e" a "h"** do **subitem 14.1**, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

c) Compensatória, para a inexecução total Ata de Registro de Preços prevista na **alínea "c"** do **subitem 14.1**, de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

d) Para infração descrita na **alínea "b"** do **subitem 14.1**, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

e) Para infrações descritas na **alínea "d"** do **subitem 14.1**, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

f) Para a infração descrita na **alínea "a"** do **subitem 14.1**, a multa será de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

14.3- A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **PREFEITURA** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4- Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **PREFEITURA** à **DETENTORA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a **PREFEITURA**;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8- A personalidade jurídica da **DETENTORA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.9- A **PREFEITURA** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.10- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11- Os débitos da **DETENTORA** para com a **PREFEITURA**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata de Registro de Preços ou de outros contratos administrativos que a **DETENTORA** possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:

15.1- A fiscalização dos fornecimentos pela **PREFEITURA** não exime nem diminui a completa responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

15.2- A **PREFEITURA** e a **DETENTORA DA ATA**, fundamentados nos Artigos 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133/21, executarão fielmente a Ata, sendo este acompanhado pelos representantes abaixo designados, que passam a denominar "GESTOR DA ATA" e "PREPOSTO".

15.2.1.- GESTORES, GESTORES SUBSTITUTOS E FISCAIS DA ATA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Gestor: Miguel Antonio Borges da Silva Junior

CPF: 311.080.978-80

Cargo: Diretor de Departamento

Gestor Substituto :Ana Carolina de Oliveira Ribeiro

CPF:359.704938-99

Cargo: Assessor I

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestor: Thalita Alves Silva Ribeiro

CPF: 066.212.504-52

Cargo: Assistente Social

Gestor Substituto: Poliana Aparecida de Arruda

CPF: 229.454.008-55

Cargo: Assistente Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestor: Tania Cristina Januário

CPF: 061.932.118-02

Cargo: Secretária Adjunta

Gestor Substituto: Lilia Raquel Oliveira Silva

CPF: 168.466.848-40

Cargo: Diretora de Departamento

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Gestor: Baltazar Alves de Faria

CPF: 283.269.788-76

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

Gestor Substituto: Maycon Cleber Tomé

CPF: 311.128.958-33

Cargo: Assessor I

SECRETARIA DE SAÚDE

Gestor: Ivete Batista Lira Santos

CPF: 137.758.098-99

Cargo: Diretora de Departamento

Gestor Substituto: Luciana Leinatti Nini Ferrari

CPF: 223.974.148-13

Cargo: Enfermeira

FISCAIS DA ATA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fiscal: Michelle Ap. Gritspa dos Reis

CPF: 290.674.148-59

Cargo: Assessor II

Fiscal Substituto: Mariangela de Cassia Martins Tartaro

CPF: 276.034.468-13

Cargo: Escrituraria

SUBPREFEITURA DE MARTINHO PRADO

Fiscal: Solange Silva Felix

CPF: 267.916.438-17

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Fiscal Substituto: Sueli Aparecida Botelho

CPF: 102.175.518-40

Cargo: Auxiliar de escritório

SECRETARIA SERVIÇOS MUNICIPAIS

Fiscal: Delma Cristina de Freitas Lima

CPF: 120.761.998-10

Cargo: Diretora de Departamento

Fiscal Substituto: Daiana Cristina Porta Zanco Lopes

CPF: 138.065.508-08

Cargo: Assessor II

SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Fiscal: Caio Eduardo Simoni Nini

CPF: 368.436.948-96

Cargo: Assessor I

Fiscal Substituto: Maria José Montejano Delalibera

CPF: 158.376.798-39

Cargo: Chefe de Setor Conservação Ambiental

SECRETARIA HABITAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fiscal: Rosiane de Cássia Martins Costa

CPF: 061.924.298-12

Cargo: Assessor II

Fiscal Substituto: Luís Antônio Gomes de Oliveira

CPF: 016.112.818-14

Cargo: Assistente Administrativo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fiscal: Eduardo Vitor Rossi

CPF 219.471.098-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

Cargo: Aux. Serviços Gerais

Fiscal Substituto: Josiane Carvalho Mendonça

CPF: 313.171.218-05

Cargo: Assessor Técnico de departamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: José Henrique Verdolini

CPF: 141.459.318-07

Cargo: Chefe da Divisão do Almoxarifado

Fiscal Substituto: José Cesar Peixoto

CPF: 342.202.038-18

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE

Fiscal: Maycon Pedroso de Lima

CPF 324.823.578-02

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

Fiscal Substituta: Mônica Fernandes Catuzzo

CPF 182.063.968-10

Cargo: Diretora de Departamento

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Fiscal: Patrícia Lopes Nazareno Guidi

CPF: 184.359.498-69

Cargo: Assessor técnico de departamento

Fiscal Substituto: Rita de Cássia Goulart

Cargo: Técnico Desportivo

CPF/MF nº 051.420.588-10

SECRETARIA DE SAÚDE

Fiscal: Júlio Cesar Franco

CPF: 818.437.396-15

Cargo: Farmacêutico

Fiscal Substituto: Daniela Porcelli Pelisser

CPF: 307.586.488-98

Cargo: Farmacêutica

SECRETARIA DE CULTURA

Fiscal: Leticia Godoi de Almeida

CPF: 461.142.228-30

Cargo: Assessor I

Fiscal Substituto: Janete Ap. Jacinto Bandim

CPF: 120.752.758-07

Cargo: Auxiliar de Escritório

15.2.3.- Preposto (DETENTORA DA ATA):

Nome:

Função:

CPF nº

E-mail:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1.- Fica expressamente estabelecido, por força desta Ata, a isenção de qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **PREFEITURA**, ficando à **DETENTORA da ATA**, a total responsabilidade de empregadora com as despesas dos seus empregados, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração, como dos demais encargos de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

natureza, e seguro contra acidentes de trabalho.

16.2.- Integram a presente Ata, como se aqui estivessem transcritos, o Termo de Referência, edital e seus anexos, e a Proposta de Preços apresentada pela **DETENTORA da ATA**.

16.3.- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO TERMO DE QUITAÇÃO DEFINITIVA:

17.1.- Ao término de todas as obrigações atinentes a presente ATA, o **Gestor da PREFEITURA** deverá emitir o Termo de Quitação Definitivo, considerando como plena, rasa e total a quitação em favor da **DETENTORA da ATA** dos débitos referentes a presente contratação, ficando sob sua responsabilidade as demais informações e liquidações aos órgãos internos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL:

18.1.- A empresa vencedora se obriga a cumprir rigorosamente todas as exigências e determinações contidas no edital deste **PREGÃO ELETRÔNICO** e seus anexos, principalmente as descritas no Termo de Referência (**ANEXO I**), que fica fazendo parte integrante da ATA, independentemente de suas transcrições, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

19.1.- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relativas ou resultantes desta Ata, que não tenham sido resolvidas administrativamente.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas desta Ata, firmada em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas legalmente capazes.

Mogi Guaçu, _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
RODRIGO FALSETTI
PREFEITO MUNICIPAL
P/ PREFEITURA

RAZÃO SOCIAL
NOME
CARGO
P/ DETENTORA

GESTORES

GESTORES SUBSTITUTOS

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 1
CPF nº

TESTEMUNHA 2
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____ 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18.616/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU - CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

DETENTORA: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PARA AS SECRETARIAS ADMINISTRADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO(S) / Nº OAB/email¹: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Mogi Guaçu, _____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RODRIGO FALSETTI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF nº 268.525.708-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: RODRIGO FALSETTI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF nº 268.525.708-00

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Prefeitura:

Nome: RODRIGO FALSETTI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF nº 268.525.708-00

Assinatura: _____

¹ Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

Pela Detentora:

Nome:

Cargo:

CPF nº

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA:

Nome: Paulo Alexandre Paliari

Cargo: Secretário de Educação

CPF nº

Assinatura: _____

Nome: Airton Barbosa da Silva

Cargo: Secretário Subprefeitura de Martinho Prado

CPF nº

Assinatura: _____

Nome: Fabio Aparecido Fileti Luduvirge

Cargo: Secretário de Serviços Municipais

CPF nº

Assinatura: _____

Nome: Benito Aiello Junior

Cargo: Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

CPF nº

Assinatura: _____

Nome: Marcelo Vanzella Sartori

Cargo: Secretário de Habitação Indústria e Comércio

CPF nº

Assinatura: _____

Nome: Cássio Luciano dos Santos

Cargo: Secretário de Assistência Social

CPF nº

Assinatura: _____

Nome: Thaís Suelen da Silva

Cargo: Secretária Interina de Administração

CPF nº

Assinatura: _____

Nome: Daniel Rossi

Cargo: Secretário de Obras e Mobilidade

CPF nº

Assinatura: _____

Nome: Kleber Scalese Junior

Cargo: Secretário de Esporte e Lazer

CPF nº

Assinatura: _____

Nome: Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

Assinatura: _____

Nome: André Sastri Alves
Cargo: Secretário da Cultura
CPF nº

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA:

Nome:
Cargo:
CPF nº

Assinatura: _____

GESTOR SUBSTITUTO DA ATA:

Nome:
Cargo:
CPF nº

Assinatura: _____

FISCAL DA ATA:

Nome:
Cargo:
CPF nº

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Condução da Sessão Pública do Pregão.

Nome:
Cargo:
CPF nº

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Auxiliar o Pregoeiro na Sessão Pública do Pregão.

Nome:
Cargo:
CPF nº

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

ANEXO VIII - CADASTRO RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18.616/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PARA AS SECRETARIAS ADMINISTRADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário, e que mantiveram sua proposta original (último lance válido).

ITEM 01				
Especificação do item (mencionar)				

Classificação dos fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Valor Unitário Adjudicado: R\$ XX,XX (mencionar valor)

Classificação	Empresa	Nº CNPJ	Marca/ Fabricante
1º			
2º			
.....			

Classificação dos fornecedores que mantiveram sua proposta original (último lance válido):

Classificação	Empresa	Nº CNPJ	Marca/ Fabricante	Valor Unitário
1º				
2º				
.....				

.....

Observação: Será incluído junto a este anexo a relação de dados dos fornecedores participantes do cadastro reserva, conforme "dados do proponente" informados no Anexo X.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-2 - PROCESSO Nº 18.616/2024

ANEXO IX - MODELO DE REGISTRO PARA INCLUSÃO NO CADASTRO RESERVA

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 37/2024-2 - Processo nº 18.616/2024

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CIDADE/ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	

Pelo presente instrumento, a empresa acima qualificada, através de seu representante legal infra-assinado, considerando o disposto na Cláusula 14 do edital, para fins de inclusão no cadastro reserva, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

a) aceita cotar os itens abaixo discriminados, com preço igual ao do adjudicatário.

Item	Qtd.	Unid.	Cód. Material	Especificação	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
...							
...							
...							

(mencionar os itens que tenha interesse)

b) mantém sua proposta original (último lance válido), para os itens abaixo discriminados.

Item	Qtd.	Unid.	Cód. Material	Especificação	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
...							
...							
...							

(mencionar os itens que tenha interesse)

(Local e data)

(Assinatura da proponente/representante legal da empresa)